



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA

Letícia Hergert Voigt

**REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES: ANÁLISE DA FRENTE PARLAMENTAR
ARMAMENTISTA**

Florianópolis

2025

Letícia Hergert Voigt

Representação de Interesses: Análise da Frente Parlamentar Armamentista

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientadora: Profa. Anais Medeiros Passos, Dra.

Florianópolis

2025

Voigt, Letícia

Representação de Interesses : Análise da Frente
Parlamentar Armamentista / Letícia Voigt ; orientadora,
Anais Medeiros Passos, 2025.

127 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política,
Florianópolis, 2025.

Inclui referências.

1. Sociologia e Ciência Política. 2. frentes
parlamentares. 3. bancada da bala. 4. Estatuto do
Desarmamento. 5. Advocacy Coalition Framework (ACF). I.
Passos, Anais Medeiros. II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e
Ciência Política. III. Título.

Letícia Hergert Voigt

Representação de Interesses: Análise da Frente Parlamentar Armamentista

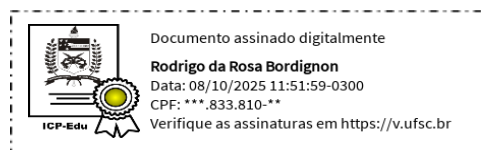
O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 16 de setembro de 2025, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Adriano Codato, Dr.
Universidade Federal do Paraná (UFPR)

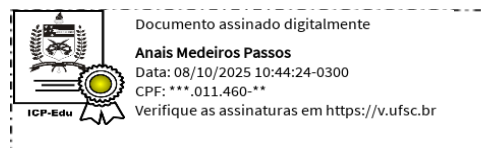
Prof. Pedro Benetti, Dr.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

Prof. Luis Felipe Guedes da Graça, Dr. (Membro Suplente)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestra em Ciência Política.



Coordenação do Programa de Pós-Graduação



Profa. Anais Medeiros Passos, Dra.
Orientadora

Florianópolis, 2025.

AGRADECIMENTOS

Felizmente, a execução desta dissertação contou o apoio de diversas pessoas, sem as quais não seria possível a sua conclusão. A todas elas, registro meu sincero agradecimento.

Primeiramente, devo agradecer à professora Doutora Anais Medeiros Passos pela sua orientação, paciência e dedicação, suas excelentes sugestões me ajudaram muito ao longo do trabalho. Aos professores do Programa de Pós-Graduação com quem tive a oportunidade de estudar, pela enorme agregação de conhecimento que proporcionaram à minha formação acadêmica. Aos meus colegas do Programa, Amanda, Leandro e Raphaela, por toda a amizade, apoio e troca de frustrações e sucessos, que tornaram este percurso mais leve e enriquecedor.

À minha então empregadora, Vanessa, que permitiu meu comparecimento às aulas, apoiando minha qualificação. Bem como aos colegas de trabalho, meus pais, minhas irmãs e amigos, pelo incentivo ao longo do processo. De modo especial, ao meu noivo, Bruno, agradeço por sempre se fazer presente com palavras de incentivo e encorajamento.

Por fim, um agradecimento à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pela oferta do ensino público de qualidade e todas as oportunidades que proporciona. É um local que levarei com carinho por ter possibilitado meu bacharelado, o mestrado e minhas primeiras experiências profissionais.

RESUMO

A dissertação analisa a atuação da Frente Parlamentar Armamentista (FPAR), criada na 56ª Legislatura, como tentativa de institucionalização de uma coalizão armamentista no Congresso Nacional. A base teórica articula o neoinstitucionalismo e elementos do Advocacy Coalition Framework (ACF), especialmente os conceitos de subsistema, crenças compartilhadas, recursos e oportunidades. A metodologia emprega abordagem qualitativa para análise de conteúdo de proposições legislativas, e análise exploratória de pronunciamentos públicos e postagens nas redes sociais da Frente. Os resultados indicam que, embora impulsionada por uma mudança interna no subsistema — a chegada de um ator armamentista à Presidência da República — a FPAR enfrentou limitações institucionais que inviabilizaram sua efetividade política para transformar o subsistema de regulação de armas no Brasil. Seus membros não compartilhavam crenças secundárias sobre como modificar o Estatuto do Desarmamento, tampouco dispunham de recursos de poder suficientes dentro do Legislativo. Com isso, sua atuação limitou-se à produção massiva de projetos de lei não aprovados e à retórica pública de afirmação ideológica, reforçando o papel das frentes parlamentares como arenas de visibilidade mais do que de transformação normativa.

Palavras-chave: frentes parlamentares; bancada da bala; Estatuto do Desarmamento.

ABSTRACT

The dissertation analyses the Parliamentary Front for Armament (FPAR) as an attempt to institutionalize a pro-gun coalition in the Brazilian National Congress during the 56th legislature. Neoinstitutionalism and key concepts of the Advocacy Coalition Framework (ACF), such as subsystems, shared beliefs, resources, and opportunities, comprise the theoretical approach. The methodology is qualitative, involving content analysis of legislative proposals, and exploratory analysis of public speeches, and social media posts. Results indicate that, although driven by a subsystem internal change-the arrival of an armamentist actor to the Presidency of the Republic-FPAR faced institutional limitations that hindered its political effectiveness in changing the subsystem on arms regulation in Brazil. Its members neither shared secondary beliefs on how to change the Disarmament Statute nor had power resources within the internal structure of the Legislative. With this, its actions were limited to mass production of legislative proposals and public rhetoric of ideological affirmation, strengthening the role of visibility arenas in opposition to normative transformation within parliamentary fronts.

Keywords: parliamentary front; pro-gun coalition; Disarmament Statute.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Número de frentes parlamentares por Legislatura.....	34
Figura 2 – Profissões autodeclaradas pelos assinantes da FPAR.....	75
Figura 3 – Série histórica dos projetos legislativos apresentados para modificar o Estatuto do Desarmamento.....	87
Figura 4 – Série histórica dos projetos legislativos apresentados para modificar o Estatuto do Desarmamento, conforme a classificação temática.....	88
Figura 6 – Exemplo da crença de defesa pelo direito de legítima defesa expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	102
Figura 7 – Exemplo da crítica à esquerda expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	103
Figura 8 – Exemplo da crítica aos desarmamentistas expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	103
Figura 9 – Exemplo da mobilização da imagem de Jair Bolsonaro expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	104
Figura 10 – Exemplo da mobilização da figura do cidadão de bem expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	104
Figura 11 – Exemplo da crença de “mais armas, menos crimes” expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	105
Figura 12 – Exemplo da crença de “bandido bom é bandido morto” expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	105
Figura 13 – Exemplo da crença de “armas não matam, pessoas sim” expressa nas postagens na página oficial da FPAR.....	106

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comportamento de coalizão como resultado da interação entre interdependências e crenças com as hipóteses de Fenger e Klok.....	20
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Representação geográfica dos assinantes da FPAR.....	77
Tabela 2 – Representação partidária e ideológica dos assinantes da FPAR.....	80
Tabela 3 – Projetos legislativos de origem dos deputados da FPAR por ano e classificação temática.....	88
Tabela 4 – Projetos legislativos modificadores do Estatuto do Desarmamento por Legislatura, grupo e classificação temática.....	90

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Acre
ACF	Advocacy Coalition Framework
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AL	Alagoas
AM	Amazonas
ANIAM	Associação Nacional das Indústrias de Armas e Munições
AP	Amapá
BA	Bahia
CAC	Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores
CE	Ceará
CSPCCO	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
DC	Democracia Cristã
DEM	Democratas
DF	Distrito Federal
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
ES	Espírito Santo
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FPAR	Frente Parlamentar Armamentista
FPSP	Frente Parlamentar da Segurança Pública
GO	Goiás
MA	Maranhão
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MT	Mato Grosso
NRA	Associação Nacional de Rifles
PA	Pará
PB	Paraíba
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDL	Projeto de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista

PE	Pernambuco
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PI	Piauí
PL	Projeto de Lei
PLS	Projeto de Lei do Senado
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PP	Progressistas
PPL	Partido Pátria Livre
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Paraná
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SP	São Paulo
Sinarm	Sistema Nacional de Armas
STF	Supremo Tribunal Federal
TO	Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
1.1 A APLICAÇÃO METODOLÓGICA DO ACF.....	17
2 PARÂMETROS RELATIVAMENTE ESTÁVEIS DO SISTEMA POLÍTICO, EVENTOS EXTERNOS, ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES E RECURSOS.....	24
2.1 O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO E AS VARIÁVEIS POLÍTICAS DA 56 ^a LEGISLATURA.....	24
2.2 PARTIDOS POLÍTICOS E A ASCENSÃO DE GRUPOS SUPRAPARTIDÁRIOS...	33
2.3 ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES E RECURSOS AO PARLAMENTAR.....	37
2.4 CONCLUSÕES PRELIMINARES.....	40
3 O SUBSISTEMA DA REGULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO: O ESTATUTO DO DESARMAMENTO E A COALIZÃO ARMAMENTISTA.....	43
3.1 O ESTATUTO DO DESARMAMENTO: ORIGEM E CONTEÚDO.....	43
3.2 NASCIMENTO DA BANCADA DA BALA, A COALIZÃO ARMAMENTISTA.....	47
3.2.1 A crença da política da coalizão armamentista, contrários ao desarmamento.....	48
3.2.2 Estudos sobre a coalizão armamentista: principais conclusões.....	55
3.3 MUDANÇAS NO ESTATUTO DO DESARMAMENTO.....	60
3.4 CONCLUSÕES PRELIMINARES.....	67
4 A FRENTE PARLAMENTAR ARMAMENTISTA (FPAR).....	69
4.1 CRIAÇÃO E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA FPAR.....	72
4.2 BREVE PERFIL DOS ASSINANTES DA FPAR.....	74
4.3 A REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES NAS ESTRATÉGIAS MATERIAL E RETÓRICA.....	83
4.3.1 Estratégia Material.....	86
4.3.2 Estratégia Retórica.....	97
4.4 RESULTADOS FINAIS.....	110
5 CONCLUSÃO.....	116

1 INTRODUÇÃO

Em 2018, durante a campanha eleitoral, um dos gestos mais emblemáticos entre parte dos candidatos foi o de “fazer arminha” com as mãos — símbolo da candidatura presidencial de Jair Bolsonaro, amplamente replicado por aliados que buscavam sinalizar aos eleitores sua adesão à pauta armamentista. A crença dos defensores dessa agenda é favorável ao direito à legítima defesa com o uso de armas de fogo, visto que existe uma guerra constante entre cidadãos de bem e criminosos, em um cenário em que o Estado, além de falhar na promoção da segurança pública, não é visto como o legítimo detentor do monopólio da violência.

Na contramão, para os desarmamentistas, a crença é a de que estar portando uma arma no momento de conflito não é garantia de sucesso e provoca maiores riscos ao cidadão que reagir. Consideram que o porte desenfreado provoca mortes por motivos banais nos conflitos que não incluem um bandido, como em brigas de trânsito e violência doméstica, por exemplo, incitando o aumento da violência cotidiana. Também trazem os dados da Polícia Federal (Instituto Sou da Paz, 2010; Ribeiro, 2023) que indicam que grande parte das armas ilegais apreendidas no país tem origem no mercado legal, evidenciando o vínculo entre os dois mercados. As coalizões, a armamentista e a desarmamentista, revelam crenças antagônicas sobre o papel das armas na sociedade brasileira, compondo um subsistema de regulação de armas de fogo conflituoso no interior da política pública de segurança.

Esse embate se reflete diretamente no campo legislativo. A primeira coalizão era minoritária no cenário político brasileiro no começo da década de 2000, assim o Estatuto do Desarmamento foi aprovado em 2003. Porém, em 2018 ocorreu a mudança interna no subsistema da regulação de armas, com um ator da coalizão armamentista, Jair Bolsonaro, alcançando o mais importante cargo político do país, o de Presidente da República, adquirindo, portanto, maiores recursos de poder para a tomada de decisões e visibilidade para a pauta. Segundo o Advocacy Coalition Framework (ACF), uma mudança interna no subsistema pode abrir uma janela de oportunidade para reverter a política até então vigente.

Com a maioria da Câmara, a partir de 2019, composta por partidários de Bolsonaro, que “fazem arminha”, e de centro-direita e de direita, que compartilham crenças com o bolsonarismo — uma ideologia conservadora, de direita,

antissistêmica e anti-esquerdista —, o cenário parecia favorável à implementação da agenda armamentista. No campo institucional, houve a criação inédita da Frente Parlamentar Armamentista (FPAR), um grupo suprapartidário com o objetivo de fomentar o comércio de armas, facilitar a aquisição, flexibilizar a Licença para Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores (CAC) e discutir o porte e posse de armamento dentro do Congresso Nacional (Brasil, 2019c).

A criação da FPAR levantou então a questão central desta pesquisa: como foi feita a representação do interesse armamentista pelo grupo diante do incentivo político? Para responder à pergunta, foi necessário compreender os fatores políticos e institucionais que moldaram o contexto de atuação da FPAR. Para tanto, recorreu-se ao ACF como ferramenta analítica, ainda que não aplicada em sua totalidade. O Framework oferece conceitos úteis para mapear interesses, traduzidos pela definição de sistemas de crenças, identificar coalizões e analisar suas atuações estratégicas diante das restrições institucionais, oportunidades e recursos disponíveis, conceitos a serem esclarecidos na subseção dessa introdução. A base teórica dialoga com o neoinstitucionalismo, especialmente em relação ao papel das regras formais, incentivos e estruturas de poder na ação parlamentar.

As frentes parlamentares no Brasil são associações suprapartidárias destinadas a debater temas específicos e promover mudanças na legislação. Apesar de seu estabelecimento formal, apresentam baixa institucionalização, número reduzido de membros atuantes e fraco compromisso coletivo. Ainda assim, podem funcionar como arena de coordenação, circuito de informação e instrumento de sinalização. A FPAR surgiu no contexto de ascensão do bolsonarismo e pode ser compreendida como uma tentativa de institucionalizar uma *advocacy coalition* armamentista no Legislativo, diante da não representação de suas crenças em um partido político específico.

Nesse sentido, a presente dissertação analisa essa tentativa com base em duas estratégias principais: (1) a atuação retórica da FPAR em pronunciamentos e postagens em redes sociais, e (2) a atuação legislativa material por meio de proposições legislativas. A pesquisa segue uma abordagem qualitativa, exploratória, com uso de documentos institucionais, postagens públicas da FPAR, pronunciamentos e matérias jornalísticas, com análise de conteúdo dos projetos. Com base nos trabalhos de Araújo e Silva (2016), adota-se um estudo de caso com foco na rastreabilidade empírica das atividades da Frente. O trabalho está dividido

em três seções, além desta introdução e da conclusão. Na seção 2 é realizada a caracterização do sistema político brasileiro, com as regras, incentivos institucionais e estruturas que conformam a atuação legislativa no país, variáveis essas denominadas de parâmetros relativamente estáveis pelo ACF. Também, estão contextualizadas as características institucionais das frentes parlamentares, a estrutura de oportunidades e os recursos disponíveis aos parlamentares. Juntamente com os parâmetros, são apresentadas as variáveis políticas que culminaram no evento de eleição dos bolsonaristas. Apesar da FPAR - objeto de estudo - ser uma frente mista, composta por deputados e senadores, um foco maior é dado à Câmara dos Deputados pela concentração de membros.

A seção 3 apresenta o subsistema da regulação de armas no âmbito do Legislativo brasileiro, as principais coalizões, seus sistemas de crenças, o resultado do processo político no Estatuto do Desarmamento, de forma sucinta, com as mudanças que sofreu desde sua concepção e a caracterização do perfil da coalizão armamentista, popularmente conhecida como bancada da bala.

Por fim, a seção 4 traz a análise empírica da atuação da FPAR, com ênfase em suas estratégias retórica e material. A conclusão retoma os achados à luz da pergunta de pesquisa, propondo caminhos para novas investigações sobre frentes parlamentares e representação de interesses no Legislativo brasileiro.

1.1 A APLICAÇÃO METODOLÓGICA DO ACF

O Advocacy Coalition Framework (ACF) foi empregado pela primeira vez para compreender o processo pelo qual ocorrem mudanças em políticas públicas ao longo do tempo, em uma década ou mais. Foi proposto por Paul Sabatier e Jenkins-Smith em 1988, no contexto de políticas ambientais e energéticas nos Estados Unidos, e desde então passa por constantes revisões (Sabatier, 2007). Apesar de seu objetivo principal de criação, o *Framework* também serve como um organizador de variáveis que afetam um subsistema de política pública e auxiliam na análise de como fatores políticos e institucionais restringem e disponibilizam recursos e oportunidades para a atuação de grupos. Um subsistema é composto por atores que regularmente procuram influenciar a concepção de uma área específica de política pública com base em suas crenças (Sabatier, 2007). Possui uma

dimensão substantiva/funcional (ex. área ambiental) e uma territorial (ex. Estados Unidos).

O sistema de crenças no ACF diz respeito a um conjunto de filtros perceptivos por meio dos quais o indivíduo enxerga o mundo. É formado por crenças profundas, suposições normativas e ontológicas muito gerais, adquiridas durante o processo de socialização do indivíduo e, portanto, muito difíceis de se alterar; por crenças da política, os filtros perceptivos aplicados em um determinado subsistema, ou seja, são as preferências políticas de como determinada área deveria ser tratada, pode ter ou não correspondência direta às crenças profundas; e por crenças secundárias, que se aplicam em determinados aspectos dentro de um subsistema, mas não se aplicam a ele como um todo, como uma crença da política, produzindo ramificações de sub-subsistemas, sendo mais fáceis de sofrer alterações relativamente às primeiras (Sabatier, 2007).

É por meio das crenças da política que é possível agregar os atores de um subsistema em *advocacy coalitions* (coalizões de defesa) e aferir, portanto, a representação de interesses específicos. Cada coalizão verá o problema do qual o subsistema trata por meio de preferências distintas, o que, segundo o modelo, produz desconfiança entre os atores com crenças opostas e os empurram em direção aos seus semelhantes, fomentando a colaboração em prol de um objetivo comum. Uma *advocacy coalition* é, portanto, uma rede informal de atores que compartilham crenças e possuem um grau não desprezível de coordenação para influenciar o fazer da política dentro de um subsistema (Sabatier, 2007).

Existem restrições e oportunidades para as coalizões afetadas pelas variáveis: parâmetros relativamente estáveis e eventos externos. São parâmetros estáveis aqueles exógenos ao subsistema, como as regras constitucionais de um país, as condições socioeconômicas, distribuição de recursos, entre outros que se aplicam de maneira geral ao sistema político. Os eventos externos correspondem a alterações, exógenas também ao subsistema, que afetam os recursos e as oportunidades disponíveis, podem ser uma mudança nas condições socioeconômicas, uma mudança de governo, uma crise ou uma alteração relevante em outro subsistema, por exemplo. A ocorrência de um evento externo é condição necessária para alterações na política em um subsistema, mas não é condição suficiente, pois uma das coalizões precisa saber aproveitar o momento e agir (Sabatier, 2007).

Outras variáveis podem ocasionar mudanças na política de um subsistema: um evento interno que mude os recursos disponíveis a uma coalizão e possa produzir dúvidas quanto à política dominante no subsistema até então; a aprendizagem orientada, capaz de mudar as crenças de uma coalizão por meio da interação entre os atores de um subsistema, aqui as informações prestam um grande papel; ou uma negociação entre coalizões rivais. Sendo condição necessária para grandes mudanças um evento externo, assim o modelo admite a ocorrência de mudanças pontuais, principalmente por meio da aprendizagem (Sabatier, 2007).

Já as oportunidades de longo prazo são definidas pelos parâmetros estáveis e equivalem ao grau de consenso necessário para a ocorrência de grandes mudanças políticas somado à abertura do sistema político, correspondente ao número de espaços de decisão e a acessibilidade a eles. Os recursos estão disponíveis aos atores para auxiliar na elaboração de estratégias de influência. Sabatier propôs a seguinte tipologia para contribuir na identificação dos mesmos: autoridade legal para tomar decisões; opinião pública; informação; tropas mobilizáveis de ativistas; recursos financeiros; e líderes habilidosos (Sabatier, 2007).

O ACF original não trata sobre o comportamento das coalizões, limitando-se a prescrever que crenças compartilhadas irão promover colaboração entre os atores, porém isso não é suficiente para dirimir os problemas de ação coletiva - se há incentivos ou necessidade de cooperação, de manter a colaboração ao longo do tempo e evitar comportamentos oportunistas, de beneficiar quem não participa (*free-riders*), por exemplo. Esse ponto é alvo de críticas e de hipóteses em estudos posteriores.

Na contribuição de Fenger e Klok (2001) sobre a questão, os autores se inspiram na revisão de Zafonte e Sabatier e nas críticas de Schlager ao modelo e adicionam às crenças, a interdependência como variável a favor (ou contra) a atuação dos atores em grupo. A interdependência surge quando as ações de um ator provocam consequências na ação de outro. Fenger e Klok (2001) propõem dois tipos de interdependência, a competitiva e a simbiótica. A primeira ocorre quando a ação de um ator interfere negativamente na habilidade de um outro atingir seus objetivos, já a segunda é quando a ação de um ator contribui para que o outro atinja seus objetivos. A partir disso, os autores geram uma matriz correlacionando as crenças e a interdependência no resultado do comportamento da coalizão, a qual está reproduzida no Quadro 1.

Quadro 1 – Comportamento de coalizão como resultado da interação entre interdependências e crenças com as hipóteses de Fenger e Klok

Interdependência/ Crenças	Congruente	Indiferente	Divergente
Simbiótica	Coordenação forte	Coalizões de conveniência	Conflito instável, despolitização, aprendizado
Independente	Coordenação fraca	Sem coalizões	Conflito fraco
Competitiva	Coalizão com severos problemas de ação coletiva	Conflito fraco	Conflito forte

Fonte: Fenger e Klok (2001).

Para o ACF original apenas a coluna que representa a congruência de crenças entre os atores bastaria para formar uma coalizão, porém essa revisão proposta por Fenger e Klok (2001) permite a adição de variáveis institucionais, como a posição de poder de cada ator para explicar os laços entre eles, que influenciam o comportamento colaborativo de atores em um subsistema. Em certas situações, como a interdependência competitiva, as crenças são insuficientes para produzir colaboração em grupo, pois apesar de concordância em aspectos das políticas a serem implementadas, a interdependência negativa cria rivalidade, com dilemas clássicos de ação coletiva (por ex., competição interna, boicotes, *free-riding*). Ainda nesse cenário de rivalidade, nos casos em que as crenças são indiferentes, conflitos fracos são produzidos; já com crenças opostas os conflitos entre os atores serão fortes, por não haver incentivos para a cooperação.

Na interdependência simbiótica - primeira linha do Quadro 1 -, quando as crenças são congruentes tem-se incentivos para uma forte colaboração; se as crenças são indiferentes vê-se a formação de coalizões de conveniência com laços soltos que ligam os atores apenas por ganhos mútuos, mas não por crenças mútuas que os impulsionariam a militar em prol de objetivos em comum. Quando as crenças são divergentes, segundo o ACF formariam-se coalizões opostas, porém a interdependência simbiótica faz os atores dependerem da coalizão antagônica, assim é provável que os conflitos sejam instáveis promovendo a necessidade de

despolitizar o assunto e gerar negociações em que ambas as partes encontrem concessões; o ACF também prevê que podem ocorrer processos de aprendizagem em que as crenças de uma coalizão mudam e se ajustam ao sistema de crenças dominante.

Por fim, na segunda linha do Quadro 1, em situações em que a interdependência é indiferente e as crenças são congruentes tem-se o estabelecimento de coalizões, que segundo os autores seria fraca pela falta de incentivos e necessidade de colaborar; com crenças indiferentes não existe cenário de formação de coalizões; já com crenças distintas e interdependência indiferente espera-se baixo conflito, pois não há necessidade de interação entre os atores (Fenger; Klok, 2001).

Para os propósitos deste trabalho considerar a interdependência é um ganho considerável ao tornar possível a suposição de que existem cenários em que as crenças são indiferentes, e por vezes situações de emaranhada organização institucional exigem a colaboração entre rivais em termos de crenças, o que por sua vez não exclui a possibilidade de se encontrar interesses em comum em dado subsistema.

Para adaptar os conceitos do ACF ao tema do presente estudo, há de se considerar que no mundo das armas de fogo é complexa a definição precisa de coalizões com visões opostas em todos os termos da regulação política do tema, uma vez que ela pode tratar sobre a permissão ou proibição de posse, porte, fabricação, comércio, importação, exportação ou transporte de armas de fogo e suas munições, compondo diversos sub-sistemas sobrepostos e aninhados. Nesse sentido, um mesmo ator pode ser a favor da proibição do porte, mas a favor da permissão da posse, por exemplo, o que cria uma miríade de sub-coalizões, unidas por crenças secundárias. No presente trabalho, as crenças das políticas serão identificadas pelo reconhecimento dos principais argumentos presentes no debate sobre a aprovação do Estatuto do Desarmamento no âmbito do Congresso Nacional, que ajudam a dividir os atores em duas coalizões principais: os armamentistas, contrários à norma, e os desarmamentistas, favoráveis à norma. Portanto, considera-se o subsistema geral da regulação de armas de fogo.

A dimensão “territorial” a ser considerada é a do Poder Legislativo no Brasil, isso pois é o objetivo da presente dissertação aferir a representação de interesses manifestada em uma frente parlamentar, uma instituição suprapartidária de

deputados e senadores que procuram aprimorar a legislação em determinado tema. Assim, serão considerados as oportunidades e os recursos disponíveis a esses atores legislativos.

Os parâmetros relativamente estáveis que afetam o subsistema são as variáveis institucionais: as regras constitucionais das funções dos três poderes e a relação entre Legislativo e Executivo, os regramentos sobre a produção legislativa, a organização da representação parlamentar no Congresso Nacional e as características regulatórias de funcionamento das frentes parlamentares. Essas mostram a interdependência entre os atores, pois dizem respeito ao sistema político ao qual o subsistema pertence. Juntamente serão tratados a estrutura de oportunidades disponíveis dentro do Congresso e os recursos disponíveis aos parlamentares, que limitam as estratégias possíveis de serem mobilizadas pelos atores de uma coalizão. As variáveis políticas, consideradas eventos externos, que afetam os recursos, são as mudanças nas coalizões governantes no Executivo e nas cadeiras no Legislativo. Um outro evento externo que restringiu os recursos dos parlamentares a partir de 2020 foi a pandemia do coronavírus. Essas variáveis são apresentadas na seção 2.

Em seguida, dá-se um foco ao desenvolvimento da coalizão armamentista, minoritária no subsistema, com a identificação de certas crenças secundárias que se desenvolveram ao longo do tempo desde a concepção da norma e permitem a divisão dos atores em grupos diversos, dentre os quais a FPAR, a Frente Parlamentar da Segurança Pública (FPSP) e a bancada da bala. As características do subsistema, as crenças que compõem as coalizões dentro dele, a atuação dessas e os eventos internos com potencial de produzir mudanças estão dispostos na seção 3.

A seção 4 trata especificamente da FPAR, quem são os atores que fazem parte, quais recursos dispõe e como empregaram as estratégias disponíveis para influenciar o subsistema. Nesse ponto, a perspectiva institucional definida pelos parâmetros relativamente estáveis é de suma importância para se estabelecer a posição de poder que os participantes detinham e como a interdependência entre eles, nesse caso específico, resultou em uma coalizão de conveniência em um primeiro momento e depois em uma com severos problemas de ação coletiva.

Por fim, é importante distinguir a coalizão armamentista da FPAR: enquanto a primeira inclui atores da sociedade civil, associações, ONGs e representantes do

setor privado, a segunda constitui uma expressão institucional no âmbito legislativo. O ACF, portanto, provê o quadro geral do subsistema e a análise empírica coloca uma lente sobre a atuação de um grupo de atores de uma das coalizões principais, a armamentista.

2 PARÂMETROS RELATIVAMENTE ESTÁVEIS DO SISTEMA POLÍTICO, EVENTOS EXTERNOS, ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES E RECURSOS

A seção se dedica a explicar os parâmetros relativamente estáveis do sistema político. Conforme definidos pelo Advocacy Coalition Framework (ACF), referem-se às características institucionais de longa duração que moldam a atuação dos atores. No caso brasileiro, incluem o poder Legislativo enquanto instituição, suas funções esperadas, sua organização interna e sua relação com o Executivo, focando na produção legislativa. As subseções se dedicam a, primeiro, contextualizar os desafios representativos dos partidos políticos no Brasil, que permitem a ascensão de grupos suprapartidários, como as bancadas e frentes parlamentares; e em seguida, descrever o comportamento parlamentar, dos deputados enquanto indivíduos dentro da estrutura institucional do Legislativo, pontuando a estrutura de oportunidades e os possíveis recursos disponíveis a esses atores.

Essas descrições abordam um *continuum* temporal, desde a redemocratização em 1988, de modo a introduzir as variáveis políticas dos eventos externos no contexto da Legislatura que vai de 2019 a 2023, durante a qual foi criada a Frente Parlamentar Armamentista (FPAR), objeto do presente estudo. A descrição dos parâmetros relativamente estáveis fornece o pano de fundo institucional; os eventos externos explicam mudanças conjunturais; e a estrutura de oportunidades e recursos indicam as condições que afetam a ação dos parlamentares.

2.1 O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO E AS VARIÁVEIS POLÍTICAS DA 56ª LEGISLATURA

O Poder Legislativo possui a função de representação, de elaboração e aprovação de leis e de controle e fiscalização do Executivo. É exercido pelo Congresso Nacional, uma estrutura bicameral composta por deputados na Câmara dos Deputados, eleitos pelo sistema proporcional e por senadores no Senado Federal, eleitos pelo sistema majoritário. Essa estrutura reflete o federalismo brasileiro, pois o sistema proporcional leva em consideração a distribuição da população e o Senado abarca três representantes de cada Unidade da Federação (Congresso Nacional, 2025).

As lideranças institucionais do Congresso, os Presidentes da Câmara e do Senado, são as responsáveis por montar a agenda legislativa decidindo quais matérias serão votadas, definem a instauração de comissões de inquérito e pedidos de *impeachment* contra o Executivo e nomeiam comissões permanentes e temporárias (Congresso Nacional, 2025).

No Congresso também existem as lideranças partidárias que orientam e influenciam a votação dos demais, auxiliam o Presidente da Câmara na montagem da agenda em pauta, podem acordar pedidos de regimes de urgência e de emendas, fazer uso da palavra nas sessões e indicar membros para participar das comissões. As comissões constituem grupos de parlamentares representativos da proporcionalidade partidária, ou de blocos parlamentares, que dão seu parecer sobre os projetos legislativos em votação (Almeida, 2015).

No regimento interno das Casas do Congresso, a unidade de referência para o andamento dos trabalhos legislativos são os partidos políticos e não os parlamentares individualmente. A distribuição de poder é feita pela proporcionalidade partidária, que define: os líderes partidários, a composição das comissões, a Mesa Diretora com cargos distribuídos pelos partidos conforme a força das bancadas e o Presidente da Mesa, escolhido pelo partido majoritário (Limongi; Figueiredo, 1998).

No sistema presidencialista brasileiro, o Poder Executivo na esfera nacional composto pelo Presidente da República e seu gabinete, executa as leis, administra os interesses públicos, nomeia cargos nos postos de governo, propõe projetos e tem o poder de sancionar ou rejeitar leis aprovadas pelo Congresso. Possui ainda o direito exclusivo de iniciar propostas relativas às matérias orçamentárias, tributárias e de organização administrativa (Limongi; Figueiredo, 1998).

O fluxo das proposições legislativas no Brasil segue ordinariamente o seguinte caminho: são recebidas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e despachadas pela Secretaria-Geral da Mesa às comissões para análise; se as tramitações forem conclusivas nas comissões, o projeto é aprovado e vai para sanção presidencial, se as conclusões das comissões forem conflitantes, o projeto vai para a votação do Plenário¹; caso o projeto seja sancionado pelo Presidente do

¹Em alguns casos é obrigatória a passagem pelo Plenário, como para projetos de lei complementar, propostas de emenda constitucional, projetos em caráter de urgência, entre outros.

Executivo, será promulgado, em caso de veto, o projeto volta para o Congresso, onde o veto é aprovado ou rejeitado (Almeida, 2015).

O Executivo tem poderosas ferramentas para acelerar a tramitação de propostas de seu interesse no Congresso: as medidas provisórias e o regime de urgência. As medidas provisórias se tornam lei imediatamente e passam pela aprovação do Congresso em comissões especiais em até 60 dias; e o regime de urgência obriga que o Congresso vote em Plenário determinado projeto em até 45 dias; caso não seja feito, ele fica impedido de apreciar outros temas na pauta (Almeida, 2015).

Essas ferramentas são usadas como forma de “forçar” a agenda do Presidente. Com isso, as leis promulgadas em sua maioria eram originárias do Executivo - 75% das propostas foram aprovadas -, que também era o principal apresentador de projetos legislativos e emendas à constituição, 80% até 2006 (Rey, 2023). A edição de medidas provisórias, desde a promulgação da Constituição, continua sendo um instrumento recorrente, com a diferença de que não se admite mais a reedição infinita das medidas provisórias já promulgadas, graças à Emenda Constitucional 32/2001 publicada pelo Congresso. Já o uso do regime de urgência caiu pela metade se comparado os períodos de 1995 a 2002 e 2007 a 2014, de 28,7% para 13,8% (Almeida, 2015).

O Legislativo, a partir de 2005 aproximadamente, passou a ter um papel mais proativo e grande parcela de leis aprovadas, decorrência não apenas de menor quantidade de leis presidenciais mas também maior quantidade de propostas originadas no Congresso, além de mais emendas às iniciativas do Executivo e maior relevância nas leis aprovadas de origem própria (Santos, 2015; Rey, 2023).

O ponto de inflexão se deu em 2009, quando a aprovação de propostas (leis, leis complementares e emendas à constituição) originárias dos parlamentares foi maior do que as originárias do Presidente da República, com o adendo de que quando se olha para todos os tipos de proposições, o Executivo ainda detém a dominância das aprovações (Rey, 2023). Em 2019, houve um recorde de apresentação de proposições por parte da Câmara dos Deputados, de 5.680 (Andreassa, 2020). O cenário de pandemia, a partir de 2020, aprofundou ainda mais o protagonismo do Congresso que passou a ser o exclusivo autor de importantes políticas para combater o cenário - 96% das proposições -, diante da inércia do Executivo no tema (Rey, 2023). Não só a pandemia, mas também no período de

2019 a 2022, o então Presidente da República, Jair Bolsonaro, praticamente não usou de suas prerrogativas legislativas, deixando a cargo do Congresso a condução de decisões legislativas constitucionais.

Na verdade, Bolsonaro, procurou até mesmo “driblar” o processamento normal das legislações e recorreu à edição de decretos presidenciais para fazer valer sua agenda. Porém, decretos presidenciais são regulamentares, não passam pelo escrutínio do Congresso e têm funções complementares à lei, de ordem administrativa. Bolsonaro possui inúmeros desses decretos presidenciais sustados por ações do Supremo Tribunal Federal (STF) e Projetos de Decreto Legislativo (PDLs) do Congresso que os consideraram inconstitucionais (Manes, 2024).

A partir de 2019, portanto, a provável explicação para o aumento no protagonismo dos parlamentares foi essa estratégia do então Presidente da República, tomada pela sua dificuldade em estabelecer uma maioria no Congresso e sua resistência em tentar estabelecê-la². Essa dificuldade não foi exclusiva de Bolsonaro, outros Presidentes a enfrentaram, porém se empenharam em estratégias para formar uma coalizão, diferentemente deste (Santos, 2015).

Mas por que é necessário ao Executivo formar uma coalizão majoritária no Congresso? Apesar de asseguradas as independências dos Poderes no Brasil, percebe-se essencialmente, suas funções passam por interligações que exigem um relacionamento interinstitucional. Atendo-se especificamente às relações entre Executivo e Legislativo, encontra-se uma dinâmica de concessão de benefícios políticos por parte do Executivo em troca de apoio Legislativo e vice-versa (Bezerra, 1999). Como o sistema político brasileiro é formado pelo multipartidarismo e caracterizado pelo federalismo, para a governabilidade³ do Executivo é necessário o estabelecimento de coalizões. Essa dinâmica denomina-se “presidencialismo de coalizão” (Abranches, 1988).

Pelas funções de cada instituição e da dinâmica que exercem entre si, cada uma possui um poder social relativo que exerce sobre a outra, tanto o Executivo quanto o Legislativo dispõem de instrumentos de pressão. Por exemplo, o primeiro, detém o controle das nomeações aos postos de seu gabinete e a liberação de

²É possível elencar ainda outras explicações, como o papel das comissões que passaram a atuar mais fortemente como agentes de informação; o aumento de bancadas temáticas, que favorecem redes de informações e articulação política; e a profissionalização do funcionalismo legislativo por meio de consultorias e assessoramento técnico (Almeida, 2015; Rey, 2023).

³Governabilidade é a capacidade do Poder Executivo colocar em prática as políticas públicas planejadas e tomar decisões relevantes.

recursos, o segundo os votos aos projetos do primeiro e o uso de suas posições institucionais no Congresso, como Presidência e relatoria das comissões, que define a pauta de votação e a mobilização de outros votos, bem como o estabelecimento de ações contra o Presidente (Bezerra, 1999).

Se o partido ao qual pertence o Presidente for maioria no Congresso, maior é a probabilidade de sucesso do Executivo. Se a fragmentação no Congresso for composta por partidos com baixa distância ideológica entre si, boas são as chances do Executivo conseguir formar maiorias estáveis; porém, se o grau de fragmentação e de polarização forem altos, exige-se a aliança com rivais, que possuem posições políticas diferentes, dificultando o estabelecimento de acordos (Domingues, 2010).

É justamente essa última situação que caracteriza as relações entre Executivo e Legislativo no Brasil. Em 1989 eram 19 partidos representados na Câmara, com as três maiores bancadas somando 46,9% das cadeiras, em 2018 esse número passou para 30, com apenas 28,2% das cadeiras para as três maiores bancadas (Andreassa, 2020). Soma-se a isso a heterogeneidade ideológica presente na sociedade brasileira que culmina em múltiplos interesses distintos refletidos na pluralidade de representações partidárias (Abranches, 1988).

Recentes reformas eleitorais diminuíram o número de partidos efetivos na Câmara, mas ainda não ajudaram o atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a formar maioria, pois a distância ideológica entre seu partido e a maioria parlamentar é alta (Rey, 2023). A necessidade, portanto, imposta pelo presidencialismo de coalizão, de formar alianças com potenciais rivais nesses casos, o torna um sistema instável, de alto risco e com alta complexidade de negociações (Abranches, 1988). Observe-se que o sistema de crenças proposto por Sabatier no ACF não é suficiente para explicar essa situação do sistema político brasileiro, o conceito de interdependência entre Executivo e Legislativo auxilia a preencher essa lacuna.

Na medida em que os partidos concordam em participar de coalizões heterogêneas, suas identidades e programas vão se tornando fluidos, de difícil identificação para os eleitores e de fácil transposição por parte dos parlamentares. A questão das identidades partidárias no Brasil apresentou mais fortemente indicativos de fragilidade com os primeiros mandatos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Pertencente ao Partido dos Trabalhadores (PT), de centro-esquerda, precisou se aliar a partidos de centro-direita para garantir sua governabilidade no Congresso,

formando uma base de apoio heterogênea, que inclusive prejudicou a sua taxa de sucesso de aprovação legislativa (Andreassa, 2020).

A fragmentação aliada à formação de alianças entre partidos considerados rivais, afeta o relacionamento entre Legislativo e Executivo, na medida em que dificulta a este a formação de negociações e assim o avanço de agendas, facilitando e promovendo as práticas clientelistas baseadas em relações pessoais (Santos, 2015).

Dentro do contexto da definição das emendas orçamentárias, Bezerra (1999) faz uma análise sociológica focada no comportamento individualista dos parlamentares e chegou à seguinte conclusão: o que respalda a atuação de aliados - os governistas - é a "possibilidade de se ter um acesso mais fácil aos benefícios que podem ser concedidos pelo Executivo. É isso, de certo modo, que justifica a aproximação e a "adesão" ao governo." (Bezerra, 1999, p. 185), ou seja, a interdependência simbiótica entre os poderes, em vez de ser o conteúdo programático dos partidos. O que, por sua vez, não exclui a importância dos partidos políticos, uma vez que a própria organização do Congresso leva em conta as distribuições das cadeiras.

No entanto, em se tratando das emendas orçamentárias, os parlamentares buscam basicamente aprovar seus projetos em favor de sua base eleitoral (estado, municípios, população, comunidades, bairros, grupos que apoiam, locais onde se obtém votação e eleitores, entre outras categorias). Em troca, o Executivo espera que o parlamentar apoie os interesses do governo na forma de voto e nos votos que conseguir mobilizar (Bezerra, 1999). Nesse sentido, as relações pessoais, além da atuação do parlamentar no Congresso, prestam um grande papel na dinâmica entre Legislativo e Executivo (Bezerra, 1999).

Mais recentemente, entre 2010 e 2019, com algumas reformas aprovadas por Emendas Constitucionais sobre as medidas provisórias e as emendas orçamentárias, o Legislativo buscou abrir maior poder de agenda. Movimento iniciado em um contexto de forte aversão ao Executivo sob o governo petista, que serviu para que os deputados encontrassem maneiras de impor seus interesses (Rey, 2023).

Para as emendas orçamentárias, foi instituído a obrigatoriedade de distribuição equitativa de emendas para os parlamentares, a retirada da possibilidade de contingenciamento total por parte do Executivo, a limitação em 1%

da receita corrente líquida da União e a possibilidade de envio dos recursos sem a necessidade de especificar a finalidade dos gastos. Mudanças essas que deram maior poder de barganha ao Legislativo sobre o Executivo, maior autonomia para os parlamentares atenderem suas bases eleitorais e em certa medida procura desincentivar a prática clientelista (Rey, 2023). Porém, existem outros mecanismos como o “orçamento secreto” - antes de ser considerado inconstitucional -, e as emendas distribuídas via ministérios (rubrica RP2) que podem ser utilizados para construção de alianças em bases clientelistas (Rey, 2023).

Muitos desses processos levantaram dúvidas quanto à “moralidade administrativa e à legalidade de certas ações envolvidas nesses processos de negociação.” (Domingues, 2010, p. 142). Nesse sentido, diversos escândalos de corrupção foram divulgados ao longo dos anos, atingindo partidos de todas as matizes ideológicas. Porém, a partir dos casos das investigações do Mensalão e da Lava Jato e toda a cobertura midiática ao redor, o PT passou a ser associado à corrupção, o que levou ao *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff e à derrota eleitoral do Partido em 2016, que perdeu 60% dos prefeitos e vereadores (Couto, 2021). Sendo o partido “dominante” no Executivo ao longo de 13 anos, a associação do PT à corrupção culminou em um movimento geral antipolítica e antipartidário, que se refletiu nas eleições de 2018 (Couto, 2021).

Esses acontecimentos intensificaram a polarização e alta fragmentação partidárias, a diminuição do apoio à democracia e maior contestação eleitoral, que por sua vez foram encarados como indicativos de uma crise institucional no Brasil. Inclusive o presidencialismo de coalizão foi culpado, sendo caracterizado basicamente como compra de votos e cargos dos partidos, que se venderiam para o Executivo⁴ (Amaral, 2021; Cascione; Araújo, 2019). Foi com esse discurso que Jair Bolsonaro fez sua campanha em 2018 pelo Partido Social Liberal (PSL), prometendo acabar com a “velha política” do “toma lá-dá-cá”. Este, portanto, é um evento externo ao subsistema da política de regulação das armas de fogo, pois representa uma mudança de poder no governo e uma alteração nas coalizões presentes no Legislativo.

⁴Para Limongi e Figueiredo (2017), esse período não se trataria de uma crise nas instituições, para Melo (2017) também. A crise é o resultado de choques econômicos e políticos, como a expansão fiscal, a crise de 2008 e o *boom* de *commodities* e a Lava Jato. Para esses analistas, o *impeachment* de Dilma foi resultado da interação estratégica entre Presidente do Executivo e Presidente da Câmara sob condições extraordinárias, não foi uma falha no presidencialismo de coalizão.

A proposta do então eleito Presidente, Jair Bolsonaro, foi a de negociar diretamente com parlamentares, líderes e com as frentes e bancadas parlamentares dentro do Congresso, desconsiderando partidos para formar seu gabinete (Cascione; Araújo, 2019; Couto, 2021; Santos; Barbosa, 2021). Essa abordagem anti-sistêmica ignora as características institucionais da democracia brasileira do presidencialismo de coalizão e a organização própria do Congresso em torno dos partidos.

Não à toa, Bolsonaro detém o recorde da menor taxa de conversão de medidas provisórias em vinte anos e da pior taxa de sucesso, nos últimos cinco mandatos presidenciais, de aprovação de projetos de lei (PL) ordinários iniciados pelo Executivo. Além de um expressivo número de PDLs e ações do STF para sustar decretos presidenciais (Amaral, 2021; Galf, 2022; Santos; Barbosa, 2021). Portanto, essa abordagem não se mostrou efetiva, a ponto de o governo começar uma aproximação com o Centrão (Couto, 2021; Lacerda, 2022; Melo, 2021). Essa aproximação se deu pela nomeação de cargos do segundo e terceiro escalão do gabinete aos partidos de centro e de centro-direita, caracterizados por serem partidos de adesão ou fisiológicos, dentre os quais pode-se citar: Progressistas (PP), Partido Liberal, Partido Republicano da Ordem Social (PROS), Partido Social Democrático (PSD), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Social Cristão (PSC), Republicanos, Solidariedade, Avante, Podemos e Patriota (Manes, 2022).

Para Mainwaring (2018) a eleição de um *outsider*, de um partido político pequeno e novo, o PSL, que rapidamente conquistou o mais importante cargo eleitoral do país, seria um indicativo da baixa institucionalização do sistema partidário brasileiro. Apesar de colocar como algo negativo a emergência de novos partidos - o que é uma característica de sistemas pluralistas -, é interessante observar as consequências disso elencadas pelo autor, pois caracterizam o cenário político brasileiro a partir da década de 2010: emergência de novos atores, a perda de votos nos partidos antigos e/ou mudanças drásticas nos programas partidários, que levam à inteligibilidade das disputas eleitorais, imprevisibilidade, instabilidade e incerteza política (Mainwaring, 2018).

O PSL é considerado pela literatura um partido de aluguel, ou seja, não possui uma linha programática definida, nem ideologia, está disponível para grupos e lideranças que desejam adentrar na política e precisam de uma estrutura partidária

para concorrer às eleições. Entre 2015 e 2019, o partido foi usado como aluguel por dois grupos, os Livres e os bolsonaristas (Dias; Mayer, 2021).

Sem uma ideologia definida, Bolsonaro pôde moldar os interesses do partido de acordo com a sua própria, conhecida como “bolsonarista”, definida por “sua retórica crítica à esquerda e embasado em um projeto conservador, voltado para a defesa de princípios tradicionais, como família, pátria e propriedade” (Rennó, 2022, p. 147), ideologia essa que caracteriza uma crença profunda nos termos do ACF. Com isso, o ex-Presidente da República conseguiu reunir diversos grupos de direita, insatisfeitos com a “política tradicional” em uma agremiação, mas que não se conectaram a ela e sim à figura pessoal de Bolsonaro, tanto que após o rompimento deste com o líder do PSL, Luciano Bivar (PSL - PE), e sua retirada do partido, diversos outros políticos migraram de partido com ele, de forma pulverizada (Dias; Mayer, 2021).

Dentre os principais grupos que se juntaram à onda “bolsonarista”, usando a mesma retórica que o ex-Presidente, conseguindo com isso frutos eleitorais, cabe destaque: os militares; os proprietários rurais ligados ao agronegócio; os cristãos, principalmente evangélicos; os neoliberais; e os conservadores. Foi assim que o Congresso na 56ª Legislatura passou a conter um grande bloco de parlamentares de centro-direita, que ajudou um dos únicos bons índices legislativos de Bolsonaro, o de 72,5% de apoio em votações nominais até junho de 2020 - superior apenas ao governo Dilma II (Melo, 2021; Santos, 2021). Grande parte desse bloco está presente na assinatura da coalizão FPAR, como será visto na seção 4.

Essa grande aliança entre diversos grupos acarretou maiores custos de governabilidade a Bolsonaro e à nova direita, refletido nos recordes mencionados anteriormente, uma vez que apesar de compartilharem aspectos da crença profunda bolsonarista, discordavam em inúmeros outros que se refletiram nas crenças da política em diversos subsistemas, como o de saúde e o de educação (Musse, 2021).

Ao longo de 2020, um evento externo ao próprio sistema político colocou um freio nas ambições desse grupo, principalmente na agenda de Bolsonaro, isso pois a pauta de votações ficou focada em medidas para mitigar os efeitos da crise sanitária da pandemia do coronavírus (Santos, 2021). No Congresso, foi adotado o regime remoto de deliberação; ficou orientado que as sessões tratam preferencialmente das matérias referentes ao coronavírus; e ficaram suspensos os discursos parlamentares e as atividades das comissões, com a transferência das deliberações ao Plenário.

Devido ao caráter emergencial da doença, os projetos relacionados ao subsistema da saúde foram caracterizados como de urgência, ou seja, passaram por uma tramitação mais rápida. Segundo Silveira e Silva (2020)

observando as modificações regimentais que alteraram o funcionamento do Congresso no período da pandemia e implantaram as SDRs, foi possível verificar (i) a reafirmação e potencialização da centralização decisória nas mãos das lideranças partidárias, em especial dos Presidentes das Casas Legislativas; (ii) redução formal do tempo de deliberação, com restrições importantes para uma deliberação efetiva; e (iii) consequente restrição do espaço de influência de quem não ocupa os cargos de dominância do Plenário (Silveira e Silva, 2020, p. 189-190).

Em meio às dificuldades, a 56ª Legislatura se desenvolveu em um ambiente institucional adverso marcado pelo presidencialismo de coalizão, pela fragmentação partidária e pela ascensão de forças políticas alinhadas ao bolsonarismo.

2.2 PARTIDOS POLÍTICOS E A ASCENSÃO DE GRUPOS SUPRAPARTIDÁRIOS

Os partidos políticos continuam sendo centrais para as democracias ocidentais. Eles podem fortalecer ou enfraquecer as democracias, continuam sendo um dos únicos meios pelos quais políticos acessam o poder do Estado (Mainwaring, 2018) e por suas funções processuais podem ser considerados os gestores da democracia (Mair, 2003). No Brasil, o aumento na pluralidade partidária e a complexidade crescente dos interesses sociais, desafiam as funções tradicionais dos partidos, permitindo a emergência de frentes e bancadas parlamentares como complemento à atuação partidária.

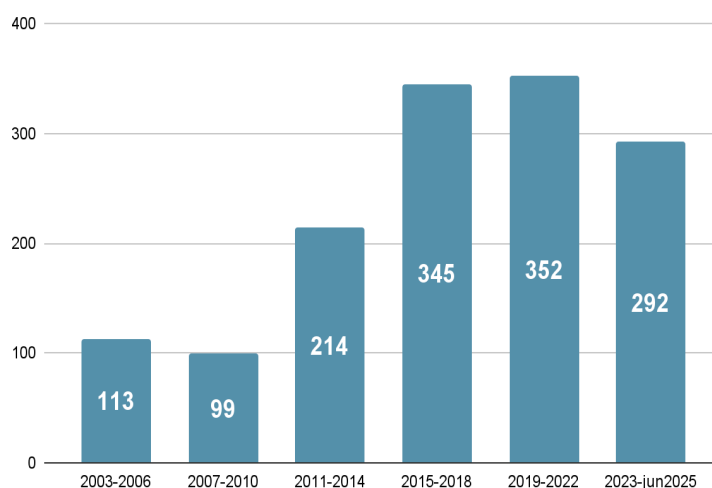
Nesse contexto, como não existe um partido político com conteúdo programático voltado à defesa do armamento da população brasileira, por exemplo, tem-se um incentivo à criação de grupos suprapartidários para representar esse interesse e procurar influenciar o espaço político, no caso do presente estudo a FPAR.

Dentre os grupos suprapartidários existem as bancadas, estruturas informais, e as frentes parlamentares, formais. As bancadas são grupos de parlamentares que atuam em defesa de determinado tema e na prática representam mais fortemente os que efetivamente militam sobre o objeto de atuação, já uma frente é formalizada pela assinatura de um terço dos parlamentares e atua em prol de facilitar a discussão para aprimoramento legislativo em determinado tema (Brasil, 2005; Câmara dos Deputados, 2025b). Como o trabalho tem por objeto a análise da

representação por meio de uma frente parlamentar, esse será o foco da exposição desta subseção.

O surgimento desses grupos e sua rápida proliferação (as frentes passaram de 99 em 2010 para 352 em 2022, como mostra a figura 1) foram inicialmente interpretados como um indicativo da fragilidade dos partidos políticos e até mesmo considerados o futuro da representação política. No entanto, análises empíricas posteriores demonstraram que não surgiram para substituí-los (Silva; Araújo, 2019; Cascione, 2018; Coradini, 2010).

Figura 1 – Número de frentes parlamentares por Legislatura



Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2025b).

Para Mair (2003), apesar das organizações partidárias estarem fracassando, os partidos em si não estão em declínio, suas funções como agentes de representação (função representativa) estão em crise, mas seu papel como gestores da democracia (função processual) continua e cresce em importância. Tradicionalmente, supunha-se que as funções representativas dos partidos eram a de integração e mobilização dos cidadãos; articulação e agregação de interesses sociais e políticos; e formulação de políticas públicas (Mair, 2003).

A primeira função era esperada com advento do sufrágio universal, em que havia uma massa de eleitores novos para serem integrados à política, porém nas democracias modernas isso não é mais necessário. Quanto à segunda função, atualmente é partilhada entre outras associações da sociedade civil, sendo o partido cada vez menos visto como o objeto para a canalização de interesses, o que está interligado com a “perda de uma identidade estratégica partidária” que dificulta ao

eleitorado distinguir os partidos em termos de objetivos e ideologias. A terceira é cada vez menos atribuída aos partidos e mais a especialistas ou estruturas não políticas, como consultorias e *think tanks* (Mair, 2003). Por sua vez, as funções tradicionais processuais atribuídas aos partidos foram de nomeação de líderes e de lideranças para cargos políticos e de organização do parlamento (Mair, 2003). São essas que se fortaleceram e se tornaram objeto principal de atuação dos partidos.

A análise de Coradini (2010) parte da hipótese de que o surgimento dos grupos suprapartidários advém de novas configurações de relacionamento entre grupos de interesse e o espaço político, associado à capacidade de expertise e politização de interesses organizados. Nesse sentido, as frentes parlamentares seriam criadas com o objetivo principal de formar espaços de opinião e mobilizá-los no processo de influência no espaço político.

Essa influência seria realizada, segundo Coradini (2010), por meio da articulação de deputados e senadores em torno de um problema ou questão; da criação de espaços com representantes do Executivo, que de alguma forma se encontram vinculados à questão; e ainda de espaços entre os parlamentares e os processos de definição e organização de interesses em alguma “unidade social de agrupamento, mobilização e representação” (que pode ser a sociedade civil, um espaço regional, setorial, entre outros), como sua base eleitoral, por exemplo.

Ringe *et al.* (2013 *apud* CASCIONE; ARAÚJO, 2019) citam que as frentes podem ter três funções: informativa, distributiva ou simbólica, como é explicado pelo trecho:

A primeira é reduzir o custo de troca de informações entre os membros da frente e com integrantes do governo e da sociedade civil. A segunda função é facilitar a coordenação política, com a frente sendo usada como plataforma para o estabelecimento de agendas, a construção de coalizões e a articulação política fora das instâncias partidárias. A terceira função é servir como mecanismo de sinalização de preferências, no qual a frente é usada por políticos para indicar sua ideologia e suas preferências aos pares, ao governo, a eleitores e a financiadores (Ringe et al., 2013 *apud* Cascione; Araújo, 2019, p. 4).

Nesse sentido, os mesmos autores apontam que a função informativa é a proeminente, ficando como papel primordial das frentes constituírem-se como circuitos de informação, montando uma rede de interessados que pode influenciar indiretamente a agenda política (Cascione; Araújo, 2019). A pesquisa de Rey (2023) evidencia que os parlamentares associados a essas organizações tiveram relevante ganho informacional, o que contribuiu para uma especialização. Em um cenário

marcado pela escassez de informações em termos de políticas públicas aos parlamentares, as frentes servem para orientar suas proposições, para prover-lhes do recurso informacional.

Conforme Sena (2007 *apud* Cascione; Araújo, 2019), no Brasil, a primeira configuração de uma frente parlamentar se deu no período de 1945 a 1964 com a Frente Parlamentar Nacionalista, depois com o Centrão, na Assembleia Nacional Constituinte. Foram regulamentadas, por fim, em 2005. Como destaca Cascione e Araújo (2019), o aumento na quantidade, além do cenário já citado sobre os partidos, pode estar atrelado à relativa facilidade em se formar uma frente, uma vez que basta apenas algumas assinaturas e um estatuto, este que precisa ser renovado a cada Legislatura. Ademais, não há monitoramento de suas atividades, supervisões ou qualquer condição para a prestação de contas, ou seja, os custos de ação nesse caso são baixos.

Também se destaca o *boom* na última Legislatura pela tentativa do então Presidente da República, Jair Bolsonaro, de se articular mais proeminentemente com os grupos temáticos - bancadas e frentes - em oposição aos partidos, o que pode ter forçado os parlamentares a se utilizarem das frentes, como a FPAR, para expor suas preferências ao Executivo e se mostrarem possíveis aliados, fora da lógica partidária (Lacerda, 2022). Como são estruturas formais, é de fácil acesso aos atores políticos identificarem crenças em comum.

Partindo da premissa de que para substituir os partidos na arena legislativa, “as frentes parlamentares precisam de muitos membros e um mínimo de organização para interferir de forma consistente e previsível nas votações.” (Cascione; Araújo, 2019, p. 1), os autores encontraram que o número de parlamentares atuantes em cada frente é muito inferior ao necessário de assinaturas para sua criação, além de apresentarem um baixo grau de institucionalização.

Os achados dos autores apontam que a maioria das frentes possui menos de dez integrantes ativos. Na prática, as assinaturas para a constituição de frentes são usadas como moeda de troca, “eu assino a criação de seu grupo esperando que você faça o mesmo quando eu precisar.” (Cascione; Araújo, 2019). Nesse caso, a relação entre os parlamentares é de interdependência simbiótica, pois o apoio de um ator para viabilizar o objetivo de outro pode ser revertido em benefício próprio no processo de formação das frentes parlamentares.

O grau de institucionalização mede se a organização padronizou crenças, expectativas ou comportamentos entre seus membros, o que interferiria no modo de votar, inclusive tornando-o mais previsível. Na metodologia de Cascione e Araújo (2019), para uma frente ser institucionalizada precisaria apresentar complexidade organizacional, padronização de rotinas, adaptabilidade e longevidade. As únicas frentes com relativo alto grau de institucionalização encontradas no estudo foram a da Agropecuária e a Ambientalista.

A da Agropecuária é a mais institucionalizada, possui sua própria agência de notícias, um *think tank*, é abertamente financiada por entidades do agronegócio e seus membros votam relativamente de forma previsível e unida (Rey, 2023). Quanto à FPAR, apenas observando que ela foi criada uma única vez em 2019, já é possível inferir que seu grau de institucionalização é baixo.

As frentes contam com a possibilidade de requerer o uso temporário de auditórios e outros espaços para reuniões no Congresso e a divulgação de suas atividades nos canais de comunicação da Casa. Uma limitação estabelecida pela Câmara é a de que as suas atividades não podem resultar em contratação de pessoal nem na compra de passagens aéreas com recursos oficiais (Cascione; Araújo, 2019).

Araújo e Silva (2016) reforçam que as frentes funcionam por autogestão, assim apresentam organizações e intensidade de atuação diversas. Como os únicos dados disponíveis sobre essas instituições são o seu registro, estatuto e o nome do coordenador, os autores recomendam que para estudá-las é necessário recorrer ao rastreamento de informações. Sendo que o nível de organização em que atuam é que vai determinar a facilidade em se obter informações.

Portanto, as frentes não dispõem de mecanismos para determinar os votos dos parlamentares e punir dissidentes, distribuir recursos, indicar lideranças e ter tempo regimental de fala. Para suprir a diminuição da função representativa dos partidos, fazem a vez de sinalizar interesses e preferências, articular informações e formar redes para a representação de grupos em torno de questões, podendo influenciar indiretamente a agenda dos parlamentares e dos partidos (Cascione; Araújo, 2019).

2.3 ESTRUTURA DE OPORTUNIDADES E RECURSOS AO PARLAMENTAR

Feitas as considerações sobre a organização dos parlamentares dentro do Congresso Nacional, suas relações com o Executivo e um pouco da trajetória dos anos recentes que culminaram no fortalecimento da atuação de grupos suprapartidários, obtém-se a estrutura de oportunidades que afeta o comportamento dos parlamentares.

A estrutura de oportunidades é composta pelo grau de consenso necessário para mudanças políticas e a abertura do sistema político. O grau de consenso necessário no cenário político brasileiro é alto, uma vez que passa pela aprovação de duas Casas Legislativas e do Executivo, com seu poder de veto. A abertura do sistema político é relativamente baixa, uma vez que são vários os espaços de tomada de decisão - Mesa Diretora, comissões, Plenário, Executivo, partidos - e a acessibilidade a esses espaços intra-Congresso é limitada pela lógica da distribuição partidária e ainda por negociações sobre os cargos dentro dessa lógica. A estrutura de oportunidades do Congresso é, portanto, da perspectiva institucional, limitada, assimétrica, simultaneamente de uma interdependência simbiótica e competitiva⁵ e de difícil produção de grandes mudanças políticas.

Isso reflete-se, principalmente, na produção legislativa. Se tomados individualmente, apenas uma pequena parcela dos mais de 500 deputados têm sucesso na aprovação de seus projetos. Foram cerca de 8,4% entre 1985 e 1998. Entre 1988 e 2022 apenas 5,86% dos 90 mil projetos apresentados foram aprovados (Amorim Neto; Santos, 2003; Landim, 2022).

Ressalta-se um caráter positivo desse cenário, uma vez que quantidade de leis aprovadas não é sinônimo de qualidade, portanto, se mais projetos fossem aprovados correr-se-ia o risco de aprovação de políticas antagônicas, prejudiciais à sociedade. O alto número de projetos apresentados pelos parlamentares faz jus às suas funções dispostas na Constituição e assim servem como uma espécie de prestação de contas ao eleitor e de sinalização das suas posições em determinados assuntos (Landim, 2022). A proposição de leis é um movimento individual, uma das poucas chances do parlamentar agir sozinho a um custo praticamente zero (Batista, 2020).

⁵Interdependência simbiótica pela possibilidade de se negociar votos para auxiliar o aliado a atingir seus objetivos e competitiva pois esse voto pode ao mesmo tempo prejudicar outro ator (aliado ou não) e dificultá-lo na tarefa de atingir seus objetivos.

Para os parlamentares, suas principais funções são a de produção de leis, participação em debates, uso da palavra, frequência ao Plenário e comissões, redação de projetos e discursos, declarações à imprensa, discussão de projetos, encaminhamento de correspondência aos eleitores e atendimento às bases eleitorais. Bezerra (1999), mostrou que essas se dividem em dois eixos principais de atuação: aquela que está na Constituição como sendo função do Legislativo, a de discussão e proposição de leis e controle das ações do Poder Executivo; e aquela de caráter particularista mais voltada a garantir recursos para suas bases eleitorais. Ambas constituindo-se para eles um dever de seus cargos.

Como não são homogêneos, não se pode esperar que todos mobilizem os mesmos esforços, assim há os parlamentares que se dedicam mais a legislar e aqueles que se dedicam mais a atender suas bases (Bezerra, 1999). Entretanto, considera-se que todos, em pelo menos algum grau, tomem ações em cada um desses eixos.

Enquanto o atendimento às bases possui um caráter mais regional, as produções legislativas são voltadas para políticas sociais nacionais, direcionadas à população em geral (Amorim Neto; Santos, 2003; Bezerra, 1999). Deputados da oposição, em especial, tendem a propor projetos que evidenciem suas posições políticas perante os eleitores; Amorim Neto e Santos (2003) mencionam que essa foi a estratégia do PT antes de chegar à Presidência.

Entretanto, para que um projeto sequer chegue a ser votado, um parlamentar precisa contar com o apoio de seus pares, principalmente dos líderes partidários, e então na votação ele precisa assegurar um número de votos favoráveis, o que também exige apoio dos demais (Bezerra, 1999). Nesse sentido, Amorim Neto e Santos (2003) afirmam que o conteúdo das propostas legislativas refletem os posicionamentos ideológicos, enquanto as aprovações dos projetos sofrem mais influência institucional, da distribuição de poder na estrutura interna do Congresso. A aprovação das propostas de lei submetidas pelos parlamentares não estão correlacionadas a partidos, não há uma legenda hegemônica que ganhe a maioria das aprovações, o que conta nesse cenário são os recursos políticos que dispõem, “Afim de contas, a aprovação demanda a árdua tarefa de convencer uma maioria de parlamentares, além da superação dos obstáculos burocráticos e legais impostos pela Constituição e pelo Regimento Interno da Câmara” (Amorim Neto; Santos, 2003, p. 684).

Os recursos influenciadores da aprovação, encontrados pelos autores, são a longevidade da carreira na Câmara, que aumenta de 1,4% a 4,7% a probabilidade de aprovação; a ocupação em um posto de liderança nos cargos de poder da Câmara, aumenta em 2%; e a experiência prévia por certo período em um cargo no Executivo, na esfera local, estadual ou federal, que proporciona um aumento de 2,7%. Dada a já baixa probabilidade média geral de aprovação, qualquer aumento nessa taxa é um ganho considerável (Amorim Neto; Santos, 2003).

Essa dinâmica fortalece a posição institucional das lideranças partidárias por seu domínio da agenda de votação. São elas que filtram as demandas a serem postas em pauta, com destaque aos Presidentes das Casas Legislativas, que asseguram ao partido majoritário o controle da agenda. Portanto, também teria uma condição privilegiada aquele pertencente à coalizão majoritária e com “uma posição hierárquica relevante dentro da estrutura decisória” (Silveira e Silva, 2020, p.170), pelo acesso à construção da pauta de votação.

Pelo exposto, o presente trabalho não se presta a determinar taxas de sucesso em aprovações legislativas dos parlamentares da FPAR, serão mencionados os trâmites das propostas, mas o foco é ao conteúdo, que são o retrato de suas posições e interesses e da base eleitoral a qual representam.

Dessa caracterização, é possível elencar alguns recursos que influenciam a atuação de um parlamentar dentro da estrutura do Congresso: posições de liderança; participação em comissões; participação em grupos suprapartidários; mobilização de votos (influência); atendimento à base eleitoral; participação na coalizão majoritária; uso da palavra; informação; e experiência em cargos políticos. Após a caracterização do subsistema da regulação de armas de fogo, será possível determinar os recursos que se encaixam no contexto desta dissertação, já que, por exemplo, existe uma comissão específica pela qual passam os assuntos relacionados ao subsistema, assim esse é o espaço mais relevante para uma coalizão se fazer presente.

2.4 CONCLUSÕES PRELIMINARES

Nos termos do ACF, o presidencialismo de coalizão é um dos parâmetros relativamente estáveis do sistema político brasileiro, caracterizado pela interdependência entre Executivo e Legislativo, que exige do primeiro o

estabelecimento de coalizões com o segundo, por meio da nomeação de aliados aos postos de governo e liberação de recursos, com objetivos de garantir votos aos projetos de sua agenda e prevenir a instauração de comissões de inquérito e pedidos de *impeachment*.

Em 2018, o então candidato Jair Bolsonaro foi eleito com um discurso antipolítico e antissistêmico, prometendo acabar com o presidencialismo de coalizão, visto como um dos principais responsáveis pelas corrupções viralizadas pela Lava Jato (Amaral, 2021; Couto, 2021). Esse evento externo mudou as coalizões presentes no Legislativo, com candidaturas que ganharam fôlego a partir da crença definida como bolsonarista, predominantemente anti-esquerdista e conservadora, em um contexto de forte aversão ao petismo. Apesar do compartilhamento das crenças profundas entre os bolsonaristas e a maioria direitista na Câmara, havia diversas discordâncias em crenças da política e secundárias que prejudicaram a agenda do governo. Esses candidatos utilizaram a retórica bolsonarista como um recurso eleitoral, mas não simpatizavam com todas as propostas do ator que deu nome à crença.

A estratégia do ex-Presidente da República foi a de dialogar diretamente com as lideranças suprapartidárias - das bancadas e frentes parlamentares - abrindo a oportunidade para parlamentares sem posições hierárquicas na estrutura interna da Câmara procurarem se mostrar aliados fora da lógica partidária. Particularmente as frentes parlamentares servem como circuitos de informação, sinalização de preferências e coordenação política, podendo influenciar indiretamente a agenda política a um baixo custo de criação e manutenção. A criação de uma instituição desse tipo é usada como um meio de troca de assinaturas, promovendo uma interdependência simbiótica entre os parlamentares.

Porém, outro parâmetro relativamente estável do sistema é a distribuição de poder interna baseada nos partidos políticos. É a partir deles que se definem os cargos chave de Presidente da Casa, os de membros da Mesa Diretora e das comissões, também determinam o uso da palavra, distribuem recursos e possuem mecanismos para determinar votos e punir dissidentes. As frentes parlamentares não possuem altos graus de institucionalização e nem um alto número de participantes ativos, não o suficiente para servirem como as coalizões que o presidencialismo de coalizão necessita.

A estrutura de oportunidades aberta aos parlamentares é definida pelo alto grau de consenso necessário e a baixa abertura do sistema político, sendo, portanto, uma estrutura limitada, assimétrica, marcada simultaneamente por uma interdependência simbiótica e competitiva e resistente a grandes mudanças. Para um parlamentar, individualmente, a chance de aprovação de um projeto legislativo é muito baixa. O grande número de projetos apresentados serve como um meio de baixo custo de prestação de contas e sinalização de preferências. Para possuir maiores chances, o parlamentar precisaria ter uma posição de poder na estrutura hierárquica - líder partidário, membro da Mesa, Presidente da Câmara, membro de comissão -, uma carreira longa na Câmara, experiência em outro cargo político ou ainda uma boa posição na coalizão majoritária.

O evento externo de crise sanitária provocada pela pandemia do coronavírus a partir de 2020, que durou até meados de 2021, fortaleceu o caráter assimétrico da centralização decisória em lógicas partidárias, reduziu as deliberações da Casa e restringiu os recursos para aqueles que não ocuparam posições hierárquicas consideráveis.

A produção legislativa é concentrada nas mãos do Executivo, apesar do crescente protagonismo do Legislativo, principalmente a partir do governo Bolsonaro, que não usou frequentemente suas prerrogativas legislativas e preferiu o movimento unilateral de tentar legislar por decretos executivos, os quais em sua maioria foram considerados inconstitucionais tanto pelo STF quanto por PDLs.

Alguns dos recursos advindos dos parâmetros relativamente estáveis do sistema político brasileiro são posições de liderança; participação em comissões - retraída com o evento externo da pandemia; participação em grupos suprapartidários - acentuada a partir do evento externo da eleição de Jair Bolsonaro; mobilização de votos (influência); atendimento à base eleitoral; participação na coalizão majoritária; uso da palavra; informação; e experiência em cargos políticos.

3 O SUBSISTEMA DA REGULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO: O ESTATUTO DO DESARMAMENTO E A COALIZÃO ARMAMENTISTA

O subsistema da regulação de armas de fogo é compreendido, segundo o Advocacy Coalition Framework (ACF), como o espaço em que atores públicos e privados disputam a formulação e implementação de políticas relativas ao tema. No Brasil, é regido pelo Estatuto do Desarmamento, com as seguintes coalizões, que se formaram à época de sua concepção: a desarmamentista e a armamentista. Nesta seção, além do conteúdo da política pública, será apresentado o contexto do nascimento da bancada da bala, nome pelo qual ficou conhecida a coalizão armamentista. Serão expostos os estudos que a mapearam, caracterizando como os parlamentares se organizaram, quais suas crenças e o perfil político-institucional desses atores. A última subseção contém um panorama das principais mudanças pelas quais o subsistema passou desde sua concepção em 2003.

3.1 O ESTATUTO DO DESARMAMENTO: ORIGEM E CONTEÚDO

No Brasil dos séculos XIX e XX, o porte e posse de armas era permitido para a população, bastava ter mais de 21 anos. As primeiras tentativas de regulamentar o acesso às armas estipularam a necessidade de registrá-las, primeiro para as secretarias estaduais de segurança pública (Portaria Ministerial nº 1.261 de 1980) e depois pelo Sistema Nacional de Armas (Sinarm) (Lei nº 9.437 de 1997). Com os altos índices de homicídios por arma de fogo na década de 1990, surgiram fortes movimentos para regulamentar e restringir mais o acesso pela população, esses partiram majoritariamente da sociedade civil, notadamente do Instituto Sou da Paz, formado em 1997, que enfim conseguiu mobilizar a atenção pública (Benetti, 2022).

Em 1999, o Ministério da Justiça encaminhou ao Congresso Nacional um projeto legislativo para proibir a venda e o porte de armas de fogo. Este foi traduzido em um Projeto de Lei do Senado (PLS), junto com outros três, que deram início ao processo legislativo sobre o tema do desarmamento da população (Instituto Sou da Paz, 2010; Ribeiro, 2023). O processo durou cinco anos, até que se chegasse ao Projeto de Lei (PL) 1555/2003 - de origem no PLS nº 292/1999 -, com a redação final reunindo 78 propostas que tramitaram no Congresso até então. Finalmente,

durante a convocação extraordinária pelo Executivo, o PL foi aprovado na forma da Lei nº 10.826 - Estatuto do Desarmamento, em 2003 (Instituto Sou Da Paz, 2010; Esteves, 2007).

Houve intenso diálogo entre o Estado e a sociedade civil em favor dessa regulamentação, por meio do Instituto Sou da Paz, Viva Rio e Instituto de Estudos da Religião, por exemplo, que prestaram apoio com informações, passeatas e mobilização dos parlamentares (Instituto Sou Da Paz, 2010; Agência Senado, 2003b). A crença da política da coalizão favorável ao desarmamento era a de que o amplo acesso às armas de fogo provoca crescimento nos homicídios de motivação trivial, traz um risco maior em casos de legítima defesa e favorece o mercado ilegal, uma vez que os dados das armas apreendidas comprovam que mais de 70% das armas desse mercado são oriundas de produção nacional e estavam legalmente em mãos de cidadãos, sendo desviadas para as mãos de criminosos (Instituto Sou da Paz, 2010; Ribeiro, 2023).

O Estatuto do Desarmamento (Brasil, 2003) impõe regras limitadoras para o registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munição pela população. Os 37 artigos originais estão agrupados em capítulos, de acordo com os temas centrais de que tratam. A seguir, estão os principais conteúdos abordados:

- a) Capítulo I - do sistema nacional de armas: institui o sistema, Sinarm, que reúne as informações sobre as armas, os donos, as operações de comercialização internacional e os fabricantes de armas, sob responsabilidade da Polícia Federal;
- b) Capítulo II - do registro: coloca sob responsabilidade do Comando do Exército o registro de armas de uso restrito; estipula que para comprar armas de fogo de uso permitido é preciso que o interessado realize testes psicológico e de aptidão técnica, não possua antecedentes criminais e comprove efetiva necessidade, os quais devem ser comprovados periodicamente a cada 3 anos; a autorização de compra é nomeável ao dono e à arma indicada e intransferível; a aquisição de munição é limitada a 50 cartuchos mensais, sendo o limite anual de 300⁶; o Certificado de Registro de Arma de Fogo tem validade nacional e autoriza a manter a

⁶Estipulado pela Portaria Normativa Nº 1.367/MD, de 25 de novembro de 2004, no uso da competência conferida ao Ministério da Defesa pelo §2º do art. 21 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

arma dentro de residência, estabelecimento ou empresa desde que o indivíduo seja o titular ou responsável legal;

- c) Capítulo III - do porte: proíbe o porte em território nacional salvo para os casos estipulados - os integrantes das Forças Armadas (mesmo fora de serviço), os integrantes de órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal (mesmo fora de serviço), os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 habitantes (mesmo fora de serviço), os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 e menos de 500.000 habitantes, quando em serviço, os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (mesmo fora de serviço), os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal (mesmo fora de serviço); os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas e para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, observando-se, no que couber, a legislação ambiental -; o Comando do Exército fica responsável pelo registro e concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores (CACs); a autorização de porte pode ter eficácia temporal e territorial limitada, ficando condicionada à demonstração de efetiva necessidade e ao certificado de registro; institui a cobrança de taxas pelos serviços do Sinarm, de R\$ 300 para as expedições de registro e R\$ 1.000 para as de porte, com isenções para determinadas categorias;
- d) Capítulo IV - dos crimes e das penas: estipula as penalidades para os crimes de posse irregular de arma de fogo de uso permitido, de omissão de cautela, de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, de disparo de arma de fogo, de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, de comércio ilegal e de tráfico internacional;
- e) Capítulo V - disposições gerais: a venda de munições só pode ser efetuada por lojistas registrados e em caixas com código de barras para

identificação de produtor, as armas também devem conter dispositivos de segurança e identificação; dispõe sobre a apreensão de armas de fogo e sua destruição; aumento da idade mínima para compra de armas, de 21 para 25 anos, com exceção dos integrantes das Forças Armadas, dos órgãos referidos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal e das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 habitantes; veda a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir; estipula a entrega voluntária de armas de fogo mediante indenização, instruindo a posterior destruição; e

- f) Capítulo VI - disposições finais: proíbe a comercialização de armas de fogo e munição no território nacional em caso de aprovação no referendo popular realizado em outubro de 2005.

Como pode-se perceber, o Estatuto permite a posse de armas para cidadãos civis, desde que comprovados os requisitos e a efetiva necessidade, já o porte - ato de transportar, carregar consigo a arma - fica restrito às categorias profissionais elencadas no Capítulo III que por serem atividades de risco demandam o uso das armas. Fica permitido que para os órgãos superiores responsáveis por cada uma dessas categorias, haja regulações próprias sobre o assunto, mas o Estatuto coloca quais as categorias em que se admite o porte quando o funcionário está fora de serviço, na reserva ou aposentado, por exemplo. O porte ainda é permitido em condições específicas para caçadores; atiradores; proprietários rurais; e com efetiva necessidade por ameaça à integridade física ou de atividade profissional de risco comprovada para defesa pessoal a cidadão comum.

A norma também estipula as taxas cobradas pelos serviços do Sinarm, os crimes relacionados a armas de fogo, as condições de identificação das armas e munições, a destinação das armas apreendidas, a possibilidade de entrega voluntária de armas e a realização de referendo popular para decidir sobre a comercialização. A análise do Instituto Sou da Paz (2010) traz dados sobre os resultados da aprovação, conforme os trechos abaixo:

O Estatuto do Desarmamento também definiu dois processos que receberam atenção da opinião pública e da mídia: a campanha de entrega voluntária de armas e o referendo popular sobre a proibição do comércio de armas para civis. Durante a campanha do desarmamento, entre julho de 2004 e outubro de 2005, quase 470.000 armas foram entregues, com

indenização de R\$ 100 a R\$ 300 por arma. Esse esforço conjunto de diversas instâncias governamentais e da sociedade civil organizada constituiu a segunda maior campanha de recolhimento de armas do mundo. O resultado do referendo, por sua vez, foi uma derrota dos proponentes de mais rígido controle de armas, pois mais de 60% da população brasileira votou no dia 23 de outubro de 2005 pela continuação da venda legal de armas de fogo para civis. (Instituto Sou da Paz, 2010, p. 10-11).

3.2 NASCIMENTO DA BANCADA DA BALA, A COALIZÃO ARMAMENTISTA

À época de sua votação em 2003, o grupo contrário ao Estatuto, a coalizão armamentista, ficou popularmente conhecida como “bancada da bala”. Por ser a coalizão minoritária na ocasião, a bancada da bala perdeu a batalha e o Estatuto foi aprovado; a vitória foi obtida somente com o resultado do referendo, dois anos depois (Esteves, 2007). A crença da política dessa coalizão é a de que o desarmamento não era a resposta para os problemas da violência, apenas tiraria a arma do cidadão de bem, que perderia o direito de se defender em um contexto de guerra constante, e não confiscaria as do mercado ilegal e da criminalidade, que, para eles, seriam abastecidos em sua maioria pelo tráfico internacional de armas e não pelo mercado nacional, como perpetrado pelos desarmamentistas (Ribeiro, 2023).

Foi praticamente consenso entre os líderes partidários a posição favorável ao Estatuto, ainda que discordassem em pontos pontuais, definidos por crenças secundárias - quem deveria ter o direito de portar e, principalmente, quanto ao objeto do referendo. Tanto governistas quanto opositores do então Executivo chegaram ao consenso sobre a crença da política em favor do desarmamento (Benetti, 2022). Contudo, durante a passagem do PL 1555/2003 pela Câmara dos Deputados, houveram tentativas de modificar o texto acordado entre as lideranças das Casas Legislativas, com propostas mais brandas e liberalizantes, como a redução da idade mínima para 21 anos, redução das taxas, bem como a ampliação do porte para servidores de órgãos de proteção à infância e juventude, de fiscalização ambiental, trabalhista e tributária (Agência Senado, 2003c; 2003d; 2003e; Senado Federal, 2003). Os senadores inclusive manifestaram preocupações com a influência do *lobby* das indústrias de armas sobre os deputados na ocasião, preocupação que se mostrou acurada, conforme visto pelo resultado do referendo de 2005 (Agência Senado, 2003c; 2003d).

É interessante que os parlamentares refutaram a denominação bancada da bala, com tentativas de se denominar bancada da vida ou bancada do cidadão de bem. Esses deputados estavam distribuídos por diversas legendas partidárias, não sendo possível traçar conexões entre a crença profunda de um ou mais partidos específicos com essa crença da política. Isto indica que se tratou na ocasião de uma posição individualista que um partido não deu conta de representar (Santos, 2018). Como não possuíam representação, eles passaram a se organizar nas Frentes Parlamentares do Direito à Legítima Defesa e da Segurança Pública (FPSP), as quais surgiram em 2003 tendo como líder o principal opositor ao Estatuto, o deputado Alberto Fraga (PMDB - DF) (Benetti, 2022; Manes, 2024).

A Frente Parlamentar do Direito à Legítima Defesa atuou centralmente para mobilizar o voto “Não” no referendo popular de 2005 contra a Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas, liderada pelo então Presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB - AL) (Esteves, 2007). A proibição da comercialização de armas e munições não foi objeto de consenso entre os parlamentares, por isso optou-se por delegar essa decisão à sociedade civil, esta que durante a aprovação do Estatuto, em 2003, foi favorável à proibição (Esteves, 2007). Porém, nos dois anos até a realização do referendo, a coalizão armamentista e as fabricantes de armamentos - notadamente Taurus, CBC e a Associação Nacional das Indústrias de Armas e Munições (ANIAM) - obtiveram sucesso na mobilização contrária, explorando o enquadramento da questão por meio das sensações de insegurança e medo na vida cotidiana e insatisfação com as instituições do Estado no controle da violência (Esteves, 2007).

Tem-se a exploração do medo a partir do discurso que o “bandido”, o “outro”, é uma ameaça constante aos valores morais e à vida do cidadão de bem, a insegurança que isso provoca coloca a arma como um instrumento legítimo para a segurança privada, algo que o Estado não deveria privar seus cidadãos, uma vez que ele não é capaz de proteger cada um e ainda é o responsável pela falha na segurança pública, produzindo assim a insatisfação com o governo que aprovou o Estatuto e privou o cidadão desse direito.

3.2.1 A crença da política da coalizão armamentista, contrários ao desarmamento

A crença da política da coalizão armamentista, portanto, não enxerga no Estado a função de provedor da segurança da totalidade da população, tanto pela impossibilidade de se proteger cada indivíduo distribuído por todo o território, quanto pela incompetência das instituições responsáveis. Assim, o Estado também não é o detentor do monopólio do uso da violência dentro de suas fronteiras. Defende-se o ideário privatista do “cidadão de bem” possuir o direito de defender a si, sua família e suas propriedades por meio do uso de armas de fogo, sob o discurso de direito à liberdade de legítima defesa.

Como ilustra Benetti (2022) na análise sobre os argumentos de nove parlamentares contrários ao Estatuto - Alceu Collares (PDT - RS), Alberto Fraga (PMDB - DF), Jair Bolsonaro (PTB - RJ), Jeferson Peres (PDT - AM), Marcelo Rottes (convidado da audiência), Ney Suassuna (PMDB - PB), Onyx Lorenzoni (PFL - RS), Pedro Piva (PSDB - SP) e Vicente Cascione (PSB - SP) -, o discurso para a defesa do armamento:

passa pela afirmação de que o país se encontra em estado de guerra e seus cidadãos de bem, em uma situação de permanente ameaça. Nesse sentido, eles se posicionam como soldados em uma frente de batalha, ainda que simbólica, fundamental para o resultado dos enfrentamentos que marcam a vida social (Benetti, 2022, p. 862).

Nessa narrativa, as sensações de insegurança pela desproteção e medo são exploradas para exacerbar possíveis confrontos futuros, criando uma insegurança coletiva, em que a solução possível é a legítima defesa com o uso de armas (Ribeiro, 2023). Nas propagandas da campanha pelo não no referendo de 2005 esses sentimentos estiveram sempre presentes nos discursos, Esteves (2007) traz o exemplo:

A sensação de medo e insegurança, já reinante, era reforçada por esse mau prognóstico: “O que eles querem é desarmar pessoas de bem e não os bandidos. Não desarmando os bandidos, depois do dia 23 o bandido terá certeza que você não tem arma em casa e vai poder invadir a sua casa, estuprar a sua mulher, estuprar o seu filho e você não vai poder fazer nada. Portanto, no dia 23 vote 1, note Não” (depoimento de Paulo Pereira da Silva, presidente da Força Sindical no programa de 16/10/05) (p. 44).

Como lembra Esteves (2007, p. 79), “A disseminação do medo e sua utilização em disputas eleitorais são práticas frequentes e antigas”, para isso é útil a denominação do oponente, como um mal a ser combatido. O armamentismo, ao se utilizar de argumentos polarizadores pelas categorias de “cidadão de bem” e “bandido” mina a tolerância mútua, incentivando a noção de inimigos. A noção de “eu” versus o “outro”, invoca a ideia de aniquilação, na medida em que a existência

do inimigo constitui uma ameaça à sua existência, tendo, portanto, que ser eliminada (Habermas, 2009).

A evocação de uma categoria à parte que divide a sociedade, se dá “no momento de consolidação do capitalismo, pela relação que os indivíduos têm com a produção” (Benetti, 2022, p. 862). Como sinaliza Benetti (2022), em nenhum momento há uma clara definição desses conceitos, não se pode nem mesmo afirmar que os bandidos seriam considerados todos aqueles que cometeram um crime, pois os parlamentares em seus discursos deixam claro que, se preciso for, o cidadão de bem irá cometer atos ilegais, buscando, por exemplo, junto aos traficantes de armas os meios para proteger sua família e sua propriedade.

Contrário ao Estado então, os discursos desses parlamentares são direcionados de maneira antagônica ao Executivo, que era formado pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e sua base de apoio (Esteves, 2007). Como a insatisfação com a condução do governo petista só vinha aumentando, como explicado na seção 2, o discurso armamentista andou lado a lado com essa oposição e viu-se, portanto, oportunidades de crescimento (Manes, 2024). Se na época da aprovação do Estatuto, em 2003, rechaçaram a identificação de “bancada da bala”, por volta de 2010 se apropriaram do termo para serem identificados como tal (Miranda, 2019).

Esses parlamentares seguiram atuando em prol da flexibilização do Estatuto (Manes, 2024; Miranda, 2019), tendo se aliado às bancadas evangélicas e da agropecuária, o que cunhou o apelido bancada bbb - boi, bala e bíblia -, para apoiar o *impeachment* de Dilma e a aprovação de agendas conservadoras (DIAP, 2023).

Existe o componente moral nos discursos dos parlamentares, que os associam como conservadores. Dentre os argumentos mobilizados para justificar a contrariedade ao Estatuto, Benetti (2022) selecionou os que apareciam como pano de fundo para todos os discursos: proteção à família e à propriedade. Assim, movimentos contra a família tradicional, como o a favor dos direitos de matrimônio homossexual e contra a propriedade privada, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), são classificados como inimigos.

Nos debates sobre o desarmamento e nas campanhas pelo não na votação popular de 2005, os contrários mobilizaram suas suspeitas contra as ONGs e os grupos favoráveis ao Estatuto, tentando desacreditar os argumentos destes e os colocarem no lado inimigo, insinuando que estariam a favor dos traficantes, dos “interesses internacionais no mercado de armas” (Benetti, 2022). Já em 2018,

Bolsonaro mobilizou a mesma estratégia de levantar suspeitas contra a esquerda, contra os direitos humanos e políticas progressistas, por exemplo.

O Presidente eleito com um discurso anti sistema promete facilitar o acesso às armas pela população, com declarações como “eu quero que o povo se arme”, “violência se combate com mais violência”, justificando que criminoso “não é ser humano normal” (Kokay, 2018; Ribeiro; Oliveira, 2021). Também há falas que exprimem o ideário privatista para a segurança, como essa: “A arma de fogo é uma garantia de liberdade para as famílias, uma questão de segurança privada.” e de oposição política, como “Armar a população é garantir que o Brasil não vire uma Venezuela.” (Lupion, 2022). Seu conteúdo programático das eleições de 2018 exprime sua lógica: “As armas são instrumentos, objetos inertes, que podem ser utilizadas para matar ou para salvar vidas. Isso depende de quem as está segurando: pessoas boas ou más. Um martelo não prega e uma faca não corta sem uma pessoa...” (PSL, 2018, n.p.).

Portanto, Benetti (2022) encontra nos discursos dos parlamentares elementos que propiciam uma cultura da violência - e se propagam ao longo do tempo -, a partir de uma concepção reduzida de cidadania em que apenas alguns seriam elegíveis, colocando em uma categoria distinta aqueles que não se encaixam em sua noção de cidadania, retratando a divisão da sociedade. Abre-se espaços para a eliminação dos inimigos, com movimentos como: mais punitivismo, maior repressão penal aos bandidos, suspensão de princípios democráticos - contestar resultados eleitorais e instigar desconfiança nas instituições dos três poderes, por exemplo - para combater os outros e de oposição às políticas de direitos humanos, já que “direitos humanos são para humanos direitos” (Miranda, 2019; Ribeiro, 2023).

Logo, a concepção de “bandido” é elástica, estando condicionada ao contexto em que se aplica, o cidadão de bem precisa se defender contra os “esquerdistas”, os “comunistas”, as ONGs, os jovens infratores, os moradores de áreas periféricas e o MST, por exemplo. Com a chegada de Bolsonaro no cargo de chefe do Executivo, publicamente armamentista, com esse discurso antissistêmico (contra os partidos políticos tradicionais e a esquerda), liberal nos direitos do cidadão de bem pela legítima defesa e conservador (valorização dos valores morais da família tradicional e da propriedade privada, contra pautas progressistas), os candidatos a deputados puderam surfar na onda bolsonarista e se utilizar de sua retórica para vencer as eleições e fazer avançar suas pautas armamentistas (Silveira

e Silva, 2020). Tem-se um evento interno com um ator da coalizão armamentista ganhando o recurso de poder do Executivo, fator que impulsiona a criação da coalizão Frente Parlamentar Armamentista (FPAR), para que os parlamentares sinalizem sua preferência por meio de uma instituição de baixo custo no Congresso, uma frente parlamentar.

Se à época da aprovação do Estatuto não era possível fazer correlações entre posições conservadoras e de direita à posição dos contrários ao desarmamento, pós-eleições de 2018 a situação se alternou graças ao bolsonarismo. Claramente não é possível afirmar que todos os políticos conservadores e de direita são favoráveis ao armamento da população, assim como existem os deputados de esquerda favoráveis, mas existe uma concentração de armamentistas à direita do espectro político e os argumentos mais frequentemente mobilizados se utilizam de conceitos associados à direita, como a visão de não igualdade e a defesa da propriedade. Assim, a crença da política na coalizão armamentista possui elementos em comum com a crença profunda do espectro político da direita.

Na sociedade civil, encontram-se movimentos favoráveis, como o Pró-armas, por exemplo, que tem como slogan “Não é sobre armas, é sobre liberdade”. Na seção sobre o movimento em seu website encontra-se o descritivo:

Uma iniciativa de produzir conteúdo sobre as questões políticas, filosóficas, jurídicas e técnicas sobre armas de fogo e o acesso civil às armas de fogo. Com este conhecimento organizar ações em prol da busca da restauração destes direitos fundamentais tais como viver e permanecer vivo por meio do acesso a legítima defesa (Pró-Armas, 2024, n.p.).

Tendo como inspiração a NRA (Associação Nacional de Rifles - NRA, sigla em inglês, dos Estados Unidos), esse movimento também busca maior influência política, inclusive apoiando candidatos. Seu próprio presidente é o deputado federal, Marcos Sborowski Pollon (PL - MS). Nas eleições de 2018 e de 2022 divulgaram uma lista de candidatos que tinham como programa a defesa pelo armamento civil, para serem apoiados por seus interessados, nesta última conseguindo eleger 33 representantes. No Rio de Janeiro, sua influência conseguiu a instituição do Dia Estadual do Colecionador e Atirador Esportivo (Deister, 2022). O movimento ainda ambiciona no futuro criar um partido político (Sestrem, 2022), evidenciando que os grupos suprapartidários existentes - bancada da bala, FPSP e FPAR - podem não

estar cumprindo a representação do interesse armamentista como encabeçado pelo grupo de Marcos.

Outro grupo é o Movimento Brasil Livre atuando em temas de segurança pública, como o recrudescimento penal e o controle de armamento no país. Segundo Miranda (2019, p. 38), o presidente da organização, Benê Barbosa, “atua há décadas como lobista da indústria de armas e munições do país. Ele é autor do livro “Mentiram pra Mim sobre o Estatuto do Desarmamento” (2015), influente nos círculos armamentistas.”.

A Folha de São Paulo, em uma reportagem sobre o ativista, coloca que sua visão está mais relacionada ao conceito de liberdade de escolha à legítima defesa, do que a uma visão mais securitizadora de que a arma seria para “matar bandido”. Sobre isso a Folha ainda traz a fala do Renato Sérgio de Lima, diretor do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP):

Benê modulou seu discurso ao longo dos anos. “Ele reduziu a ênfase na questão da segurança, mais divisiva, e prefere o discurso da arma como direito, mais palatável”, afirma. Para Lima, ele é o típico polemista dos tempos atuais, relevante nas redes sociais e bem menos fora delas (Zanini, 2019a, n.p.).

No fim, ambos enquadramentos - da segurança pública e do direito à liberdade de legítima defesa - andam juntos nas justificativas dos parlamentares da bancada da bala. Frequentemente os discursos estão associados a afirmações sobre a incapacidade do Estado de garantir a segurança da população ou de alegações de que o armamento do “cidadão de bem” contribui para a redução da criminalidade. Quando parlamentares afirmam, por exemplo, que “em locais com mais armas há menos crimes”, estão claramente operando dentro da lógica da segurança pública, ainda que o façam sob um verniz liberal, como a fala do diretor do FBSP ilustra.

Esses parlamentares se inspiram nos discursos estadunidenses de direito à legítima defesa, direito à liberdade e o consequente direito de portar armamento. Esquecem-se contudo de que esse realmente é um direito explicitamente previsto na Constituição dos Estados Unidos por séculos - algo que não é verdadeiro no Brasil -, e que ainda assim acarreta diversas divergências. Para isso, deixam claro que o Estado falhou em termos de segurança pública e, portanto, não deveria regular como o cidadão se defende no âmbito privado, trazendo a defesa por direitos individuais (Benetti, 2022).

O grupo ignora e desacredita os dados científicos que comprovaram que após o Estatuto do Desarmamento a taxa de homicídios foi 11% menor do que seria sem ele, além da constatação da diminuição na velocidade de crescimento anual de homicídios por armas de fogo para 0,9%, ao passo que esse índice era de 6% nos anos entre 1980 e 2003 (Cerqueira; Bueno, 2020). Os homicídios causados por armas de fogo chegaram a 32.749 em 2023 - uma taxa de 15,2 assassinatos para cada 100 mil habitantes, em 2002 a taxa era de 21,2 -, correspondendo a 71,6% do total de homicídios no país (Cerqueira; Bueno, 2025). Nesse número destacam-se as mortes causadas por intervenção policial, que cresceram 23,4% entre 2017 e 2023, e decorrentes de disputas entre facções, milícias e entre esses e os órgãos policiais (FBSP, 2024).

Cerqueira e Bueno (2025), analisando o histórico dessa taxa de homicídios em relação ao total, explica que ela permanece estável na última década, com diferenças significativas entre as regiões do país e com uma redução de 3,2% entre 2018 e 2023. Não obstante permanece sendo uma das mais altas do mundo (UNODC, 2023).

São os números e muitas comparações enviesadas entre países⁷ que ajudam os argumentos do lado que defende que o Estatuto não solucionou o problema de segurança pública no Brasil, sendo necessário que o cidadão recorra à sua segurança privada. Realmente, a solução perpassa por questões que não apenas o desarmamento, como a alta incidência de crimes violentos motivados pelo controle do tráfico de drogas e o crime organizado (Ribeiro, 2023). Porém, o Estatuto foi um passo na tentativa de se evitar a solução violenta de conflitos na sociedade brasileira e seu desmantelamento traz reflexos enfraquecedores para as capacidades estatais de controle do crime e disseminação da violência (Instituto Igarapé, 2021).

⁷No conteúdo programático de Bolsonaro de 2018 é justamente o que acontece: “EUA, Áustria, Alemanha, Suécia, Noruega, Finlândia, Israel, Suíça, Canadá, etc, são países onde existe uma arma de fogo na maioria dos lares. Coincidentemente, o índice de homicídios por armas de fogo é muito menor que no Brasil. No Canadá, são 600 homicídios por ano! Em Israel 110 e Suíça 40! Peguemos o exemplo de nossos vizinhos: Chile, Uruguai, Argentina e Paraguai. Um tratamento estatístico mostrará uma correlação inversa entre armas nos lares e homicídios! Já a Venezuela, que aumentou a restrição às armas da população civil, está com o dobro de homicídios do Brasil: quase 60 por 100 mil. Com 31 milhões de habitantes, matam 17 mil por ano! Seria como 120 mil homicídios no Brasil por ano!” (PSL, 2018, n.p.).

3.2.2 Estudos sobre a coalizão armamentista: principais conclusões

Diversos estudos procuraram mapear a bancada da bala ao longo dos anos para aferir quais as principais características desse grupo que compartilha a crença da política armamentista. As conclusões dizem respeito às posições institucionais internas na Câmara, às profissões, aos partidos, à distribuição regional, ao sexo e às posições ideológicas repressivas voltadas à segurança pública desses deputados.

Sobre as posições internas, a maioria dos resultados aponta para a “Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) como um espaço privilegiado de atuação, no qual a bancada pode promover proposições de seu interesse ou bloquear aquelas contrárias a seus objetivos” (Manes, 2024, p. 5). Esse seria um espaço em que a bancada atua de certa forma em conjunto como um grupo, mas sua influência não vai além, com diversos projetos aprovados não tendo o mesmo sucesso nas outras comissões pelas quais passariam (Miranda, 2019).

Outros espaços de atuação são, claro, as Frentes Parlamentares mencionadas, principalmente a FPSP, que foi registrada em quase todas as Legislaturas desde 2005 - exceção na 53ª - e é marcada pela liderança de Alberto Fraga (PL - DF), um dos principais autores de proposições flexibilizantes do Estatuto entre 2003 e 2023, por isso a imagem da bancada da bala se confunde à dessa Frente (Manes, 2024; Musse, 2021). Porém, Cascione e Araújo (2019, p. 19), ao aferir o grau de institucionalização das frentes, coloca sobre a de Segurança Pública, que apesar de ter um tamanho significativo, não realizam reuniões regulares nem possuem estrutura interna de divisão de atividades, o que as tornam “interlocutores ineficientes para a agregação de votos, tanto em termos de tempo, necessitando de esforços *ad hoc* para avaliação das pautas, quanto em termos de número”.

Após o referendo de 2005, a pauta armamentista arrefeceu e a Frente foi expandindo sua atuação para discutir pautas diversas acerca da segurança pública, agregando deputados com visões antagônicas sobre as melhores soluções para o controle da violência e ordem pública (Miranda, 2019). Deste modo, não é possível afirmar que os assinantes da FPSP equivalem integralmente à bancada da bala, o que obriga os estudos a utilizarem mais de um indicador para defini-la.

Santos (2018) identifica 18 deputados pertencentes à bancada, com base em três critérios para os anos de 2015 e 2016: se o deputado é signatário da FPSP, se participa da CSPCCO e se ele é integrante das forças policiais ou militares. Após identificá-los examina o que os deputados propõem, encontrando a predominância de propostas punitivistas para mudanças pontuais nas normas sobre segurança pública.

A profissão costuma ser usada para definir a bancada da bala, porém não pode ser o único critério, uma vez que nem todos compartilham a crença favorável de armar a população. Um exemplo é o Cabo Daciolo (PSOL - RJ), contrário ao tema. Tanto que, apesar de serem uma categoria relevante em termos quantitativos, outros estudos apontam para a grande variedade de profissões presentes na bancada (DIAP, 2018; Miranda, 2019).

Nos relatórios do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), a bancada da bala (também chamada de bancada da segurança pública) é definida pela posição punitiva severa a criminosos, do armamento da população e dos interesses da indústria armamentista (DIAP, 2018). A partir de 2019, o relatório aponta um aumento da bancada, de 35 para 61 deputados, com 44 novos e apenas 17 reeleitos. Atribuem o crescimento “à grande virada conservadora, que resultou na eleição de deputados de origem militar e de políticos filiados ao Partido Social Liberal (PSL), que tiveram como principal bandeira a alteração do Estatuto do Desarmamento” (DIAP, 2023, p. 117).

Segundo David, Krause e Svartman (2023, p. 52) as principais plataformas dos “políticos militares” são diversas crenças compartilhadas com os armamentistas: “o aumento da segurança pública (entendida como maior repressão ao crime), a promoção de valores conservadores (como a defesa de concepções tradicionais de família) e combate às agendas identificadas como de esquerda.”.

A profissão está atrelada à trajetória da constituição estrutural do país com o papel que os militares sempre mantiveram no cenário político e que acompanha a política bolsonarista. Sendo ele mesmo um capitão reformado do Exército e seu vice, general da reserva, sua aliança política com militares levou à militarização da estrutura administrativa e a condução mesma de políticas públicas. Em meados de 2020, cerca de 6.157 militares foram lotados em cargos públicos e em 10 dos 22 ministros encontravam-se egressos das Forças Armadas (Passos, 2021; Inácio, 2021).

Esse fenômeno - participação dos militares na política - característico dos países latino-americanos, guarda relação com a visão de que as Forças Armadas e análogas são instituições detidas de uma ética, honra e moral superiores, que deveriam ser estendidas às entidades civis. Segundo Passos (2021, p. 218), “A crença sobre os militares brasileiros como reserva moral da nação motivou sua intervenção política em inúmeras ocasiões”, se antes assim o faziam por meio de golpes, agora recorrem às eleições. O mesmo vale para os profissionais de órgãos da segurança pública, que além de terem caráter militarizado, incluem em suas pautas temas corporativos (Miranda, 2019).

Apesar de partidos políticos de todo o espectro ideológico tenham tido candidaturas militares nas eleições de 2018, 68% delas se encontravam em partidos de direita e a taxa de sucesso da eleição desses candidatos foi exitosa apenas para esses (9,6% dos candidatos militares foram eleitos) e os fisiológicos (4,3%), o que guarda relação com o sistema de crenças predominante entre os militares brasileiros (David; Krause; Svartman, 2023).

Ao traçar o perfil partidário dos deputados da bancada da bala, tanto Santos (2018) quanto Miranda (2019) fazem achados semelhantes. Há representações de todos os espectros ideológicos, com concentração em partidos de centro-direita e direita, com destaque para o Democratas (DEM), Partido da República (PR) e o PSL, e alto índice de migração partidária.

A pesquisa de Miranda (2019) analisou dois períodos, no primeiro de 2011 a 2015 identificou 30 deputados da bancada, no segundo de 2015 a 2019, 46 deputados. Para identificá-los considerou a posição ideológica em projetos referentes à segurança pública, os identificando por suas posições punitivistas e repressivas - para tornar as penas mais rígidas e criminalizar condutas -, como na questão da maioria penal, o fim das saídas temporárias e progressão de penas para detentos, de flexibilização das políticas de armas e a favor de pautas corporativas.

O autor diferencia os deputados em perfis moderados - posições de mudanças menos extremadas e até certo ponto defensoras de direitos - e radicais - posições mais autoritárias, repressivas, de mudanças radicais e de rejeição a direitos. Jair Bolsonaro (PP - RJ), então deputado no período de 2015 a 2019, foi enquadrado na ala radical da bancada da bala, assim como Alberto Fraga (DEM -

DF) e mais 15 deputados; de 2011 a 2015 eram apenas seis deputados nesta ala, mostrando um crescimento de posições extremadas com representação no grupo.

Especificamente sobre o controle de armamentos, Miranda (2019) aponta que os perfis moderados não são a favor da completa revogação do Estatuto, mas sim de mudanças pontuais, como a inclusão de mais categorias com permissão para o porte - com divergências sobre quais categorias seriam incluídas - e a diminuição de algumas restrições. Nesse lado ele cita os deputados: Aluísio Mendes (PSDC - MA), Carlos Sampaio (PSDB - SP) e Subtenente Gonzaga (PDT - MG). Assim, os perfis moderados compartilham crenças secundárias com a coalizão armamentista e os da ala radical definem essa coalizão, compartilhando a crença da política como um todo no subsistema.

Regionalmente, os estudos apontam para a distribuição regional ampla por todo o Brasil, com destaque para Sudeste em números absolutos. Quando se olha para a proporcionalidade da bancada eleita, no trabalho de Miranda (2019) o destaque vai para o Centro-Oeste, com 14,6% de representação na bancada da bala e por estados, a Paraíba (PB), com 25%, e Goiás (GO) com 23,5%. No trabalho de Santos (2018) o destaque da proporcionalidade é do Distrito Federal (DF), com 25%.

Também, era comum a identificação da bancada da bala por meio do financiamento eleitoral pelas empresas e entidades patronais do setor de armas, munições e equipamentos de segurança, principalmente de empresas como Taurus e CBC. Dentre os deputados que receberam aportes estão Alberto Fraga (DEM - DF), Arnaldo Faria de Sá (PTB - SP), Luiz Gonzaga Patriota (PSB - PE) e Onyx Lorenzoni (DEM - RS) (Mannes, 2024; Miranda, 2019; Santos, 2018). Porém, com a proibição do financiamento por entidades privadas, essa tarefa foi dificultada.

Miranda (2019) fez ainda mais uma conexão com essas empresas: a apresentação de requerimentos para a realização de visitas institucionais às fábricas, que se tornaram tradicionais para a bancada. O autor faz a importante observação sobre divergências entre os deputados nesse assunto: enquanto alguns advogam pelo monopólio das empresas, outros defendem a abertura do mercado - caso da família Bolsonaro - e ainda questionam a qualidade dos produtos nacionais, pelas diversas ocorrências de falhas e acidentes.

Na mídia, e na classe política, destaca-se que o termo, bancada da bala, é utilizado de forma ampla, congregando todos esses achados de maneira geral, para além do contexto em que foi popularizado em 2003, principalmente para identificar

parlamentares que tenham um posicionamento punitivo e militarizado sobre a segurança pública e que defendem pautas corporativas dos profissionais da segurança pública e das Forças Armadas, por exemplo (Miranda, 2019).

Cabe um adendo em apontar a centralidade da presença masculina no grupo. Benetti (2022) explica como a concepção de família adotada nos argumentos contrários ao desarmamento é focada na figura do homem como provedor, responsável pela segurança de sua esposa, filha e outras mulheres de sua residência. O principal crime mencionado nos discursos do grupo foi o de estupro, uma violação do corpo feminino, o bem mais frágil da família. Apenas 4% dos registros de armas por pessoas físicas são de mulheres (FBSP, 2024), o que reforça que essa ideia favorável ao armamento é predominante entre os homens, uma vez que o Estatuto em nada diferencia os requisitos para obtenção baseados em sexo.

Como pode-se perceber, a bancada da bala reúne diversos estratos sociais diferentes - definidos pela profissão, posição conservadora e repressiva da segurança pública -, o que se reflete na heterogeneidade do grupo e prova-se um desafio para a atuação conjunta. Além disso, não possuem posições de destaque na estrutura de poder interna do Congresso, muitos ingressaram na carreira pública depois de 2010, não possuindo longevidade na Casa, o que, além de suas polêmicas posições, prejudica sua influência para que se consigam a aprovação de seus projetos legislativos para além da CSPCCO (Miranda, 2019; Santos, 2018). Cabe citar na íntegra a importante conclusão de Miranda (2019, p. 156):

verifica-se um crescimento numérico do grupo na câmara baixa do parlamento brasileiro, o aumento da ressonância das pautas defendidas pela bancada da bala na agenda da Câmara, bem como indícios de uma radicalização das posições de parcela da bancada, especialmente a ala considerada pelo trabalho como a mais “radical” dentro do grupo selecionado. Foram encontrados indícios de maior articulação interna no grupo ao longo do tempo, bem como coordenação não desprezível entre os mesmos; entretanto, a organização da bancada permanece altamente informal e desprovida de mecanismos fortes de incentivo ou coercitividade de modo a provocar votações em bloco em temas polêmicos dentro dos deputados da bancada.

Antes de seguir, cabe um breve retrato sobre o eleitorado. Historicamente, as pesquisas realizadas desde a aprovação do Estatuto, apontam para a opinião favorável da população ao controle: pesquisa do Ibope citada por Esteves (2007) mostrou que 82% dos entrevistados conheciam a lei e eram favoráveis a ela; pesquisa citada em notícia no site do Senado realizada em 2003 mostra que 68% dos brasileiros prefeririam que as armas de fogo ficassem restritas às Forças

Armadas e policiais (Agência Senado, 2003a); e em 2017 por meio do e-Cidadania, em consulta popular sobre ser a favor da realização de um referendo sobre a revogação do Estatuto, 58% foram contrários (Agência Senado, 2018).

Mais recentemente, pesquisa realizada pelo Instituto DataSenado pós-eleições de 2022, mostra que 60% dos entrevistados discordam que a facilitação na posse de armas aumentaria a segurança no Brasil; esse índice em 2021 era de 69%. A pesquisa ainda aponta que os entrevistados que se posicionaram politicamente à direita tendem a concordar mais (66%) que a facilitação contribuiria para a segurança no país do que aqueles que se posicionaram à esquerda (15%) ou ao centro (30%) (Agência Senado, 2023).

Como aponta Miranda (2019), a taxa da população favorável à liberalização das armas no Brasil oscila entre 35% e 45% e, como observado, a posição política dos entrevistados influencia sua opinião, mostrando que o tema é controverso e polarizado politicamente. Assim, a coalizão armamentista não dispõe o recurso da opinião pública a favor de suas crenças de maneira evidente, mas quando utilizado em conjunto com discursos que mobilizam o medo e a insegurança, a população pode se ver repensando sua opinião. Isto foi o que aconteceu no referendo de 2005 e na eleição de tantos candidatos com a bandeira favorável às armas em 2018.

A bancada da bala foi um dos grupos que mais ganhou popularidade e protagonismo político ao longo dos anos, com um de seus representantes, Jair Bolsonaro, chegando à Presidência em 2019 e ajudando a eleição de diversos deputados com as mesmas crenças (Benetti, 2022). Um meio favorável ao debate sobre a flexibilização do Estatuto, portanto, constitui-se um evento interno favorável aos membros da coalizão armamentista.

3.3 MUDANÇAS NO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Ao longo dos anos, o Estatuto sofreu algumas modificações pontuais tanto no sentido de restrição quanto de flexibilização. Essas mudanças têm origem em proposições legislativas aprovadas no Congresso, submetidas pelos parlamentares e pelo Executivo, na figura do Presidente e na do Ministério da Justiça; em decretos presidenciais; e em portarias dos Ministérios da Defesa e da Justiça.

Analisando as propostas legislativas submetidas ao Congresso entre 2003 e 2023, Manes (2024) identifica que o Executivo submeteu 16 propostas, com dez

(62,50%) transformadas em norma jurídica, todas no sentido de flexibilizar “prazos para regularização do registro de armas, a inclusão da posse em local de trabalho e a permissão de porte de arma para categorias que não exercem função policial” (p. 10). Essas propostas são oriundas de medidas provisórias e um PL, sendo a maioria apresentada durante os governos petistas, apenas uma foi em 2017. Jair Bolsonaro não apresentou medidas provisórias e submeteu três PLs que não obtiveram sucesso no processo legislativo.

Um desses PLs, o 3723/2019, proposto por Onyx Lorenzoni, possui caráter flexibilizador para o porte de arma de fogo aos caçadores e colecionadores registrados junto ao Comando do Exército e a outras categorias a serem previstas em regulamento. Delimita limites das propriedades nas quais se tem a posse das armas de fogo, diminui a subjetividade para a autorização da Polícia Federal sobre atividade profissional de risco e ainda permite a órgãos de segurança pública portar armas de uso restrito. Foi votado na Câmara e aprovado em Plenário, mas com alterações feitas pelo relator Alexandre Leite (DEM - SP), que restringiu a proposta apenas para tratar dos CACs (Câmara dos Deputados, 2019a). O PL, porém, não avançou no Senado.

Já o Legislativo, no mesmo período, apresentou 815 propostas. Manes (2024), observou uma tendência de aumento no número de proposições legislativas apresentadas desde 2012, o que coincide com um período de aumento geral nessa atividade legislativa, com um recorde durante o primeiro ano do período Bolsonaro. Porém, apenas 11 (1,35%) viraram normas jurídicas. Contrariamente à situação do Executivo, o conteúdo dessas aprovadas possuem um caráter mais restritivo, apenas uma visa a flexibilização⁸ ao considerar a área rural como toda a extensão do imóvel para fins da permissão da posse de arma de fogo (Manes, 2024).

Para Manes (2024), isso demonstra uma resistência do Congresso em aprovar projetos flexibilizantes e, portanto, um alcance limitado da influência e mobilização da bancada da bala. Diante de um Congresso majoritariamente de centro-direita e direita, com a eleição de candidatos com as mesmas crenças de Bolsonaro, esperar-se-ia que os deputados armamentistas poderiam obter maior sucesso, mas há de se lembrar que os mesmos não possuem posições de poder influentes dentro da Casa, além de serem um grupo heterogêneo com divergências em crenças secundárias, sobre quais mudanças deveriam ser feitas no Estatuto. O

⁸De autoria do Senador Marcos Rogério (DEM - RO), PL 3715/2019.

autor observa que esses parlamentares podem ter maior sucesso por meio da inclusão de emendas, como no caso da remoção do imposto seletivo sobre armas e munições na Reforma Tributária.

Desde a sua concepção, o Estatuto vem sofrendo outras pontuais ações para flexibilizar ou revogar seus dispositivos por parte dos parlamentares. Já houve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3112, impetrada no Supremo Tribunal Federal (STF) pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), que foi acatada, para abrandar a penalidade de alguns crimes previstos e os diversos projetos legislativos, sendo o mais “radical”, que propõe substituição do Estatuto, o PL 3722/2012 do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB - SC) (Benetti, 2022).

O PL 3722/2012 e seus mais de 200 projetos apensados, comporiam o Estatuto da Regulamentação das Armas de Fogo, que diminui a idade mínima para aquisição, de 25 anos para 21; retira a proibição de porte e posse em território nacional, mas coloca requisitos, como o exame psicotécnico e a realização de curso básico de manuseio de arma e iniciação ao tiro; propõe estender o porte para outras autoridades, como deputados, senadores e agentes de segurança socioeducativos; e retira os impedimentos para que pessoas que respondam a inquérito policial ou a processo criminal possam comprar ou portar arma de fogo. A proposta divide a opinião dos parlamentares e está aguardando entrar para a agenda de votação do Plenário desde 2015, quando o texto foi aprovado por comissão especial - em meio à crise do governo Dilma com o Congresso (Câmara dos Deputados, 2018).

Muitos dos projetos apresentados atacam a necessidade de demonstrar efetiva necessidade para adquirir e portar armamento como imposta no Estatuto. Os parlamentares argumentam que há muita discricionariedade do poder público, pois mesmo o interessado cumprindo todos os requisitos da norma, ainda assim tem seu pedido indeferido. Acusam a Polícia Federal de ter sido orientada pelos governos petistas a negar as requisições (Câmara dos Deputados, 2018).

Cumprindo com sua promessa eleitoral, o então Presidente, Jair Bolsonaro, decretou diversas medidas para facilitar a aquisição e porte, por meio de decretos presidenciais, movimento que vinha desde a gestão do governo Temer, mas que foi buscada mais ostensivamente por esse (Benetti, 2017). Foram 19 decretos promulgados no período de seu governo, concentrados nos anos de 2019 e 2021 (Manes, 2024).

Resumidamente, foram grandes as mudanças no subsistema: passaram a permitir um maior número de armas de posse e porte para os Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores (CACs) e civis, bem como de munições e o tipo de arma de fogo, algumas que antes eram de uso restrito; removeram burocracias, como a necessidade de autorizações para compras de armas novas pelos CACs, a possibilidade de clubes de tiro emitir laudo de capacidade técnica, eliminação da guia de trânsito para os CACs permitindo o porte para essa categoria e da autorização do Exército para importação de acessórios; e a permissão para que adolescentes a partir dos 14 anos pratiquem em clubes de tiro. Algumas das disposições sustadas pelo STF foram a retirada do requisito de demonstração de efetiva necessidade e a inclusão de categorias profissionais elegíveis ao porte de arma de fogo, como motorista de transporte de carga, conselheiro tutelar, jornalista, agente de trânsito e detentores de mandato eletivo. Diversas das decisões do STF, porém, só entraram em vigor em 2022, deixando uma janela temporal em que houve aumento no acesso às armas e munições (Manes, 2024).

As flexibilizações provocaram reflexos nas estatísticas: estima-se que a quantia dos armamentos em circulação foi de 2 milhões em 2023, aumento de 227,3% em relação a 2017 (FBSP, 2024). O número de registros ativos de CACs, por exemplo, em 2014 era de 40,5 mil; passou para 117,5 mil em 2018; 286,9 mil em 2020; 571,7 mil em 2021; e 783,4 mil em 2022, este um aumento de sete vezes em relação a 2018 (FBSP, 2024). Em 2020, a Polícia Federal estimou que a média diária de pedidos de registros de armas por pessoas físicas foi de 378, ao passo que em 2017 essa média era de 43 (Instituto Igarapé, 2021). Os estudos destacam que a redução nos homicídios, verificada entre 2017 e 2023, poderia ter sido maior não fosse a flexibilização no controle de armas e munições (Cerqueira; Bueno, 2025). Estudo do FBSP (2023) estima que, caso a política armamentista de Bolsonaro não tivesse sido empregada, cerca de 6.379 vidas poderiam ter sido poupadas.

Houve diversas iniciativas no Legislativo para sustar esses decretos, com um deles sendo derrubado pelo Senado, porém a posição do STF impossibilitou o posicionamento do Congresso sobre todas as matérias (Agência Senado, 2021). Ainda assim, diversas ADIs foram enviadas ao Supremo por diferentes partidos, como o Partido Socialista Brasileiro (PSB), PT, Rede e Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) (Instituto Igarapé, 2021).

Decretos do atual Presidente Luiz Inácio Lula da Silva também revogaram alguns dispositivos, os poucos que permaneceram permitem acesso a equipamentos de maior potencial ofensivo, que antes tinham uso restrito para civis, e o número de munições permitidas por indivíduo (Pompeu; Gonçalves, 2024). Assim como para os decretos de Bolsonaro, houveram diversos Projetos de Decreto Legislativo (PDLs) de sustação de atos normativos do Poder Executivo pela bancada da bala contra os decretos do Presidente Lula da Silva em 2023, mas nenhum promulgado até o momento (Manes, 2024).

Ressalta-se que os Ministérios da Defesa e da Justiça possuem poder para regular alguns dispositivos, como a quantia de armas e de munições, a lista de armas de uso permitido e as de uso restrito e os procedimentos para os profissionais obterem licença para posse e porte de armas tanto em serviço quanto fora, em inatividade e na reserva. Evidenciando o protagonismo do Executivo na condução do controle de armamentos no país.

Segue a versão atual do Estatuto, com as modificações em negrito e o ano em que foram implementadas:

- a) Capítulo II - do registro: **a aquisição de munição é limitada a 50 por arma e por ano com o limite de duas armas de fogo para defesa pessoal, os limites são superiores para os CACs (2023);** o Certificado de Registro de Arma de Fogo tem validade nacional e autoriza a manter a arma dentro de residência, estabelecimento, **local de trabalho (2004)**, ou empresa desde que o indivíduo seja o titular ou responsável legal; **para os residentes rurais considera-se residência ou domicílio toda a extensão do imóvel rural (2019). A Lei Maria da Penha, a partir de 2019, passou a incluir a suspensão do registro e do porte de arma de fogo para o agressor, assim como a apreensão das que tenham sido registradas;**
- b) Capítulo III - do porte: proíbe o porte em território nacional salvo para os casos estipulados - os integrantes das Forças Armadas (mesmo fora de serviço), **os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública** (mesmo fora de serviço) **(2017)**, **os integrantes das guardas municipais** (mesmo fora de serviço) **(mudanças em 2004, 2018 e em 2021)**, os agentes operacionais da Agência Brasileira de

Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (mesmo fora de serviço), os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal (mesmo fora de serviço); os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais (**mesmo fora de serviços com condições de formação funcional a partir de 2014**), os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas e para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, observando-se, no que couber, a legislação ambiental -, **os integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário (2005 e 2007), servidores em função de segurança nos tribunais do Poder Judiciário e nos Ministérios Públicos da União e dos Estados; porte para a categoria caçador para subsistência a residentes rurais maiores de 25 anos (2008); o registro e concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores (CACs) foi transferido do Exército para a Polícia Federal, a partir de 2025 (2023); institui a cobrança de taxas pelos serviços do Sinarm, de R\$ 60 (2007 e 2008) para as expedições de registro e R\$ 1.000 para as de porte, com isenções para determinadas categorias (com mudanças nas categorias em 2007 e 2008);**

- c) Capítulo IV - dos crimes e das penas: **adiciona tipificações ao crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e aumenta a pena caso a arma seja de uso proibido (2019); aumenta a pena para o crime de comércio ilegal e adiciona tipificações (2019); e aumenta a pena para o tráfico internacional e adiciona tipificações (2019); e adiciona o caso de reincidência para aumento pela metade de pena dos crimes previstos a partir do Art. 14 do capítulo (2019). O crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito foi incluso como crime hediondo pela Lei nº 13.497, de 26 de outubro de 2017 e outras leis preveem aumento de pena para crimes cometidos com arma de fogo, como o de roubo e extorsão; e**

d) Capítulo V - disposições gerais: dispõe sobre a apreensão de armas de fogo e sua destruição **ou doação aos órgãos de segurança pública ou das Forças Armadas (2008 e 2019)**; aumento da idade mínima para compra de armas, de 21 para 25 anos, com exceção dos integrantes das Forças Armadas, dos órgãos **referidos nos incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública, das guardas municipais, os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal (mesmo fora de serviço), os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais (mesmo fora de serviços com condições de formação funcional), os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias e os integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário (2007 e 2008)**; prorroga prazos para registro dos proprietários que ainda não o fizeram dispensando do pagamento de taxas e exigências burocráticas e ainda a possibilidade de obter certificado provisório (prazos prorrogados em 2007 e 2008); estipula a entrega voluntária de armas de fogo mediante indenização, **não instruindo a posterior destruição e garantindo a não aplicação de punição por porte irregular (2008)**; **prevê o registro de dados balísticos no Banco Nacional de Perfis Balísticos (2019)**.

Ademais, existem desafios para a correta e eficaz implementação da totalidade das disposições do Estatuto. Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União nos sistemas de controle de armas e munições da Polícia Federal e do Exército constataram diversas irregularidades, como o não preenchimento de campos importantes para a identificação do proprietário (Cerqueira; Bueno, 2025). Até mesmo foram encontrados Certificados de Registro e vendas de munições a pessoas falecidas, menores de idade e com antecedentes criminais (FBSP, 2024; Instituto Igarapé, 2024).

Com essa subseção, sabe-se que a bancada da bala não promulgou projetos flexibilizantes, deixando a cargo do Executivo as alterações na norma por meio de decretos presidenciais. Assim, conclui-se que a FPAR não atuou como um espaço de transformação legislativa, cabe analisar se, pelo menos, houveram a

apresentação de projetos legislativos sinalizando seus posicionamentos favoráveis à flexibilização do Estatuto, tarefa a ser apresentada na seção 4.

3.4 CONCLUSÕES PRELIMINARES

Para mudar o subsistema da regulação de armas de fogo no Brasil levaram-se cinco anos, evidenciando a limitação da estrutura de oportunidades para a implementação de grandes mudanças. A coalizão desarmamentista, por fim, dominou o subsistema e permanece assim, apesar do crescente protagonismo de sua antagônica e as tentativas de mudanças.

A coalizão armamentista não possui representação partidária, tendo que recorrer aos grupos suprapartidários, como as bancadas e as frentes parlamentares, para exprimir suas crenças. Assim tem-se registro desse grupo organizado na bancada da bala, na FPSP, na Frente pelo Direito à Legítima Defesa e na FPAR, por exemplo. A principal vitória dessa coalizão foi no referendo de 2005 sobre a comercialização de armas de fogo, no qual a população votou pela sua manutenção, mesmo as pesquisas apontando a preferência pela restrição das armas na sociedade. A vitória ocorreu por um enquadramento da questão pela ótica do medo e da insegurança, de que o “bandido”, o “outro”, é uma ameaça constante aos valores morais e à vida do cidadão de bem. A insegurança que isso provoca coloca a arma como um instrumento legítimo para a segurança privada, em que o direito à liberdade de legítima defesa é invocado contra o monopólio no uso da violência pelo Estado. Ao mesmo tempo em que essa instituição não possui esse monopólio, ela é vista como a principal responsável pela falha segurança pública no país. Um discurso contrário ao Estado é direcionado de maneira antagônica ao Executivo, que era formado pelo PT e sua base de apoio.

Essa mesma crença foi mobilizada pelos bolsonaristas quando candidatos nas eleições de 2018 e o ajudaram a serem eleitos. A eleição de um dos principais membros da coalizão armamentista foi um grande evento interno no subsistema que garantiu o recurso de poder do cargo de Presidente do Executivo. Porém, esse ator escolheu seus poderes unilaterais, em vez de buscar montar coalizões partidárias e aprovar sua agenda por meio de suas prerrogativas legislativas. Não obstante, praticamente todas as mudanças que ele promoveu no subsistema foram revogadas pelo STF e por decretos do novo Presidente da República.

A bancada da bala, nome popular da coalizão armamentista, dispõe como recursos a CSPCCO e a FPSP, porém não dispõe dos recursos de posição de poder na estrutura hierárquica da Câmara. Poucos são líderes, a maioria não possui trajetória política longa, sendo novatos no cargo, assim não dispõem de muita influência dentro do subsistema.

Com o panorama dos estudos sobre o perfil desses deputados, sabe-se que são predominantemente homens; distribuídos em diversas legendas partidárias, com concentração na direita; distribuídos geograficamente por todo o Brasil; concentrados com certo nível de articulação da CSPCCO sem sucesso nos demais foros de votação; vinculados à imagem da FPSP, mas que não se limita a ela; com representantes de diversas profissões, principalmente as ligadas às áreas de segurança pública, justiça criminal e militar; e que possuem opiniões heterogêneas sobre as mudanças no subsistema.

Os parlamentares que buscam aplicar sua crença da política armamentista não encontram sucesso nas aprovações legislativas de flexibilização e revogação do Estatuto do Desarmamento, tanto por haver divergências entre os mesmos, quanto pela resistência do Congresso em aprovar flexibilizações, aliada à preferência do eleitorado geral pela restrição dos armamentos no país. As mudanças no Estatuto, em sua maioria, ficam a cargo do Executivo, até 2016 por meio de medidas provisórias e após, a tendência pela unilateralidade de decretos presidenciais.

O evento interno de um Executivo pertencente à coalizão lhes deu o recurso de agenda governamental, mas esse recurso não pôde ser aproveitado por conta das oportunidades desfavoráveis à disposição da coalizão armamentista no Legislativo, que não permitiu grandes mudanças no subsistema pelas vias constitucionais legítimas. O que fez, portanto, a FPAR em seu período de existência? É disso que se trata a próxima seção.

4A FRENTE PARLAMENTAR ARMAMENTISTA (FPAR)

Com as primeiras seções foi possível compor os parâmetros relativamente estáveis do sistema político: o presidencialismo de coalizão, que evidencia a interdependência entre Executivo e Legislativo; a estrutura interna do Congresso baseada na distribuição de poder seguindo a lógica partidária; as regras da produção legislativa; e o surgimento de grupos suprapartidários, particularmente as frentes parlamentares, para mitigar a crise de representação partidária, dando aos parlamentares uma estrutura de baixo custo de criação e manutenção para tentar influir indiretamente na agenda política, por meio de articulação de informações, sinalização de preferências e coordenação política, sem contudo dispor dos mecanismos de poder dos partidos políticos (de indicar lideranças, fazer uso da palavra, compor as posições hierárquicas na Mesa e nas comissões, distribuir recursos e punir dissidentes).

A estrutura de oportunidades originada desses parâmetros é caracterizada pelo alto grau de consenso e pela baixa abertura, marcada por interdependências simbióticas e competitivas intra-Congresso, dificultando o estabelecimento de grandes mudanças. O subsistema da regulação de armas mudou de forma mais drástica em 2003 com a aprovação do Estatuto do Desarmamento, após cinco anos do início de seu processo legislativo. Em seu contexto de aprovação ficou clara a divisão do subsistema entre duas coalizões principais: a desarmamentista e a armamentista. Cada qual com uma crença da política diferente, a primeira segue sendo majoritária no Legislativo, o que é evidenciado pela baixa aprovação de projetos flexibilizantes da norma, desde sua concepção.

Todavia, a coalizão armamentista foi ganhando protagonismo e aumentando ligeiramente de tamanho, enquanto eram 30 entre 2011 e 2015 aumentaram para 46 de 2015 a 2019, segundo Miranda (2019); e segundo Relatório do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) (2019), a partir de 2019 passaram de 35 para 61. Dois eventos estimularam ainda mais o protagonismo, um externo e outro interno ao subsistema, respectivamente: a eleição de candidatos bolsonaristas e a eleição de um ator da coalizão armamentista no cargo máximo do país, o de Presidente da República.

Os candidatos bolsonaristas compartilham as mesmas crenças profundas de crítica à esquerda, a favor de princípios conservadores e o aumento da repressão no

subsistema de segurança pública, crenças essas que se entrelaçam de forma mais proeminente com o campo da direita no espectro político. Essas crenças profundas se refletem nas crenças da política no subsistema clamando pelo direito à liberdade de legítima defesa para defender sua família, propriedade privada e vida com o uso de armas de fogo, em meio a uma constante guerra entre cidadãos de bem e bandidos, com o Estado renunciando a seu monopólio do uso da força em prol da segurança privada de alguns - os que se encaixam na definição de cidadão de bem.

O Presidente da República possuindo o mesmo sistema de crenças, com um Congresso dominado pelos partidos de centro-direita e direita esperava-se que não possuiria problemas em formar coalizões majoritárias. No entanto, entre o grupo de direita e mesmo os bolsonaristas haviam diversas divergências em crenças da política e secundárias, tanto em outros subsistemas quanto nesse. Em sua aversão à esquerda que culminou numa aversão ao sistema político brasileiro, Bolsonaro procurou fugir do presidencialismo de coalizão e utilizar de medidas unilaterais para governar.

Medidas unilaterais em um contexto marcado pela interdependência entre os Poderes, cada qual com sua função específica, culminaram na sustação de seus atos. Assim, o evento interno da eleição de Bolsonaro trouxe um recurso importante à coalizão armamentista, que é o apoio e poder do Executivo, bem como a visibilidade pública para sua pauta, mas seu efeito exógeno - a estratégia de Bolsonaro de não formar coalizões - tirou o recurso de reunião de votos da coalizão de governo no Congresso. As condições no subsistema foram alteradas apenas por um breve período de tempo no qual os decretos estavam em vigor, mas dentro da estrutura do Congresso, a coalizão desarmamentista continuou com seu monopólio sobre a política do subsistema. Além disso, o evento externo de crise sanitária do coronavírus provocou mudanças no subsistema da saúde, o trazendo mais para os holofotes da agenda política. Seus constrangimentos - de necessidade de isolamento - aprofundaram a estrutura de poder assimétrica na estrutura interna do Congresso, reforçando o recurso de se possuir um cargo de liderança.

Sabendo que a maioria dos parlamentares da coalizão armamentista eram novatos em 2019 e que contavam apenas com a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) como um espaço privilegiado de decisão, é preciso aferir empiricamente se a Frente Parlamentar Armamentista (FPAR) se

encaixa nas descrições da bancada da bala e verificar as estratégias que o grupo tomou buscando alterar o subsistema, conforme os recursos que detinham.

Seguindo a recomendação de Araújo e Silva (2016), essa seção presta-se ao cruzamento de informações para obter um perfil dos participantes e das atividades realizadas pelos parlamentares representados pela coalizão FPAR.

Assim, recorre-se ao entendimento da criação institucional do grupo, por meio do requerimento de criação da Frente, pois traz uma justificativa do por que criar o grupo; da Ata da Reunião de Instalação da Frente, que documenta os nomes dos presentes e os cargos institucionais dentro dela; do Estatuto, uma vez que traz objetivos e é o documento institucional que pode servir de guia para a atuação de seus membros; e da lista de assinaturas para verificar quais parlamentares tornaram possível a criação do grupo.

Com a lista de assinaturas, procede-se a um breve perfil dos participantes para analisar tendências entre os membros em termos de sexo, estado, profissão e filiação partidária. Também se analisa a posição na estrutura interna da Câmara, como a participação na CSPCCO, a assinatura para renovação da Frente Parlamentar da Segurança Pública (FPSP) e posições de liderança na Mesa. Não foram analisadas outras posições de lideranças internas pelas limitações temporais do trabalho, o que não prejudicou o entendimento da posição dos parlamentares, como será visto ao longo da seção.

Em seguida, parte-se para os resultados empíricos da investigação, analisando como os parlamentares associados a essa Frente representaram seus interesses em duas dimensões complementares: a retórica, por meio de pronunciamentos e postagens em redes sociais institucionais; e a material, por meio da proposição de projetos legislativos. De um lado, a análise da estratégia retórica permite observar como a FPAR buscou sinalizar preferências políticas, reforçar o sistema de crenças e mobilizar apoio popular, mesmo sem acesso aos recursos institucionais necessários para alterar efetivamente a legislação. De outro, a estratégia material, por meio da apresentação de projetos legislativos, evidencia o uso da produção legislativa como forma de prestação de contas, mesmo diante da baixa expectativa de aprovação, característica estrutural do sistema brasileiro para parlamentares sem cargos de liderança ou apoio institucional sólido. Assim, a articulação entre essas duas estratégias analíticas permite compreender como uma tentativa de coalizão armamentista operou dentro de um arranjo institucional

limitado, buscando influenciar o debate público e o subsistema, mesmo sem alterar formalmente o Estatuto do Desarmamento.

4.1 CRIAÇÃO E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA FPAR

No Requerimento para a criação da Frente encontra-se a seguinte justificativa:

[...] a Frente Parlamentar Armamentista - FPAR tem por finalidade aprimorar, analisar e fomentar o setor armamentista, visando implementar diretrizes de uso e comercialização, com o propósito de garantir segurança e qualidade para o setor, além de gerar desenvolvimento, arrecadação, emprego e renda [...] (Brasil, 2019c, n.p.).

Ainda no requerimento delineiam-se como objetivos principais: o cumprimento do Referendo de 2005; a quebra do monopólio CBC/Taurus; o fim da “Declaração de Necessidade” para aquisição de armamento; flexibilização da Licença Caçadores, Atiradores Desportivos e Colecionadores (CAC); e discussão sobre porte e posse de armamento (Brasil, 2019c).

Percebe-se o interesse no componente econômico voltado ao desenvolvimento do setor industrial de armamentos, principalmente estimulando a criação de outras indústrias fabricantes desses itens. Como exposto anteriormente, o estudo de Miranda (2019), mostra que frequentemente esse aspecto é objeto de desacordo entre os membros da bancada da bala, com defesas pela continuação do monopólio das empresas, ou a abertura do mercado - caso da família Bolsonaro e da FPAR.

O fim da declaração de necessidade seria para facilitar a parte burocrática de obtenção do registro da arma e da autorização para porte, eliminando o requisito de demonstrar efetiva necessidade. Como já mencionado, esta medida é muito criticada por ser uma disposição discricionária, ficando a mercê da interpretação do agente de polícia que analisa o caso. Ainda há a “teoria da conspiração” de que, durante os governos Lula da Silva I e II e Dilma I e II, a Polícia Federal teria sido orientada a indeferir os pedidos com base nesse critério (Câmara dos Deputados, 2018). Outra burocracia a ser diminuída é para os CACs, mas sem especificação do que exatamente seria flexibilizado. Observe-se que não está disposto como objetivo a revogação do Estatuto, mas sim mudanças pontuais, como essas burocráticas e

apenas a discussão sobre porte e posse, provavelmente pois já se reconhecia o difícil cenário de alteração do subsistema.

Já seu Estatuto (Brasil, 2019c) determina os seguintes objetivos, que possuem um caráter mais geral:

- a) analisar, aprimorar e atuar no processo legislativo perante a Câmara dos Deputados, de maneira contínua, buscando o avanço e desenvolvimento de proposições e leis referentes aos temas de interesse do setor, observando os preceitos jurídicos constitucionais;
- b) viabilizar o intercâmbio com parlamentos de outros países, intentando o aperfeiçoamento das respectivas políticas estatais da esfera armamentista;
- c) garantir a segurança, a qualidade e a competitividade mercantil do setor;
- d) apoiar a simplificação da carga tributária, a desburocratização, a regulamentação dos meios de pagamento, a livre iniciativa, o estímulo à qualificação profissional e o estabelecimento de acordos bilaterais de comércio;
- e) acompanhar os programas federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente no crescimento e desenvolvimento do segmento;
- f) realizar ou apoiar a realização de seminários, debates, simpósios e outros eventos que tratem de temas importantes relacionados à Frente Parlamentar;
- g) estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar; e
- h) incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais.

O documento também prevê uma Assembleia Geral, uma Mesa Diretora e reuniões ordinárias ou extraordinárias a serem convocadas. Na reunião de instalação da Frente realizada em março de 2019, foi eleita a Mesa Diretora da Frente. O deputado Loester Trutis (PSL - MS) é o coordenador da FPAR e a mesa foi eleita por chapa única na seguinte organização: Presidente - Loester Trutis (PSL - MS); 1º Vice Presidente - Felício Laterça (PSL - RJ); 2º Vice Presidente - Daniel Silveira (PSL - RJ); Vice Presidente da Região Norte - Coronel Chrisóstomo (PSL - RO); Vice Presidente da Região Nordeste - General Girão (PSL - RN); Vice

Presidente da Região Sul - Sargento Fahur (PSD - PR); Vice Presidente da Região Sudeste - Gurgel (PSL - RJ); Vice Presidente da Região Centro Oeste - Nelson Barbudo (PSL - MT); 1º Secretário - General Peternelli (PSL - SP); 2º Secretário - Guilherme Derrite (PP - SP); 3º Secretário - Luis Miranda (DEM - DF) (Brasil, 2019c).

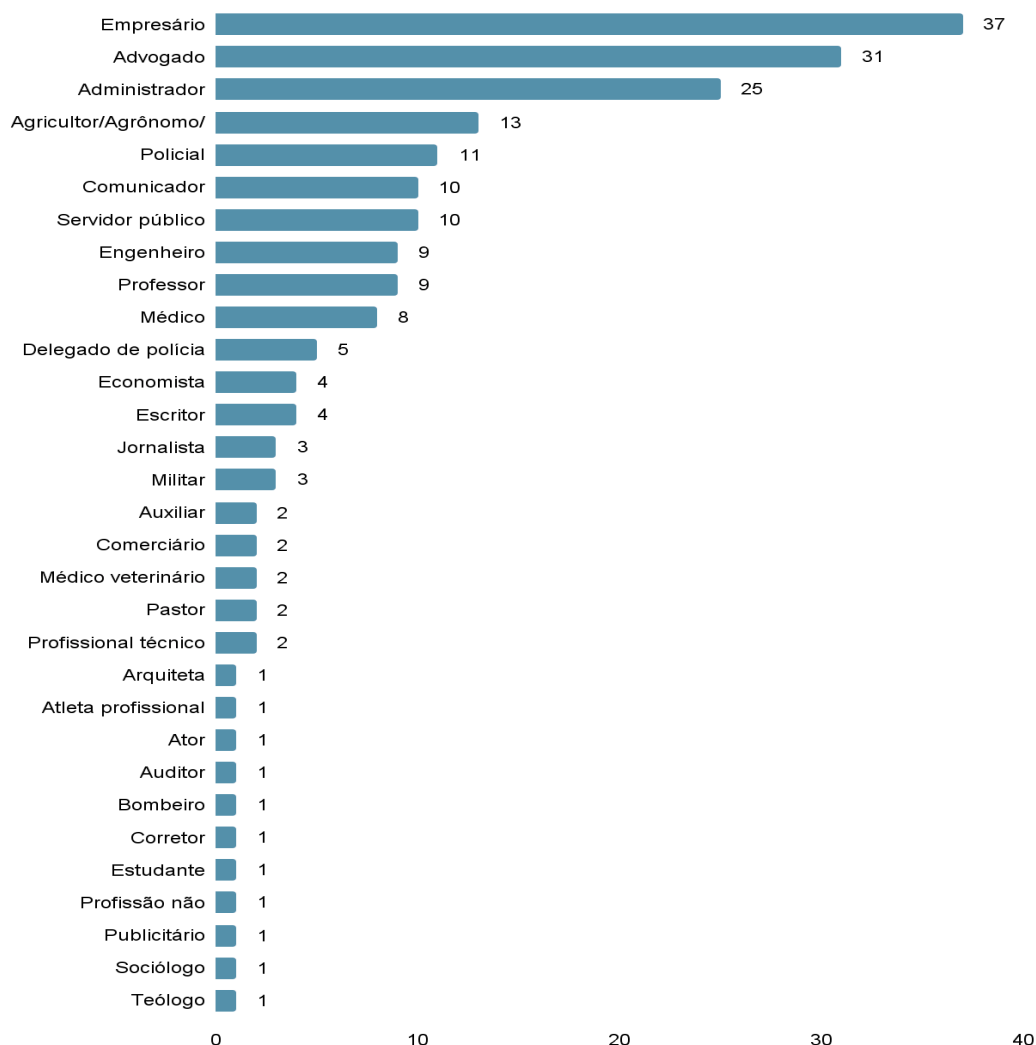
Curiosamente, nem todos os empossados participaram da reunião de instalação da FPAR. Os presentes, conforme registrado na Ata foram: Loester Trutis (PSL - MS); Delegado Marcelo Freitas (PSL - MG); Felício Laterça (PSL - RJ); Delegado Pablo (PSL - AM); Luciano Bivar (PSL - PE); Charles Evangelista (PSL - MG); e Daniel Silveira (PSL - RJ) (Brasil, 2019c). Na lista de assinaturas constam 199 deputados, porém dois pediram a retirada de seus nomes e outros seis pediram sua inserção depois da criação, finalizando com 203 deputados. Dois senadores também incluíram seus nomes na Frente: Jorginho Mello (PR - SC) e Soraya Thronicke (PSL - MS) (Câmara dos Deputados, 2025b).

4.2 BREVE PERFIL DOS ASSINANTES DA FPAR

Quanto ao sexo dos participantes, apenas 23 dos assinantes foram mulheres (11,3%), enquanto 180 foram homens (88,7%), o que segue a distribuição geral na Casa, que foi de 15% de mulheres e 85% de homens no período (Câmara Dos Deputados, 2019b), bem como dos estudos que já mapearam a bancada da bala.

As profissões auto indicadas pelos deputados da FPAR também seguem a geral da Casa, pois em sua maioria foram empresários (107) e advogados (78). A figura 2 apresenta a distribuição da Frente:

Figura 2 – Profissões autodeclaradas pelos assinantes da FPAR



Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2019b).

Miranda (2019) já tinha apontado para a grande representação de profissões na bancada da bala e a centralidade das profissões do setor da segurança pública e privada, da justiça criminal e da defesa nacional. Mesmo não sendo a maioria do grupo, grande parte é a favor de benefícios corporativos para essas áreas. Nos dados estão representados pelas profissões de advogado, policial, delegado de polícia, bombeiro e militar. Considerando-as em uma categoria só tem-se 51 deputados, o que corresponde a 25% de todos os assinantes. No período, essas profissões foram indicadas por cerca de 109 deputados na Câmara, ou seja, menos da metade aceitou criar uma frente voltada especialmente ao tema armamentista (Câmara dos Deputados, 2019b).

Como apenas se permite a indicação de uma profissão, diversos deputados indicam a atual, assim procurou-se nos dados abertos sobre “ocupação” na Câmara dos Deputados verificar se há egressos de profissões das áreas de segurança pública, justiça e militar. Se considerarmos esses dados, então o número de participantes da FPAR com ligação nas áreas citadas sobe para 61 (30%), ainda sem representação majoritária.

Na distribuição regional, todas estão representadas na FPAR, com o maior número de participantes da região Sudeste e do estado de São Paulo (SP), uma vez que é a região e o estado com o maior número absoluto na Câmara como um todo. Quando se olha para a proporção dos participantes sobre o total da bancada regional eleita, o destaque por estado muda e vai para Santa Catarina (SC), com 75% de sua bancada concordando com a criação da FPAR. Essa distribuição proporcional é divergente àquelas encontradas por Santos (2018), que destacou o Distrito Federal (DF), e por Miranda (2019) que destacou a Paraíba (PB). Segue na tabela 1 os números por Unidade Federativa:

Tabela 1 – Representação geográfica dos assinantes da FPAR

Unidade Federativa	Assinantes da FPAR	Bancada regional eleita	Proporção
Acre (AC)	3	8	37,5%
Alagoas (AL)	1	9	11,1%
Amapá (AP)	0	8	0,0%
Amazonas (AM)	2	8	25,0%
Bahia (BA)	14	39	35,9%
Ceará (CE)	6	22	27,3%
Distrito Federal (DF)	3	8	37,5%
Espírito Santo (ES)	4	10	40,0%
Goiás (GO)	8	17	47,1%
Maranhão (MA)	6	18	33,3%
Mato Grosso (MT)	4	8	50,0%
Mato Grosso do Sul (MS)	2	8	25,0%
Minas Gerais (MG)	26	52	50,0%
Pará (PA)	5	17	29,4%
Paraíba (PB)	5	12	41,7%
Paraná (PR)	14	30	46,7%
Pernambuco (PE)	8	25	32,0%
Piauí (PI)	3	10	30,0%
Rio de Janeiro (RJ)	22	46	47,8%
Rio Grande do Norte (RN)	4	8	50,0%
Rio Grande do Sul (RS)	8	31	25,8%
Rondônia (RO)	4	8	50,0%
Roraima (RR)	3	8	37,5%
Santa Catarina (SC)	12	16	75,0%
São Paulo (SP)	31	70	44,3%
Sergipe (SE)	3	8	37,5%
Tocantins (TO)	2	8	25,0%

Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2019b).

MT, MG, RN e RO também se destacam por terem metade dos eleitos na lista de criação da Frente. Por região tem-se então que o Sudeste possui 46,6% de

representação na FPAR, o Sul tem 44,2%, Centro-Oeste 41,5%, Nordeste 33,1% e Norte 29,2%.

Interessante verificar que SC é considerado um estado “tradicional/conservador” por conta de sua valorização pela imigração europeia que colonizou o território e pela característica de “interior”, de não possuir grandes metrópoles (Tavares, 2022). O estado possui um município considerado a Capital Nacional dos Atiradores, Jaraguá do Sul, onde até realiza-se uma festa, conhecida como Festa do Tiro para celebrar essa tradição, considerada herança de seus antepassados alemães (CNN Brasil, 2024). O projeto que instituiu a homenagem é do mesmo deputado que detém a autoria do Projeto de Lei (PL) 3722/2012 que pretende revogar o Estatuto do Desarmamento, Rogério Peninha Mendonça (PMDB - SC). Como as licenças para a prática de atiradores esportivos são reguladas pelo Estatuto, é uma crença desses a flexibilização da Licença CAC, um dos objetivos da FPAR.

Em 2023, o estado deteve o 4º maior número de registros de arma de fogo por pessoa física no Sistema Nacional de Armas (Sinarm), atrás de RO (outro estado com participação expressiva na lista da FPAR), SP e MS (FBSP, 2024). Em 2022, o estado liderou o pedido de certificados de registro para a categoria caçador (PF, 2025). Já em 2013, SC liderava a venda de pistolas, espingardas e revólveres, superando o período anterior ao Estatuto. O fato da prática esportiva de tiro ser tradicional no estado é uma das explicações⁹, outra, muito divulgada na mídia, é a sensação de insegurança, o que é curioso visto que o estado tem os menores índices de criminalidade do país (NSC, 2013).

Os catarinenses são considerados um dos maiores apoiadores do bolsonarismo, foi o estado que mais lhe rendeu votos válidos no primeiro turno nas eleições de 2018, 65,82% (TSE, 2025). O Partido Social Liberal (PSL), partido com que concorreu à presidência, Jair Bolsonaro, encontrou no estado um reduto eleitoral inédito, com candidatos eleitos em todas as esferas, o que não ocorria antes de 2016 (Oliveira, 2023). Isto demonstra a proximidade ideológica no sistema de crenças que promoveu a criação da FPAR.

⁹Pode-se citar ainda a característica de interior, com diversas propriedades rurais familiares, com alto grau de tradicionalismo e conservadorismo cultural. Como o Estatuto abre a posse e porte aos proprietários rurais, muitos acabam optando por pedir o registro e defender sua propriedade; como exemplo ilustrativo, pesquisa de Bruno (2003), aponta para o uso das armas no contexto de combate ao movimento dos sem terra.

Futuras pesquisas poderão verificar variáveis dos demais estados com representatividade expressiva na lista de assinatura da FPAR, que revelem outros aspectos relativos às especificidades regionais, auxiliando na compreensão dessa distribuição territorial e o pertencimento à coalizão armamentista.

Para analisar a posição partidária, como no período houveram diversas migrações, considerou-se apenas o momento da assinatura da FPAR. Para a classificação ideológica usou-se a realizada pelo DIAP (2018), assim na direita estão PSL, Democratas (DEM), Progressistas (PP), Partido da República, Partido Republicano Brasileiro (PRB), Partido Social Cristão (PSC), Novo, Patriota, Partido Republicano Progressista (PRP), Partido Trabalhista Cristão (PTC) e Democracia Cristã (DC); na centro-direita encontram-se Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Social Democrático (PSD), PODE, Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Humanista da Solidariedade (PHS) e Partido da Mobilização Nacional (PMN); no centro Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Solidariedade, Partido Republicano da Ordem Social (PROS), Partido Popular Socialista (PPS), Avante, Partido Verde (PV), Rede e Partido Pátria Livre (PPL); na centro-esquerda Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Partido Socialista Brasileiro (PSB); e na esquerda, Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB)¹⁰. A distribuição segue na tabela 2.

¹⁰As mudanças, fusões e incorporações nos partidos políticos brasileiros estão disponíveis em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/registrados-no-tse#ancora-3>

Tabela 2 – Representação partidária e ideológica dos assinantes da FPAR

Partido	Assinantes da FPAR	Bancada partidária eleita	Proporção	Ideologia
PSL	49	52	94,2%	direita
DEM	12	29	41,4%	direita
PP	15	38	39,5%	direita
PR	16	33	48,5%	direita
PRB	17	30	56,7%	direita
PSC	5	8	62,5%	direita
Novo	3	8	37,5%	direita
Patriota	2	5	40,0%	direita
PRP	1	4	25,0%	direita
PTC	0	2	0,0%	direita
DC	0	1	0,0%	direita
PSDB	8	29	27,6%	centro-direita
PSD	15	35	42,9%	centro-direita
Pode	5	11	45,5%	centro-direita
PTB	5	10	50,0%	centro-direita
PHS	0	6	0,0%	centro-direita
PMN	0	3	0,0%	centro-direita
MDB	13	34	38,2%	centro
SD	7	13	53,8%	centro
Pros	4	8	50,0%	centro
PPS	2	8	25,0%	centro
Avante	5	7	71,4%	centro
PV	0	4	0,0%	centro
Rede	0	1	0,0%	centro
PPL	1	1	100,0%	centro
PDT	8	28	28,6%	centro-esquerda
PSB	7	32	21,9%	centro-esquerda
PSol	0	10	0,0%	esquerda
PT	2	54	3,7%	esquerda
PCdoB	1	9	11,1%	esquerda

Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2019b).

É evidente a presença maciça dos partidos de direita e centro-direita na criação da FPAR, com destaque para o PSL, com 94,2% dos deputados eleitos na lista de assinatura da Frente. Apenas 1,5% dos assinantes eram de partidos de esquerda, 7,4% de centro-esquerda, 15,8% de centro, 16,3% de centro-direita e 59,1% de direita. Os números seguem análises da bancada da bala que concluem que existem deputados em todos os espectros ideológicos, porém a maior concentração está na direita pela proximidade nas crenças profundas (Miranda, 2019; Santos, 2018).

Uma primeira conclusão a que se chega apenas olhando a distribuição partidária é de que os copartidários de Jair Bolsonaro compartilharam as suas ambições em torno do armamentismo e encontraram na FPAR a oportunidade de sinalizar a seus pares, às suas bases eleitorais e ao Executivo suas preferências. A tática de se fazer conhecer a ideologia e a adesão ao bolsonarismo os ajudou a ser eleitos. Sinalizar que continuam com suas ideias é uma das maneiras de prestar contas à sua base eleitoral (Silveira e Silva, 2020).

Poderia ter-se o impulso de associar a trajetória do PSL à pauta armamentista, porém, como já visto, o partido serve de aluguel, sem ideologia definida, tendo sido alugado pelo bolsonarismo, não aparecendo com tanto destaque nos estudos que mapearam esse grupo em outros anos. No estudo de Miranda (2019), o partido aparece como o segundo com maior concentração, porém todos os então deputados são considerados bolsonaristas.

Outra dimensão muito utilizada para aferir os deputados da bancada da bala é a participação na CSPCCO. Apenas 57 assinantes da FPAR participaram com algum cargo ou como titular ou suplente da Comissão, o que corresponde a 28%. Como Presidente, apenas Aluísio Mendes (PSC - MA), de abril de 2022 até o final da Legislatura, ocupou o cargo.

No total, sete dos deputados ocuparam algum cargo na Mesa Diretora na 56ª Legislatura, três no biênio 2019-2020, Luciano Bivar (União - PE) como 2º Vice-Presidente, Soraya Santos (PL - RJ) como 1º Secretária e Mário Heringer (PDT - MG) como 2º Secretário; e cinco no biênio 2021-2022: Luciano Bivar (União - PE) como 1º Secretário, Rosangela Gomes (Republicanos - RJ) como 4º Secretária, Gilberto Nascimento (PSC - SP) como 2º Suplente, Alexandre Leite (União - SP) como 3º Suplente e Cássio Andrade (PSB - PA) como 4º Suplente.

Por esses dois dados - a Comissão e a Mesa Diretora - analisados isoladamente, conclui-se que a FPAR como um grupo não possui o recurso da influência a ponto de mobilizar a agenda de votação e votos a favor de projetos flexibilizantes dentro da Casa. Apenas Aluísio Mendes (PSC - MA) deteve um cargo influente no período e como já mencionado ele pertence a uma ala mais moderada da bancada da bala. Os achados dialogam com os estudos anteriores que examinam a coalizão armamentista (Miranda, 2019; Santos, 2018).

Ressalta-se que cerca de 56% dos deputados assinantes da FPAR exerceram pela primeira vez um mandato para deputado federal na 56ª Legislatura - com destaque para a bancada do PSL e todos os empossados para a Mesa Diretora da Frente -, sendo novatos na estrutura interna da Câmara dos Deputados, não tendo tido tempo de consolidar alguma influência que lhes conferisse poder. Criar uma estrutura de baixo custo como uma frente parlamentar pode ter sido uma tentativa de protagonismo, de criar um novo recurso em prol de articulação política, além da sinalização de interesses.

A participação na FPSP também é central nas análises da bancada da bala. No período, 306 deputados assinaram a sua renovação - e nenhum senador -, destes, 150 também assinaram a criação da FPAR (Câmara dos Deputados, 2025b). Esses dados demonstram o quanto é subjetivo se tomar a lista de assinaturas de uma frente parlamentar para analisar parlamentares militantes em determinado tema, uma vez que todos a favor do armamentismo teoricamente teriam interesse em segurança pública e assinariam a lista.

O coordenador da FPSP é considerado o líder da bancada da bala. Alberto Fraga (PL - DF) foi o deputado que a comandou por maior tempo, na 56ª ele não foi reeleito, deixando a coordenação da Frente para o Capitão Augusto (PR - SP), deputado que não assinou a criação da FPAR, mesmo compartilhando a crença da política de flexibilização do porte de armas (Miranda, 2019). Além disso, o Capitão Augusto (PR - SP) passava pelo seu segundo mandato como deputado, chegou a ocupar o cargo de Presidente da CSPCCO, enquanto o coordenador da FPAR, Loester Tutris (PSL - MS) iniciava a carreira na Câmara.

Isto também pode expor uma certa tensão quanto ao tema, uma vez que a bancada da bala frequentemente é associada à FPSP, que existe desde a 52ª Legislatura, estando mais consolidada que a FPAR e, portanto, pode ser vista como um espaço mais institucionalizado para tratar o tema. Reconhece-se que a bancada

da bala na 56ª Legislatura teoricamente estaria toda a favor da criação da FPAR, por compartilharem a mesma crença, porém podem existir jogos de poder nos bastidores que apenas a lista de assinatura da Frente não será capaz de captar, como a situação acima ilustra. Também já se demonstrou que a bancada da bala é um grupo heterogêneo e não pode ser associada especificamente a uma organização formal (Miranda, 2019) e a FPAR não foi o espaço que conseguiu unir a coalizão armamentista.

4.3 A REPRESENTAÇÃO DE INTERESSES NAS ESTRATÉGIAS MATERIAL E RETÓRICA

A seguir, busca-se investigar como os parlamentares associados a essa Frente atuaram a partir de duas estratégias complementares: a retórica, por meio de pronunciamentos e postagens em redes sociais institucionais; e a material, por meio da proposição de projetos legislativos.

Para tanto, para a primeira dimensão, foi realizada uma análise exploratória de discursos extraídos da página de busca no site da Câmara e da página oficial da FPAR no facebook (<https://www.facebook.com/FPARBrasil/>), única rede social institucional localizada. Também foram coletadas reportagens jornalísticas sobre a FPAR, com o objetivo de observar como a mídia apresentou seu surgimento e registrou a atuação pública de seus integrantes.

Na dimensão material, foi empregada a análise de conteúdo nos moldes propostos por Bardin (1977) para coletar e classificar os projetos legislativos que propõem a modificação do Estatuto do Desarmamento. Em janeiro de 2025 foi realizada a coleta das proposições que alteram a norma, na página “Atividade Legislativa” do site oficial da Câmara dos Deputados (2025a). Foram obtidos 924 resultados para o período de 2003 a 2024, os quais foram baixados e analisados em software de planilha eletrônica, por meio da qual foi realizada a pré-análise, como recomenda Bardin (1997).

O período coletado foi além da existência da FPAR com objetivos de permitir uma comparação com a série histórica e verificar se o grupo se destaca em relação à produção legislativa. Foram determinadas as seguintes categorias temáticas para analisar a crença exposta nos projetos de cada deputado, que serão identificadas pelo código que as precede ao longo do texto:

a) flexibilização = Refere-se a propostas que visam tornar mais acessível as armas de fogo à população, por meio de expansão das categorias profissionais ou sociais que podem obter autorização, da redução de exigências para licenciamento, de benefícios fiscais, subsídios, da desburocratização para a produção, importação, comercialização e doação de armas apreendidas e da permissão para aquisição de armas de maior calibre, maior capacidade de munição ou equipamentos antes restritos a forças de segurança ou militares. Subcategorias:

- **a1.**ampliação de grupos elegíveis;
- **a2.**redução de exigências;
- **a3.**incentivos econômicos; e
- **a4.**aumento do poder bélico disponível.

b) limitação = Compreende projetos que impõem novos critérios ou ampliam restrições ao acesso, uso e circulação de armas e munições. Inclui medidas como a exigência de maior comprovação de necessidade ou exames mais criteriosos e entraves à venda, importação, transporte e armazenamento de armas e munições. Subcategorias:

- **b1.**novas regras ou maior rigorosidade para obtenção da licença e autorização de porte; e
- **b2.**restrições ao comércio, transporte, porte e posse.

c) penalidades = Abrange propostas que modificam a tipificação penal e as consequências legais relacionadas ao porte, posse, comércio e uso de armas de fogo, com a inclusão de novos crimes, alterações nos períodos de reclusão, multas ou outras sanções, bem como a determinação de circunstâncias em que a punição pode ser flexibilizada ou endurecida. Subcategorias:

- **c1.**criminalização de novas condutas;
- **c2.**aumento de penas; e
- **c3.**redução de penas ou a criação de exceções na aplicação das penalidades.

Foram aplicadas essas categorias a Projetos de Lei (PLs), Projetos de Decreto Legislativo (PDL), Projetos de Lei Complementar e Projeto de Lei de Conversão. Apenas de PLs foram obtidos 584, de modo que, para facilitar a codificação, foi utilizado o software de análise dos dados qualitativos, Nvivo. Os

dados serão apresentados quantitativamente pela frequência que cada categoria aparece e então procede-se para a interpretação e inferência da análise.

Ressalta-se que um mesmo projeto pode ter mais de uma categoria, pois a unidade de análise foram os incisos desse, de modo que diversas dimensões do Estatuto podem ter sido objeto de um único projeto. Dessa forma, segue-se a regra da exclusividade - o que está em uma categoria, não pode estar em outra - para a realização de uma análise de conteúdo. Todas as categorias da metodologia foram seguidas nos princípios definidores das categorias, a de homogeneidade, a pertinência, a objetividade, a fidelidade e a produtividade (Bardin, 1977).

Assim, as classificações de **(a)** flexibilização e de **(c)** penalidades refletem a crença da coalizão armamentista, uma vez que é do interesse desse grupo facilitar a aquisição de armas de fogo, com incentivos econômicos para a compra ou com facilitações burocráticas; flexibilizar o porte; e aprovar políticas de endurecimento penal e de benefícios corporativos (Miranda, 2019; Santos, 2018). Ao criar uma classificação de **(b)** limitação, que considere a criação de mais requisitos para obtenção do registro e autorização de porte e restrição ao Estatuto, é possível aferir comparativamente posições favoráveis ao maior controle, mais ligadas às crenças desarmamentistas.

Há projetos classificados em ambas categorias - **(a)** flexibilização e **(b)** limitação -, podendo ser consideradas propostas mistas, como o fez Manes (2024) em sua pesquisa e essas reforçam antes o objetivo flexibilizador delas, como pode ser aferido pelo conteúdo das mesmas apresentado abaixo. Considera-se então, que os deputados armamentistas reconhecem em certa medida a importância em estabelecer requisitos quando se trata da posse e porte de armas, e o fazem sem abandonar suas pretensões de flexibilização. Aqui a hipótese é de que a coalizão armamentista obteve um aprendizado orientado no subsistema com a coalizão dominante, desarmamentista, e agora, em vez de procurar subverter totalmente a política, procuram ir mudando as crenças secundárias e promover assim mudanças pontuais na norma.

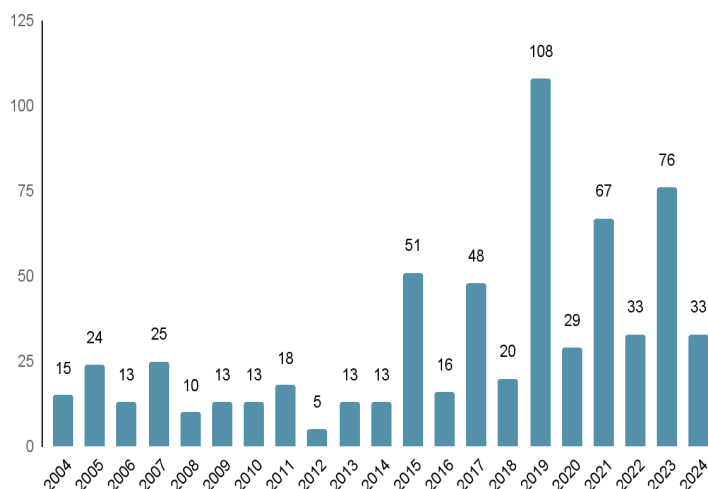
4.3.1 Estratégia Material

Na figura 3 é possível observar a quantia total de projetos apresentados para modificar o Estatuto de 2003 a 2024. Verifica-se a partir da 53ª Legislatura (2007–2011) aumentos no primeiro ano de mandato a cada Legislatura, ou seja, os picos acontecem em 2007, 2011, 2015, 2019 e 2023. Essa distribuição segue a tendência do número total de projetos apresentados no Congresso no período¹¹, em que também há picos recorrentes no 1º ano de cada Legislatura. Bem como um recorde no número total em 2019 (6.291), período caracterizado pelo aumento do protagonismo do Legislativo, como explicado na seção 2. Porém, não se pode correlacionar a trajetória das séries históricas, pois na quantidade total há uma queda progressiva ao longo dos quatro anos da Legislatura, especialmente nos anos finais (2010, 2014, 2018, 2022), enquanto para os projetos modificadores do Estatuto há grande variação, não caracterizando uma queda progressiva.

A explicação do recorde em 2019 encontra-se no modo como Jair Bolsonaro decidiu fazer valer sua agenda: por meio de decretos presidenciais, que não passam pela avaliação do Congresso Nacional. Assim, o ex-Presidente da República detém o recorde de PDLs para sustar atos do Poder Executivo, apresentados pelos parlamentares com a justificativa de que esse Poder em muito extrapolou suas funções institucionais e não seguiu o rito das produções legislativas no Brasil, portanto, os decretos não possuiriam caráter legal. O mesmo cenário se repetiu em 2023, uma vez que o Presidente Lula da Silva utilizou dos mesmos instrumentos para reverter muitas das medidas promulgadas por seu antecessor.

¹¹Em 2004, o total de Projetos de Lei (PLs), Projetos de Decreto Legislativo (PDL), Projetos de Lei Complementar e Projeto de Lei de Conversão apresentados foi de 2.499; em 2005, 2.401; em 2006, 1.858; em 2007, 3.509; em 2008, 2.949; em 2009, 3.292; em 2010, 2.123; em 2011, 3.834; em 2012, 2.253; em 2013, 2.890; em 2014, 1.629; em 2015, 4.795; em 2016, 2.949; em 2017, 3.141; em 2018, 2.224; em 2019, 6.291; em 2020, 5.447; em 2021, 5.260; em 2022, 3.094; em 2023, 6.202; e em 2024, 5.295 (Câmara dos Deputados, 2025a).

Figura 3 – Série histórica dos projetos legislativos apresentados para modificar o Estatuto do Desarmamento

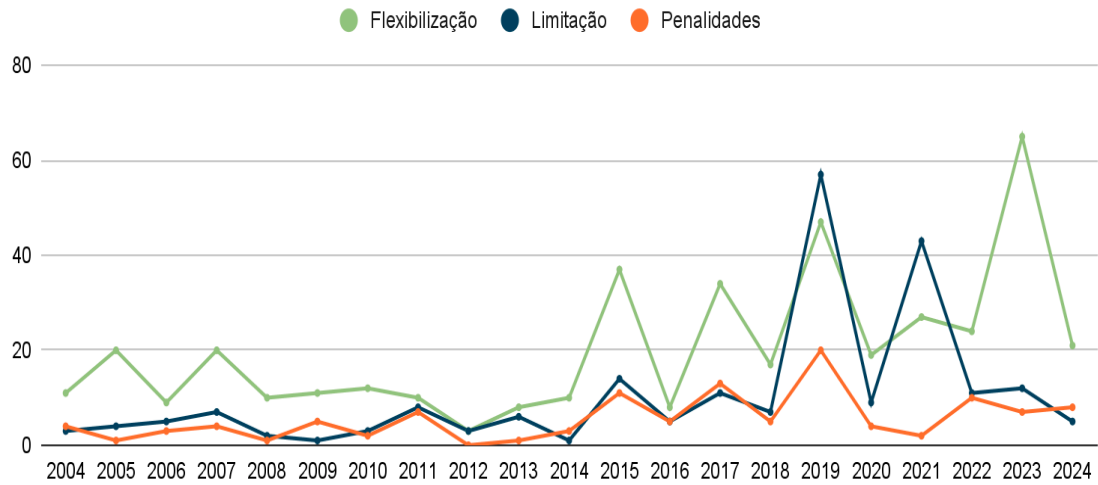


Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2025a).

Considerando os quatro anos de cada Legislatura, da 54^a para a 55^a e desta para a 56^a foram registrados aumentos de 175% e 76%, respectivamente, no número de projetos apresentados para modificar o Estatuto, enquanto os aumentos no número total no Congresso foram de 23,60% e 53,27%, revelando que os movimentos do subsistema superaram o aumento geral das produções legislativas. Lembra-se que o PL 3722/2012 foi discutido em 2015 em comissão especial, onde sofreu diversas modificações e apensamento de outros projetos, ou seja, reacendeu a discussão sobre a posse e porte de armas no Legislativo brasileiro.

A figura 4 apresenta a série histórica de apresentação de proposições desde 2003 conforme a classificação temática. Percebe-se o aumento de apresentação de projetos **(a)** flexibilizantes a partir de 2014, seguindo os picos nos primeiros anos das Legislaturas. Destaca-se o grande número de **(b)** limitadores em 2019 e em 2021, causado pela apresentação de PDLs da oposição ao governo Bolsonaro. O mesmo ocorreu no primeiro ano do novo governo de Lula da Silva, dessa vez com recorde de **(a)** flexibilizantes para sustar os decretos deste que suspenderam os do primeiro. Os anos de 2019 e 2021 foram os únicos em que os projetos **(b)** limitadores superaram os de **(a)** flexibilização por conta desse cenário.

Figura 4 – Série histórica dos projetos legislativos apresentados para modificar o Estatuto do Desarmamento, conforme a classificação temática



Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2025a).

Isolando a Legislatura na qual a FPAR existiu, a 56ª, de 2019 a 2022, encontra-se a proporção dos projetos legislativos de origem nos deputados da Frente e sua classificação temática por recorrência, estabelecida na tabela 3. Dos 203 deputados que assinaram a sua lista de criação, apenas 63 apresentaram alguma proposição para modificar o Estatuto do Desarmamento entre 2019 e 2022. O deputado que mais se utilizou da estratégia foi Sanderson (PSL - RS), com oito projetos, seguido de Loester Trutis (PSL - MS), o coordenador do grupo, com seis.

Tabela 3 – Projetos legislativos de origem dos deputados da FPAR por ano e classificação temática

Ano	Quantia de projetos e proporção em relação ao total	Flexibilização	Limitação	Penalidades
2019	41 (38,0%)	30 (63,8%)	9 (15,8%)	10 (50,0%)
2020	21 (72,4%)	16 (84,2%)	5 (55,6%)	3 (75,0%)
2021	27 (40,3%)	22 (81,5%)	6 (14,0%)	1 (50,0%)
2022	26 (78,8%)	20 (83,3%)	8 (72,7%)	7 (70,0%)
Total	115 (48,5%)	88 (75,2%)	28 (23,3%)	21 (58,3%)

Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2025a).

Como era de se esperar a maior parte dos projetos apresentados visam a **(a)** flexibilização da norma, sendo que os deputados da FPAR se destacam como os maiores autores de propostas desse caráter no período (75,2%). O contrário é verdadeiro para os **(b)** limitadores, com apenas 23,3% de autoria. Desses, 15 foram classificados juntamente com os **(a)** flexibilizadores, pois caracterizam situações como a inclusão de um grupo elegível para o porte de arma de fogo, porém mediante o cumprimento de requisitos, demonstrando o caráter misto dessas propostas. Na classificação de **(c)** penalidades os deputados da FPAR não se destacam quantitativamente, mas sim proporcionalmente em relação à autoria total dos projetos na Legislatura (58,3%).

Com base nos dados coletados, busca-se comparar a atividade legislativa da FPAR com a de outros grupos parlamentares que também atuaram dentro da coalizão armamentista, como a FPSP e a bancada da bala identificada por Miranda (2019). Ainda que se reconheçam os limites dessa comparação — especialmente pela variação no número de integrantes, no período de atuação e na configuração institucional de cada grupo —, o uso de medidas proporcionais em relação ao total de proposições legislativas apresentadas por ano permite relativizar essas diferenças. A análise dessa proporcionalidade contribui para inferir se a FPAR adotou, de forma mais intensa, a estratégia material como mecanismo de atuação política. Os dados consolidados podem ser observados na tabela 4.

Tabela 4 – Projetos legislativos modificadores do Estatuto do Desarmamento por Legislatura, grupo e classificação temática

Legislatura e grupos	Quantia de projetos	Flexibilização	Limitação	Penalidades
52 ^a (2003-2007)	52	40	12	8
53 ^a (2007-2011)	61	53	13	12
54 ^a (2011-2015)	49	31	18	11
Bancada da bala mapeada por Miranda na 54 ^a	15 (30,6% do total na Legislatura)	12 (38,7% do total na Legislatura)	4 (22,2% do total na Legislatura)	2 (18,2% do total na Legislatura)
55 ^a (2015-2019)	135	96	37	34
Bancada da bala mapeada por Miranda na 55 ^a	62 (45,9% do total na Legislatura)	48 (50,0% do total na Legislatura)	18 (48,7% do total na Legislatura)	9 (26,5% do total na Legislatura)
56 ^a (2019-2023)	237	117	120	36
FPAR na 56 ^a	115 (48,5% do total na Legislatura)	88 (75,2% do total na Legislatura)	28 (23,3% do total na Legislatura)	21 (58,3% do total na Legislatura)
FPSP na 56 ^a	158 (66,7% do total na Legislatura)	83 (71,0% do total na Legislatura)	79 (65,8% do total na Legislatura)	21 (58,3% do total na Legislatura)

Elaboração própria. Fonte: Câmara dos Deputados (2025a).

Ao observar a 56^a Legislatura, nota-se que a FPSP concentrou a maior quantidade de projetos legislativos voltados à modificação do Estatuto do Desarmamento. No entanto, esse número mais elevado reflete também a diversidade interna da Frente, que abriga parlamentares com crenças antagônicas sobre a regulação de armas. Isso se evidencia no fato de que, dos 120 projetos com conteúdo **(b)** limitador apresentados na Legislatura, 79 (65,8%) tiveram origem em deputados que compõem a FPSP, enquanto apenas 28 (23,3%) foram assinados por membros da FPAR. Esse dado reforça a leitura de que a FPSP, por sua abrangência

temática, não representa exclusivamente a coalizão armamentista - o então coordenador da Frente, Capitão Augusto, não apresentou nenhum projeto de modificação do Estatuto no período -, e que a criação da FPAR buscou justamente suprir essa lacuna, oferecendo um espaço de representação mais ideologicamente alinhado à crença da política em prol da flexibilização.

A bancada da bala identificada por Miranda (2019) não demonstrou como prioridade a alteração do Estatuto, embora boa parte dos projetos **(a)** flexibilizadores da 55ª Legislatura sejam originários desse grupo. Já os deputados da FPAR na 56ª Legislatura diferenciam-se pela proporção significativamente maior de proposições com esse conteúdo, o que demonstra um forte alinhamento entre a crença da política e o emprego da estratégia de apresentação legislativa.

Examinando pelas subcategorias - que correspondem a crenças secundárias do subsistema -, nos projetos dos deputados da FPAR, das propostas **(a)** flexibilizantes foram encontradas 55 direcionadas à **(a1)** ampliação de grupos elegíveis para a posse e para o porte de arma de fogo. Os conteúdos incluem a diminuição da idade elegível para proprietário ou trabalhador rural, de 25 para 21 anos, e a inclusão de específicas profissões, situações profissionais (aposentados, inativos, fora do serviço) e categorias sociais, como mulheres e CACs. Esse foi o bloco em que os deputados mais mobilizaram esforços para alterar o Estatuto, uma estratégia que não é radical em termos de mudança, mas nem por isso aumenta as chances de aprovação, uma vez que os deputados não concordam sobre quais categorias exatamente deveriam ser incluídas (Miranda, 2019).

Uma das situações mais emblemáticas do retrato da crença em favor do beneficiamento corporativo é a inclusão de categorias profissionais no artigo 6º do Estatuto, que permite o porte de armas de fogo. As categorias incluídas pelas proposições dos deputados são: advogados; agentes de fiscalização; integrantes do quadro efetivo de agentes patrimoniais, seguranças patrimoniais, guardas patrimoniais e vigias dos Estados, Distrito Federal e Municípios; agentes de trânsito; agentes socioeducativos; auditores; membros e diretores integrantes dos Conselhos Comunitários de Segurança; defensores públicos; servidores da FUNAI; guardas municipais; parlamentares integrantes do Poder Legislativo da União, dos Estados e do Distrito Federal; médicos veterinários que exerçam cargo público com função de fiscalização, e médicos veterinários, profissionais liberais, que trabalhem em propriedade rural; motorista de empresa de transporte de cargas ou transportador

autônomo de cargas; oficiais de justiça; oficiais da reserva não remunerada das Forças Armadas; oficiais do Ministério Público; polícias penais federal, estaduais e distrital; órgãos policiais dos Poderes Legislativos; dos quadros efetivos da perícia oficial de natureza criminal da União, dos Estados e do Distrito Federal; seguranças do poder judiciário; seguranças e vigilantes privados; e servidores públicos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal.

Observa-se a diversidade de categorias, com os próprios parlamentares aparecendo em duas propostas no período e uma grande concentração de profissões ligadas à justiça criminal, segurança pública e privada e defesa. Não foram encontrados indícios de que as profissões dos deputados apresentam relação com suas propostas - por exemplo, nenhum dos 31 deputados que indicaram ser advogados propuseram a ampliação do porte para essa categoria -, sinalizando que procuraram atender setores específicos sob demanda ou iniciativa própria, mesmo que eles não façam parte da categoria abrangida.

Ainda pela inclusão de situações profissionais em que se estende o porte de armas, a FPAR, assim como a bancada da bala, atuou de forma expressiva em prol de benefícios corporativos para profissionais de segurança pública, privada e aos militares, uma vez que propuseram a autorização de posse e porte quando o funcionário não está em horário de serviço, após se aposentar ou ainda quando passa para a reserva.

A subcategoria de **(a2)** facilitação das burocracias referentes à aquisição de arma de fogo igualmente contou com expressivos esforços, pois 32 propostas visam retirar a necessidade de comprovação de efetiva necessidade - algumas especificamente para os CACs; a doação das armas apreendidas para órgãos de segurança pública ou militares, novamente evidenciando pautas corporativas; ou revogam o Estatuto; entre outras. No período, apenas o PL 809/2019 de Alexandre Leite (DEM - SP) pretendia a revogação da norma e sua substituição por uma versão mais facilitadora. Atualmente, esse PL tramita em conjunto com o PL 3722/2012 de Rogério Peninha (PMDB - SC), junto com os mais de 200 outros projetos apensados.

Outras 11 proposições tem por objetivo instituir algum **(a3)** incentivo econômico, principalmente a desoneração de impostos sobre a importação e venda de armamentos de fogo e suas munições, tanto especificamente para algumas categorias profissionais quanto de forma geral; e a isenção de taxas para

determinados grupos. Uma ainda propõe criar uma bonificação financeira ao profissional de segurança pública que apreender arma de fogo irregular, sem numeração ou com numeração raspada. Quatro dentre as 88 propostas flexibilizantes são da última subcategoria **(a4)** e referem-se ao aumento do calibre das armas de uso permitido para as empresas de segurança privada e ao aumento no número de armas de fogo por proprietário e munição.

Dentre as 28 propostas limitadoras, 16 dizem respeito à **(b1)** adição de procedimentos burocráticos para a obtenção de registro ou autorização de porte. Dessas, apenas duas são limitadoras “puras”, que não são acompanhadas por medidas flexibilizantes. As que são acompanhadas poderiam ser consideradas propostas mistas, como fez Manes (2024), pois, por exemplo, o PL 1256/2021 institui um documento único de porte vinculado à pessoa não à arma (medida flexibilizante), bem como determina o exame toxicológico de larga janela de detecção para a aquisição e registro de armas de fogo (medida limitadora, pois adiciona um requisito - o exame toxicológico).

Outras 11 proposições determinam **(b2)** restrições gerais à circulação de armamentos. Por exemplo, uma se refere a requisitos para a fabricação e a comercialização de explosivos no país; outra à adição de marcadores químicos nas munições e seus insumos; e à obrigatoriedade de escolta armada para transporte de armas e munições do fabricante ao distribuidor. Duas são mistas: permitindo a posse em veículos com algumas regras; e o porte para CACs com regras sobre o calibre da arma de caçadores.

Nessa classificação se encaixam ainda os PDLs que sustam os decretos presidenciais de Bolsonaro, os que flexibilizaram o Estatuto, e surpreendentemente, dentre os deputados participantes da FPAR, quatro apresentaram esse tipo de proposição: Alexandre Frota (PSDB - SP), Daniel Almeida (PCdoB - BA), Mário Heringer (PDT - MG) e Ricardo Izar (PP - SP). Em suas justificativas os deputados apontam uma afronta aos poderes do Congresso; a extrapolação do poder regulamentar presidencial, que trouxe inclusive disposições contrárias à leis já promulgadas, como a autorização da prática de tiro esportivo por menor de 18 anos que fere o Estatuto da Criança; e os riscos em se aumentar o número de armas em circulação. Dentre esses quatro deputados, apenas Alexandre Frota apresentou uma proposta com crença flexibilizante e penalizante, os demais só apresentaram

disposições limitadoras, o que mostra o caráter dúbio da lista de assinaturas de uma frente parlamentar para se aferir a crença de determinado ator.

Das 21 propostas penalizantes, 15 **(c1)** criminalizam novas condutas, como a posse ou porte ilegal de simulacro ou réplica de arma de fogo, ou criam novas punições, como aplicação de multas. Seis **(c2)** aumentam a pena pelos crimes já previstos no Estatuto, inclusive classificando alguns como terrorismo - disparo de arma de fogo e a posse ou porte ilegal de arma de uso restrito - ou crime hediondo - posse e porte ilegal de armas de uso proibido. Por fim, três propostas incluem **(c3)** exceções para a aplicação das penas, como para o agente público que, momentaneamente, não estiver de posse de documentação de arma de fogo regular e a exclusão dos agentes de segurança pública de crimes relacionados ao porte. Nenhuma teve por objetivo abrandar penas ou incluir a previsão de direitos penais. Essas disposições confirmam a crença de deputados armamentistas repressiva e favorável ao aumento de penalização, inclusive com a concessão de benefícios corporativos para integrantes de órgãos de segurança (Miranda, 2019).

Os projetos da FPAR estão aguardando deliberação de recurso (1 projeto), devolução de relator (1), designação de relator (6), despacho do Presidente da Câmara (1) ou parecer (3); foi arquivada (6); devolvida ao autor (2); retirada pelo autor (1); tramitando em conjunto (92); ou pronta para pauta (2). Diversos dos que ainda estão em tramitação já passaram pelo parecer e aprovação na CSPCCO, e estão aguardando o parecer em outras comissões, como a de Constituição e Justiça e de Cidadania, ou já estão prontas para votação no Plenário.

No período, os seguintes PLs foram aprovados na CSPCCO, em sua maioria com conteúdo flexibilizador:

- a) o 556/2021, **(a)** flexibilizador, dos deputados Major Vitor Hugo (PL - GO) e Major Fabiana (PL-RJ), com texto substitutivo do relator Alexandre Leite (DEM - SP), que reduz as taxas para registro, renovação e porte;
- b) o 9902/2018, **(a)** flexibilizador, de autoria de Eduardo Bolsonaro (PSL - SP), que permite embarque armado em aeronaves civis, com relatoria de Alexandre Leite (DEM - SP);
- c) o 1256/2021, misto, de Nivaldo Albuquerque (PTB - AL), acolhido pelo relator Pastor Eurico (Patriota-PE), o criador do documento único de porte de arma;

- d) o 1692/2022, **(b)** limitador, de Major Vitor Hugo (PL - GO), sobre a obrigatoriedade de escolta armada para transporte de armas e munições do fabricante ao distribuidor, foi relatado pelo deputado Aluisio Mendes (PSC - MA); e
- e) o 6354/2019, **(c)** penalizador, do deputado Luis Miranda (DEM - DF), com o substitutivo do relator Paulo Ganime (Novo - RJ), que aumenta penas para crimes relacionados a armas de fogo.

Todos os relatores, com exceção de Pastor Eurico (Patriota-PE), também são assinantes da FPAR. Apesar do esforço quantitativo, nenhum foi aprovado até o momento da pesquisa. Essa baixa taxa de conversão não é exclusiva da FPAR: entre 2003 e 2024, apenas 2,2% das proposições foram transformadas em norma jurídica, em sua maioria como emendas a medidas provisórias e com autoria de comissões. Tal cenário evidencia os limites da atuação legislativa da Frente no campo normativo, sugerindo que sua principal função concentrou-se mais na sinalização de suas crenças do que na efetiva transformação da legislação.

Outros PLs aprovados na Comissão, que não tem autoria da FPAR (ou no período de sua existência) ou não contemplam alterações no Estatuto em si, mas que são relevantes para o subsistema da regulação de armas de fogo, foram:

- a) PL 9424/2017, **(a)** flexibilizador, do então deputado Onyx Lorenzoni (DEM - RS), relatado pelo deputado Nicoletti (PSL - RR) - assinante da FPAR -, para conceder porte de arma de fogo aos integrantes do quadro efetivo de servidores penitenciários;
- b) PL 7226/2017, **(a)** flexibilizador, de Rogério Peninha Mendonça (PMDB - SC) - assinante da FPAR -, relatada por Subtenente Gonzaga (PDT -MG), com texto substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, para permitir o porte de arma entre os praças das Forças Armadas – suboficial, subtenente, sargento, cabo, soldado ou marinheiro – que adquiriram estabilidade aos dez anos de efetivo serviço público;
- c) PL 7104/2014, **(a)** flexibilizador, apresentado pelo então deputado Jair Bolsonaro (PP - RJ), com o substitutivo do relator Delegado Éder Mauro (PSD-PA) - assinante da FPAR -, para ampliar as hipóteses de legítima defesa, incluindo a proteção de patrimônio pessoal;
- d) PL 5417/2020, **(a)** flexibilizador, de Eduardo Bolsonaro (PSL - SP) - assinante da FPAR -, com relatoria de Capitão Guilherme Derrite (PL -

SP) - assinante da FPAR -, que permite peças publicitárias de armas de fogo em veículos de comunicação e na internet. Sobre esse tema, houve a rejeição do PL 4180/2021, **(b)** limitador, de Alexandre Frota (PSDB - SP) - assinante da FPAR -, que proibia a propaganda em qualquer meio de comunicação, com relatoria de Delegado Antônio Furtado (União - RJ) - assinante da FPAR;

- e) PL 2637/2019, **(c)** penalizador, de Alessandro Molon (PSB - RJ), relatado por Luis Miranda (DEM - DF) - assinante da FPAR -, sobre suspensão de posse de arma para agressor de crianças e jovens; e
- f) PL 1898/2019, **(c)** penalizador, do Senado, no substitutivo do relator Marcel van Hattem (Novo - RS), para a cassação do porte de arma nos casos em que o portador sob o efeito de álcool ou drogas cometer crime e o impedimento de retirar nova autorização por 5 anos.

O conteúdo, em sua maioria flexibilizador do subsistema, reforça a tese de que a CSPCCO é um espaço privilegiado da coalizão armamentista, em que se obtêm sucesso no debate sobre as mudanças, ainda que elas sejam pontuais. Nesse sentido, houve ainda, no período, audiências públicas para discutir:

- a) o projeto que autoriza o porte de arma de fogo por empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores mesmo quando estiverem fora de serviço do deputado Delegado Antônio Furtado (União - RJ) - assinante da FPAR;
- b) o atendimento aos CACs e aos clubes de tiro nos Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados no Brasil, debate proposto pelo deputado Luis Miranda (DEM - DF) - assinante da FPAR;
- c) o projeto que institui o Dia Nacional do Atirador Esportivo Brasileiro, do deputado Delegado Antônio Furtado (União - RJ) - assinante da FPAR;
- d) o projeto que autoriza o porte para agentes prisionais temporários, de autoria do deputado Major Vitor Hugo (PSL - GO) - assinante da FPAR -, debate requisitado pelo deputado Emanuel Pinheiro Neto (PTB - MT);
- e) o rastreamento e marcação de armas e munições por requerimento dos deputados Marcelo Freixo (PSOL - RJ), Major Fabiana (PSL - RJ) - assinante da FPAR -, Hélio Costa (PRB - SC) - assinante da FPAR -, Perpétua Almeida (PCdoB - AC), Sargento Fahur (PSD - PR) - assinante

da FPAR -, Capitão Alberto Neto (PRB - AM) - assinante da FPAR - e Deputado General Girão (PSL - RN) - assinante da FPAR;

- f) o decreto presidencial nº 9.785/2019, por requerimento dos deputados Capitão Alberto Neto (PRB - AM), Gurgel (PSL - RJ), Daniel Silveira (PSL - RJ), Delegado Antônio Furtado (PSL - RJ), Guilherme Derrite (PP - SP), Delegado Éder Mauro (PSD - PS), Julian Lemos (PSL - PB), Santini (PTB - RS) e General Girão (PSL - RN) - todos assinantes da FPAR; e
- g) o decreto presidencial nº 9.847/2019 e do PL 3.723/2019 de autoria do Executivo, por requerimento da Deputada Perpétua Almeida (PCdoB - AC).

Considerando que ao passar pela tramitação nas comissões, essas propostas, em alguma medida, envolvem uma deliberação e um parecer, então pelo menos estão contribuindo para trazer visibilidade e promoção de debate acerca do tema, mesmo que não conquistem o sucesso com a promulgação, auxiliando na consolidação da crença armamentista no cenário político brasileiro.

Por fim, pode-se acrescentar que houveram apenas dois PLs com autoria em conjunto por deputados signatários da FPAR, indicando que não houve movimento coletivo em prol da reivindicação da autoria de projetos flexibilizadores do Estatuto.

4.3.2 Estratégia Retórica

Na **mídia jornalística**, em uma série de reportagens da Folha de São Paulo, a FPAR foi considerada como uma “segunda bancada da bala”, mais específica para tratar do porte e posse de armas da população do que a bancada da bala tradicional - a reportagem a trata como “raiz” -, ligada a temas gerais de segurança pública, identificada como sendo a FPSP (Zanini, 2019b).

Em resposta à Folha sobre porque criar mais uma bancada da bala, o coordenador da Frente, Loester Trutis (PSL - MS), diz que “A segurança tem vários temas para tratar, todos de suma importância. Principalmente o pacote enviado pelo ministro Sérgio Moro. Não vai sobrar tempo para discutir temas armamentistas” (Zanini, 2019b, n.p.). Nessa mesma reportagem o então deputado mencionou que sua primeira meta seria abrir o mercado de produção de armamentos e munições no país, barateando os produtos e aumentando a qualidade, além de trazer para o

parlamento a discussão sobre posse e porte, que segundo ele não poderia ficar somente nas mãos do Executivo (Zanini, 2019b). Como visto na subseção anterior, essa segunda parte foi cumprida.

Destaca-se que a Folha coloca que a segunda bancada da bala, a FPAR, seria mais ligada às ideias da Segunda Emenda dos Estados Unidos, em que o porte e posse de armas é considerado um direito de liberdade de escolha, do que a de uma visão mais securitizadora. Isso pois o parlamentar admite que a liberalização do porte de armas não acabaria com os problemas de segurança pública do país, servirá meramente para legítima defesa do cidadão de bem (Zanini, 2019b).

A Folha atribui o mesmo aspecto para o ativista Benê Barbosa, conforme mostrado na seção 3. Embora a reportagem busque distinguir a FPAR de seus antecessores no campo do armamentismo — sugerindo que esta teria se afastado de uma abordagem centrada na segurança pública para adotar um discurso mais liberal —, tal interpretação desconsidera o entrelaçamento desses dois subsistemas no discurso dos parlamentares da Frente.

A própria escolha do nome “Frente Parlamentar Armamentista” indica uma disposição conflitiva e provocadora, diferentemente de denominações mais neutras ou focadas exclusivamente no direito à legítima defesa, como “Frente pela Legítima Defesa”, que já existiu anteriormente. Ao se apresentar como “armamentista”, a Frente se posiciona ativamente no debate sobre segurança pública e não apenas como uma defensora abstrata de direitos individuais.

Assim, ao separar rigidamente as crenças sobre liberdade individual e segurança pública, a reportagem da Folha ignora o caráter híbrido, estratégico e, por vezes, contraditório da atuação da FPAR. Essa separação analítica pode ser útil em termos classificatórios, mas não se sustenta empiricamente diante das justificativas apresentadas pelos próprios parlamentares da FPAR.

Essa sobreposição é visível em diversas falas e postagens dos membros da Frente. O deputado Loester Trutis (PSL - MS), por exemplo, ao mesmo tempo em que afirma que o porte de armas é uma questão de liberdade individual, publica vídeos sugerindo que “matar bandido” é uma resposta legítima do cidadão armado. Publicações na página oficial da FPAR no facebook reforçam essa retórica, com a reprodução frequente de vídeos em que cidadãos supostamente reagem com sucesso a tentativas de assalto, inclusive resultando na morte de criminosos.

Essas postagens audiovisuais são acompanhadas por legendas como “A importância de uma arma para o cidadão de bem.”; “Já sabem. Cidadão de bem armado, o ladrão.....”; “Mais um CPF cancelado”; “Armas pela vida”; “Um a menos...”, apenas para citar alguns exemplos. Há ainda publicações que trazem a crença de “mais armas, menos crimes”, com matérias jornalísticas de títulos enviesados como a do Diário do Poder: “Número de armas no Brasil sobe 10%, este ano, e mortes violentas caem 23%”.

As reportagens da Folha (Zanini, 2019b) também colocam que para supostamente deixar o tema menos controverso, as bancadas da bala procuram aumentar as penas pelos crimes de posse e porte ilegal e criar tipificações para o disparo de armas em casos de motivos banais, como em brigas de trânsito. Porém, não se trata de uma estratégia deliberada para dirimir a polêmica do tema, já foi demonstrado que essa é uma crença típica compartilhada pela coalizão armamentista e frequentemente vêm associada a benefícios corporativos para as áreas de segurança pública e privada e de defesa.

Muito veiculada em diversos meios midiáticos foi a visita de parlamentares da FPAR, todos do PSL, à fábrica da Taurus em 2019. Compareceram os deputados Tio Trutis (PSL - MS), Coronel Chrisóstomo (PSL - RO), Felício Laterça (PSL - RJ), Daniel Silveira (PSL - RJ) e Delegado Pablo (PSL - AM) (Congresso Em Foco, 2019; Filho, 2021). Essa foi a ação da FPAR que mais recebeu visibilidade em todo seu período de existência e que já era uma característica de parlamentares da bancada da bala, como Miranda (2019) ilustra em sua pesquisa. A viagem e visita foi custeada pela Associação Nacional das Indústrias de Armas e Munições (ANIAM), revelando a ligação do grupo com um tradicional *lobby* da indústria de armamentos, envolvido, por exemplo, com a campanha para o não no referendo de 2005.

Segundo a Taurus, a visita foi uma oportunidade para a empresa mostrar as melhorias realizadas em seu processo produtivo e garantir a qualidade de seus produtos, que já foram alvos de diversas críticas quanto a falhas e baixa qualidade, inclusive pela família Bolsonaro e Loester (Zanini, 2019b; Congresso em Foco, 2019).

Foi veiculada pelo Valor Econômico (Brandão, 2019), uma fala de um dos representantes da Taurus, que a empresa estaria trabalhando em conjunto com a FPAR em um “instituto que promova a cultura de armas no Brasil”, possivelmente o

Instituto Brasileiro da Cultura Armamentista mencionado por Loester em reportagem (Filho, 2021), mas nada foi encontrado sobre essa entidade.

A reportagem do Congresso em Foco (2019) revela que a visita fazia parte da agenda da FPAR que incluiria outras fábricas no Brasil e no exterior, porém não foram encontradas evidências de que essas visitas ocorreram¹², com exceção de uma à República Tcheca em 2019, na empresa CZ, produtora de armamentos, pelos deputados Loester (PSL - MS)¹³, Delegado Marcelo Freitas (PSL - MG)¹⁴ e Charles Evangelista (PSL - MG)¹⁵. Colocaram em seus relatórios estarem em nome da FPAR.

Institucionalmente, dentro da estrutura do Congresso, foi pesquisada na página de **discursos** da Câmara a expressão “Frente Parlamentar Armamentista”, verificando se algum parlamentar manifestou opinião ou descreveu alguma ação realizada em nome do grupo, ou seja, fez uso do recurso do uso da palavra. Apenas dois discursos foram localizados, um de seu coordenador, Loester Trutis (PSL - MS) e um do deputado Gurgel (PSL - RJ), ambos realizados no ano de 2019.

O de Loester (PSL - MS) efetuado em agosto desse ano, no Plenário durante a ordem do dia no debate sobre o PL 3715/2019, que determina a expansão da posse de arma de fogo em toda a extensão de imóvel em área rural¹⁶, profere o seguinte:

Sra. Presidente, caros colegas, esse projeto hoje simplesmente representa o desejo de quase todo cidadão brasileiro desde 2005, ano do referendo. Esse é o desejo do brasileiro armamentista representado. A pergunta do referendo era: "O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?" A esmagadora maioria disse que não. Portanto, o cidadão brasileiro hoje é um cidadão armamentista. A eleição do Presidente Jair Bolsonaro comprovou isso, porque a pauta do Presidente também era armamentista. Estender posse de arma ao cidadão rural, ao produtor rural, é mais do que obrigação deste Parlamento. Deve prevalecer o entendimento de quem não quer levar bala não deve entrar em propriedade alheia, porque o direito à vida e à propriedade privada deve ser sagrado e deve ser defendido por este Parlamento. Eu, como Presidente da Frente Parlamentar Armamentista e um cidadão sul-mato-grossense, por anos vivi a ameaça de invasão das terras de quem

¹²Há de se lembrar que a partir de 2020, a pandemia de covid-19 limitou a mobilidade e provavelmente afetou a agenda dos parlamentares.

¹³Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/missao-oficial/missao-relatorio?codViagem=105095&ponto=812106>

¹⁴Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/missao-oficial/missao-relatorio?codViagem=105096&ponto=812086>

¹⁵Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/missao-oficial/missao-relatorio?codViagem=105097&ponto=812216>

¹⁶Proposto pelo senador Marcos Rogério (DEM - RO) e transformado em norma jurídica em setembro de 2019.

realmente produz e alimenta este País. É uma vergonha cercear o direito de defesa do cidadão que produz e alimenta este País.
Muito obrigado (Brasil, 2019b, p. 278).

O parlamentar claramente distorce o objeto do referendo e o generaliza categorizando toda a população a favor do armamento, sendo que a contrariedade foi apenas sobre o comércio de armas de fogo, não sobre outros componentes da norma, como a posse ou porte. No discurso há um claro apontamento das crenças identificadas por Benetti (2022): a diferenciação entre eu e o outro - os sem terra, nesse caso -, e a evocação do direito à defesa da propriedade privada.

O segundo discurso encontrado, do deputado Gurgel (PSL - RJ) foi de abril de 2019 em que ele apenas menciona que faz parte da Frente, dentre outras que cita. O discurso foi empreendido durante grande expediente, em que o parlamentar aproveitou a ocasião para falar de segurança pública, invocando a necessidade de acabar com a impunidade e de melhorar as condições de trabalho dos policiais (Brasil, 2019a).

Sendo ele mesmo ex policial militar do RJ, especialista em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense, se diz conhecedor de “todas as teses sobre segurança pública”, deixando claro que a solução não é colocar mais policiais na rua, mas que é preciso investimento para uma segurança pública eficiente. Ele ainda parabeniza o colega, Luís Miranda (DEM - DF), que traz o argumento de armar a população de bem (Brasil, 2019a).

As **postagens da página oficial da Frente no facebook** estão em sua maioria voltadas ao perfil pessoal de Loester Trutis. Não há como verificar se o deputado fazia as postagens ele mesmo ou se tinha assessoria, mas os textos estão em primeira pessoa, com publicações pedindo votos em favor deste em um prêmio do Congresso em Foco, por exemplo, dando a entender que ele é o autor principal. O texto de apresentação da página demonstra também o seu protagonismo: “O Deputado Federal Loester Trutis PSL/MS em Fevereiro de 2019, funda a Parlamentar Armamentista pelos direitos do Cidadão Armado.”.

A verificação das postagens no facebook tinha como objetivo obter pistas das ações realizadas pelos deputados. O que foi encontrado, porém, em sua maioria foram publicações de imagens, vídeos e notícias sensacionalistas, ironizando políticas voltadas aos direitos humanos, com apologia à violência e a preconceitos contra “esquerdistas”. Mostram ainda a continuação dos argumentos identificados

por Benetti (2022) de proteção da família e propriedade privada, principalmente essa última, e a concepção de que se vive em um estado de guerra constante, em que é preciso se defender dos bandidos.

Apesar de ter sido realizada uma análise exploratória, foi possível organizar as postagens em categorias de destaque que traduzem suas principais crenças e estratégias retóricas: a defesa pelo direito de legítima defesa (figura 6); a crítica à esquerda (figura 7) e aos desarmamentistas (figura 8); a imagem de Jair Bolsonaro (figura 9); a figura do cidadão de bem (figura 10); e argumentos traduzidos nas máximas “mais armas, menos crimes” (figura 11), “bandido bom é bandido morto” (figura 12) e “armas não matam, pessoas sim” (figura 13).

Figura 6 – Exemplo da crença de defesa pelo direito de legítima defesa expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 7 – Exemplo da crítica à esquerda expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 8 – Exemplo da crítica aos desarmamentistas expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 9 – Exemplo da mobilização da imagem de Jair Bolsonaro expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 10 – Exemplo da mobilização da figura do cidadão de bem expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 11 – Exemplo da crença de “mais armas, menos crimes” expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 12 – Exemplo da crença de “bandido bom é bandido morto” expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

Figura 13 – Exemplo da crença de “armas não matam, pessoas sim” expressa nas postagens na página oficial da FPAR



Fonte: página oficial da FPAR no Facebook.

A maioria dos vídeos são acompanhados da legenda “Pelo direito à legítima defesa”, que funciona como um slogan para sua crença e justifica em certa medida a interpretação dada pela Folha de São Paulo, uma vez que o foco principal é na divulgação dessa máxima, mais do que a de solução para o combate à violência. Existem publicações que trazem as frases “Quando eu compro uma arma eu quero proteger o meu lar. E não acabar com a violência.” e “o porte de arma não se trata de segurança pública. O porte se trata de liberdade individual” e em um dos vídeos, Loester menciona o exemplo do “especialista” Benê Barbosa, de que quando se compra um casaco a intenção não é acabar com o inverno e sim se proteger do frio, exemplos que reforçam a tentativa de enquadrar a questão pela ótica liberal.

Nesse sentido, fica claro que acabar com a violência não é o objetivo, pelo contrário. A incitação à resolução violenta de conflitos aparece como única solução possível ao cidadão de bem, traduzida nas expressões “a única coisa que pode impedir um homem mau com uma arma é um homem bom com uma arma” e “O cidadão armado tem chance de matar ou morrer. Já o cidadão desarmado apenas morre.”, com a clara defesa de que “bandido bom é bandido morto”, revelando a exacerbação de possíveis batalhas futuras, em que as soluções levam à extinção do inimigo.

Contraditoriamente, outro núcleo argumentativo foi o de que armas não matam pessoas e sim as pessoas matam pessoas. Para ilustrar isso, as postagens contam com breves histórias em quadrinhos, acompanhadas de sentenças como “Se armas matam pessoas presumo que canetas cometam erros de português, carros dirigem bêbados e colheres engordam pessoas”. Foi repostada ainda uma notícia sobre um massacre ocorrido nos Estados Unidos, com a fala do então presidente, Donald Trump: “Doentes mentais puxam o gatilho, não as armas”. Essas idéias são advindas da concepção liberal de que cada indivíduo é responsável pelos seus atos e as armas são instrumentos neutros, núcleo argumentativo utilizado na campanha política de Bolsonaro. Reforçam a concepção de que os bandidos são uma categoria à parte da sociedade, que cometem um crime baseado em desvios individuais, o que por sua vez, justifica seu aniquilamento.

Grande parte da mobilização nas postagens procurou desacreditar e ironizar os desarmamentistas, frequentemente trazendo que livros, flores e pombas da paz não salvam vidas. Outro alvo foi o uso de escolta armada, na tentativa de argumentar que nem todos possuem condições de custear uma escolta, assim a alternativa é cada indivíduo possuir seu próprio armamento - raciocínio que desconsidera que adquirir armamento também é custoso. Além disso, as escoltas são formadas por funcionários de empresas que precisam oferecer treinamento funcional para o porte de armas, habilitando o funcionário para seu uso. Para um cidadão comum realizar um treinamento, outros custos estariam envolvidos. De qualquer forma, para os armamentistas o uso de escolta desacredita os argumentos de seus antagônicos, e as publicações tentam emplacar o aforismo “desarmamento para vocês, escolta armada para mim”.

A imagem de Bolsonaro foi muito mobilizada nas postagens, por meio da apropriação de suas ações para sinalizações ideológicas e comemorativas. Em 2019, um dos decretos promulgados por Bolsonaro chegou a ser votado pelo Senado, que o derrubou, e estava seguindo para a votação na Câmara (até o STF derrubá-lo). Diante disso publicaram vídeos de Bolsonaro apelando apoio aos deputados, contudo, não houve qualquer manifestação explícita de que a FPAR atuaria em defesa do decreto. Em uma das publicações, por exemplo, foi reproduzida parte de transmissão ao vivo realizada na página pessoal do ex-Presidente em que ele faz esse apelo e a legenda limitou-se à chamada: “Em transmissão ao vivo pelo facebook, Jair Messias Bolsonaro pede pressão popular

para Câmara manter decreto das armas. Votação deverá acontecer na próxima semana.”.

Na assinatura do primeiro decreto presidencial, foi realizado um evento em que os parlamentares Loester (PSL - MS), Delegado Marcelo Freitas (PSL - MG), Felício Laterça (PSL - RJ), Daniel Silveira (PSL - RJ), Charles Evangelista (PSL - MG) e Sargento Gurgel (PSL - RJ) da FPAR estavam presentes e gravaram um vídeo comemorativo publicado na rede social. Também foi postada uma foto da ocasião com a frase “vitória da FPAR, vitória do Brasil”, caracterizando a apropriação das ações do Executivo.

Foi encontrada apenas uma manifestação direta exprimindo uma posição da Frente, em que se rogou pela revogação das Portarias número 60 e 61 do Comando Logístico do Exército, responsável pela fiscalização de produtos controlados, uma vez que instituíram regulamentações para a marcação e rastreabilidade de armas e munições importadas. A revogação foi feita por Bolsonaro. Além disso, a única ação concreta postada foi o, único, discurso proferido por Loester no Plenário a favor do tema, em nome da Frente. As demais notícias e postagens sobre projetos legislativos tinham autoria do Executivo. A página no facebook em vez de ser um espaço de transparência virou um espaço de retórica e disseminação de insegurança e violência. Os próprios seguidores da página questionaram nos comentários como estava sendo feita a defesa pelos PLs em questão, por exemplo na derrubada do decreto de Bolsonaro no Senado, um usuário comentou “onde estava a FPAR? não vi mobilização”, ainda reclamaram que determinado PL não era realmente um anseio do grupo abrangido, como no caso de um projeto relativo aos CACs, que disseram estar mais restritivo do que gostariam.

Por fim, para ilustrar a importância da retórica, há a publicação de uma entrevista em que Loester é questionado sobre o estatuto do vigilante, que garantiria o porte para seguranças e vigilantes privados. Apesar de reconhecer a importância da norma, o deputado reforçou que não acredita na diferenciação de qualquer categoria, defendendo o porte disseminado a todos os cidadãos. Fazendo um paralelo com a estratégia material, encontra-se uma contradição, pois ao examinar os PLs de autoria de Loester, dos seis que apresentou, cinco tratam justamente do porte para alguma categoria específica, o que indica a predominância da elocução nas ações desse deputado, que não necessariamente condizem com o emprego de suas atividades legislativas.

Com exceção da visita à fábrica da Taurus e do discurso de seu coordenador no Plenário, não se observou um movimento coeso dos parlamentares no sentido de fortalecer institucionalmente a FPAR como um ator político coletivo dentro do subsistema. A menção à Frente nos discursos parlamentares é praticamente inexistente e, nas redes sociais, a página oficial reflete majoritariamente a atuação individual de Loester Trustis. A ausência de um uso recorrente do nome da FPAR por seus integrantes revela que os deputados não se empenharam em projetar a Frente como uma instância organizadora de suas ações. Os indícios apontam que, apesar de seu potencial como arena de sinalização, coordenação e de circuito de informação e da sua criação formal, ela funcionou mais como instrumento individual de estratégia simbólica referente às crenças do que como espaço coletivo estruturado de ação política.

Quando se examina a trajetória do coordenador da FPAR, Loester Trustis, fica mais evidente o quanto a criação dessa Frente foi simbólica e até mesmo pode ser considerada um movimento individual de seu líder, que conseguiu se aproveitar da agenda presidencial do Executivo para angariar visibilidade a suas pautas armamentistas e tentar ter algum protagonismo em seu inédito e despreparado mandato. Isso, pois, Loester nunca exerceu mandato público antes de 2019.

Uma reportagem jornalística do Intercept coloca que Loester teria usado de sua posição como coordenador da FPAR para justificar um arsenal de armas, algumas de uso restrito, encontradas em sua residência, diversas que não contavam com o registro legal, o que configura crime segundo o Estatuto (Filho, 2021). O deputado chegou a ser preso, mas foi solto devido à aprovação do pacote “Anticrime” proposto por Sérgio Moro.

Existem ainda diversas outras polêmicas envolvendo o deputado, incluindo o forjamento do próprio atentado, em que ele exalta que revidou com tiros à suposta tentativa de assassinato. Esse suposto acontecimento foi usado como uma plataforma de visibilidade para Loester, como sempre mencionava o fato de estar armado e ter disparado, colocando “os bandidos para correr”, ele conseguiu reforçar seu posicionamento contrário ao Estatuto do Desarmamento (Filho, 2021).

Antes de entrar na carreira política, Loester possuía uma lanchonete no Mato Grosso do Sul (MS) em que servia homenagens a figuras de extrema direita com seu “Bolso Burger”, “The Trump Burger” e “Geisel Burger”. Possui antecedentes criminais por violência doméstica e tentativa de estupro, o que já o

desqualificaria para possuir armas¹⁷, mas não o impede de publicamente exaltar seu arsenal - ilegal - e seus prêmios por competições de tiro (Filho, 2021; Éboli, 2022).

Por fim, ainda referente à Loester, foi encontrado um recibo para o pagamento de uma consultoria técnica à FPAR, dentre outras, a um escritório de advocacia, Agnelli & Andrade Advogados, no valor de R\$ 31.000,00¹⁸. Sem surpresas, a relação do deputado com essa advocacia também é envolta em polêmicas, pois foram responsáveis por serviços de defesa particular do deputado em causas trabalhistas, que ocorreram antes de ele assumir o cargo público. Segundo o Estadão (2019) isso ocorreu também com outros deputados do PSL.

A recorrência das postagens na página oficial da FPAR no Facebook, bem como o conteúdo da última publicação, oferecem indícios sobre o destino do grupo. Durante o ano de 2019, as postagens eram quase diárias, porém a partir de setembro deste ano e ao longo de 2020 o montante de publicações diminuiu, ao ponto de a última ser de 23 de julho de 2020. Por coincidir com o período de pandemia supõe-se uma influência desse evento externo no abandono da estratégia. De forma representativa, a última postagem foi de um pronunciamento de Loester criticando seus parceiros, os deputados que “fizeram arminha” durante a campanha política e se “dizem de direita”, mas que não se mobilizaram para apoiar uma das principais bandeiras do governo. O deputado reconheceu as tentativas de mudança por Bolsonaro por meio dos decretos, mas enfatizou que mudanças estruturais deveriam partir do Congresso, ao que questionou ao líder e vice-líder de seu partido a ausência de mobilização, reunião e fórum de discussão sobre o assunto. Parabenizou os esquerdistas por consistentemente defenderem o desarmamento, sem abandonar a sua causa como fez a coalizão armamentista.

4.4 RESULTADOS FINAIS

Os principais recursos detidos pelos parlamentares que assinaram a lista de criação da FPAR, foram: fazer parte da maioria na Câmara; o uso de rede social para procurar influenciar a opinião pública; os projetos legislativos como

¹⁷O ex-deputado foi condenado em agosto de 2022, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) pelos crimes de comunicação falsa de crime, porte ilegal de arma de fogo e disparo de arma de fogo (G1 MS, 2024).

¹⁸Disponível em:

https://nfse.pmcg.ms.gov.br/NotaFiscal/notaFiscal.php?id_nota_fiscal=ODgwNDAYMTc=&confirma=Uw==&temPrestador=Uw==

reafirmadores de suas crenças; o uso de um espaço de baixo custo que é uma frente parlamentar; e participação - ainda que tímida - na CSPCCO. Por outro lado, não detinham importantes recursos, como cargos de liderança na estrutura hierárquica e experiência política, sendo a maioria novatos na Câmara. A falta desses recursos foi exacerbada pelo evento externo da pandemia que redefiniu os processos deliberativos de forma remota, de modo a privilegiar a centralização decisória, assim era relevante possuir influência para se articular com as lideranças. A pandemia também restringiu as atividades das comissões, reduzindo o recurso de participação na CSPCCO.

Já o efeito do evento externo da eleição de bolsonaristas foi prejudicado pelo efeito exógeno do evento interno da eleição de Jair Bolsonaro que desconsiderou a formação de coalizões com as bancadas partidárias no Congresso, diminuindo assim o recurso de ser da coalizão majoritária à disposição dos participantes da FPAR, que fizeram parte da maioria do governo.

Os decretos unilaterais de Bolsonaro modificaram o subsistema a favor da coalizão armamentista, enquanto estiveram em vigor, aumentando o número de armas em circulação e promovendo visibilidade para a pauta, porém, não seguiram os preceitos estabelecidos pelo parâmetro relativamente estável das regras da produção legislativa. Decretos presidenciais têm função administrativa e não legislativa. O próprio coordenador da Frente reconheceu os esforços do então Presidente, mas reforçou que as mudanças precisam partir do Congresso.

Em relação à estratégia material, a atividade legislativa no subsistema estava aquecida, diante do grande número de proposições apresentadas. Nesse cenário, a FPAR obteve protagonismo em alçar visibilidade à sua crença, o recorde de projetos flexibilizantes apresentados se deu graças aos membros da Frente, que foram os maiores autores dessas propostas, mais de 75%. Detiveram destaque também nos projetos penalizantes, sendo autores de mais da metade deles. Quanto aos limitadores contidos na base de dados, destacam-se os de caráter misto, que antes reforçam uma crença flexibilizadora. As propostas mistas demonstram que houve um aprendizado dentro do subsistema em favor da coalizão desarmamentista, reconhecendo que a liberação desenfreada do porte e posse pode não ser o melhor caminho. Não obstante, diversos dos projetos foram apensados ao PL 3222/2012 que pretende revogar o Estatuto.

Assim, apenas considerando a quantidade e o conteúdo dos projetos legislativos da FPAR, há um sucesso na procura por alterar o subsistema, não foi relegado ao Executivo a iniciativa única de alterá-lo, dessa forma auxiliam na consolidação do pensamento armamentista nos processos legislativos. Contudo, essa produção não foi motivada pela existência da Frente, mas pela atuação individual dos deputados, evidenciada pela diversidade temática dos projetos, pela baixa autoria conjunta e pela ausência de aprovações no período.

Há uma dificuldade de se aprovar, para além do espaço da CSPCCO, o sistema de crenças da coalizão armamentista. Destaca-se que essa Comissão constitui-se como um espaço privilegiado, onde se aprovam medidas flexibilizantes da norma, com destaque, no período, para a atuação dos deputados: Delegado Antônio Furtado, Daniel Silveira, Gurgel, Luis Miranda, Alexandre Leite, General Girão, Guilherme Derriete, Capitão Alberto Neto, Eduardo Bolsonaro, Sargento Fahur, Major Fabiana, Delegado Éder Mauro, Rogério Peninha Mendonça, Major Vitor Hugo, Nivaldo Albuquerque, Aluísio Mendes, Nicoletti, Paulo Ganime, Hélio Costa, Julian Lemos e Santini; que foram relatores de projetos flexibilizantes, promoveram o debate sobre, em audiências públicas, ou tiveram algum de seus projetos aprovados.

As propostas de mudanças na norma, contudo, são pontuais, reflexo de divergências que resultam em grande diversidade no conteúdo das proposições. Provavelmente, como já apontou Miranda (2019), há mais parlamentares pertencentes a uma possível coalizão “do meio”, que reconhecem mudanças em favor da flexibilização, mas são contrários à revogação da norma. Para o autor, esses parlamentares são considerados da ala moderada da bancada da bala, com a ala mais radical sendo minoritária, apesar de crescente. Essa situação, com divergentes crenças secundárias, prejudica uma coesão da coalizão armamentista.

Sendo uma frente parlamentar, a FPAR não dispunha de recursos institucionais para influir nos votos de seus membros e nem de ter um maior acesso a determinados espaços de tomada de decisão para dirimir problemas de ação coletiva. Além disso, já existe um espaço dentro de uma frente parlamentar que é considerado pertencente à coalizão armamentista, a FPSP, considerada até mesmo como a bancada da bala raiz em reportagem jornalística. O valor em se criar esse grupo está em seu baixo custo de manutenção e criação, e uma tentativa de articulação de informações, coordenação e sinalização de crenças compartilhadas,

principalmente no contexto em que o então Presidente da República anunciou que iria formar coalizões com seus líderes. Essas funções, porém dependem do protagonismo e da habilidade de liderança de seus membros, uma vez que funcionam por autogestão. A investigação dos pronunciamentos em nome do grupo não obteve resultados significativos, tampouco houveram projetos legislativos em coautoria, indicando que não houve coordenação para institucionalizar a imagem da Frente.

As características político-institucionais mapeadas em estudos da bancada da bala confrontadas com o perfil dos assinantes da FPAR sinalizam a continuação no perfil da coalizão armamentista: são predominantemente homens; distribuídos em diversas legendas partidárias, com concentração na direita; distribuídos geograficamente por todo o Brasil; concentrados com certo nível de articulação na CSPCCO, sem sucesso nos demais foros de votação; vinculados à imagem da FPSP, mas que não se limita a ela; com representantes de diversas profissões; a defesa de pautas corporativas ligadas às áreas de segurança pública, justiça criminal e militar; e possuem opiniões heterogêneas sobre as mudanças no Estatuto. De distinto apenas cabe mencionar a grande concentração de deputados do PSL, por ser o então partido bolsonarista, e das bancadas estaduais de SC, MT, MG, RN e RO.

O recurso da opinião pública não está disposto de maneira absoluta à coalizão armamentista, possuem entre 35% a 45% da população favorável à flexibilização da regulação de armas de fogo (Miranda, 2019). Dependendo do enquadramento das questões do subsistema podem ter sucesso na mobilização popular, como ocorreu no referendo de 2005 e na própria aceitação do conteúdo programático com que os candidatos bolsonaristas foram eleitos. A FPAR procurou mobilizar esse recurso por meio da página oficial no facebook, jogando a estratégia retórica, apoiada na crença bolsonarista que foi a que os ajudou nesses cenários.

As postagens assim focam em representar os componentes de suas crenças: a defesa pelo direito de legítima defesa; a crítica à esquerda e aos desarmamentistas; a imagem de Jair Bolsonaro; a figura do cidadão de bem; e argumentos traduzidos pelas máximas “mais armas, menos crimes”, “bandido bom é bandido morto” e “armas não matam, pessoas sim”, apostando na retórica da insegurança para incitar a população a favor de sua causa. Porém, os próprios usuários não conseguiram ver a mobilização do grupo, não havia postagens no

sentido de prestar contas, de comunicar alguma ação concreta do grupo, apenas a tentativa de disseminar a sua crença. Além do mais, a página contou com reduzido tempo de atividade, de 2019 a meados de 2020 e era extremamente focada na figura pessoal do coordenador da Frente.

Este, deputado pela primeira vez na 56^a Legislatura, Loester Trutis, foi acusado em reportagem jornalística de usar a imagem do grupo para justificar seu arsenal ilegal de armas. Pelas postagens na página do facebook ele procurou ressaltar seu protagonismo, porém não é apenas de retórica que se transforma um subsistema. No último pronunciamento postado na rede social, o então deputado repreende seus colegas que compartilharam de sua crença durante a candidatura, mas que não se comprometeram em apoiar a agenda do Presidente da República, ele diz na ocasião:

Eu não vi mobilização nenhuma dos Deputados que se dizem de direita para que essa pauta fosse aprovada. Eu não vi montarem nenhuma força-tarefa, nenhum grupo de discussão, não vi nenhuma reuniãozinha mixuruca na Liderança do Governo ou do partido do Presidente¹⁹.

O deputado, com essa fala, se figura como um ator externo ao Legislativo, que não possuía a opção de procurar reunir essa mobilização. Porém, as frentes parlamentares podem se utilizar da estrutura física do Congresso, a possibilidade de o próprio organizar uma reunião existia. Portanto, essa é uma pista referente ao alcance limitado de sua influência interna.

Ao acrescentar na análise o conceito de interdependência, pode-se inferir que a FPAR caracterizou no momento de sua criação uma coalizão de conveniência, uma vez que a criação das frentes necessitando um grande número de assinaturas refletem antes um recurso institucional, utilizado como moeda de troca, do que propriamente um compromisso com a militância em determinado tema. Assim, nesse cenário, as crenças são indiferentes e a interdependência entre os parlamentares é simbiótica, o que segundo a matriz de Fenger e Klok (2021) resulta em uma coalizão de conveniência.

Já para a manutenção da Frente, coexistem a interdependência simbiótica e a competitiva, uma vez que um assinante, que já não compartilhava a crença da política sinalizada, não concordando com um movimento do grupo pode dificultar o

¹⁹Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=346.2019&nuQuarto=209039&nuOrador=7&nuInsercao=7&dtHorarioQuarto=19:40&sgFaseSessao=OD&Data=30/10/2019&txApelido=LOESTER%20TRUTIS&txFaseSessao=Ordem%20do%20Dia&txTipoSessao=Deliberativa%20Extraordin%C3%A1ria%20-%20CD&dtHoraQuarto=19:40&txEtapa=>

atingimento dos objetivos, como aconteceu com a apresentação de PDLs de sustação dos decretos favoráveis. Logo, é possível encontrar situações em que as crenças são divergentes e a interdependência competitiva, resultando em grande conflito. Caso a interdependência seja simbiótica, como em uma negociação por troca de votos, tem-se uma coalizão com conflito instável. Em outras situações, as crenças são congruentes, mas a interdependência é competitiva, como na disputa pelas pautas que entram na agenda de votação. Com o alto número de PLs com conteúdos diversos, essa é uma situação plausível de se supor que aconteça com os atores da coalizão armamentista, o que resulta, segundo as hipóteses de Fenger e Klok (2021), em uma coalizão com severos problemas de ação coletiva, ainda mais severa pela falta de recursos institucionais que uma frente parlamentar dispõe para influenciar diretamente a agenda política.

A FPAR, assim, não obteve sucesso em unir a coalizão armamentista - tanto pela falta de recursos que detinha quanto pela falta de liderança da figura de seu coordenador, que não obteve sucesso em mobilizar participantes com crenças heterogêneas - e disputar o subsistema da regulação de armas, servindo antes como um recurso personalista sinalizador de interesses.

5 CONCLUSÃO

A Frente Parlamentar Armamentista (FPAR) atuou como uma tentativa institucional de consolidar uma coalizão armamentista no Legislativo, mas, diante da escassez de recursos institucionais e das divergentes crenças secundárias, funcionou predominantemente como um instrumento sinalizador de crenças, sem produzir mudanças no subsistema da regulação de armas. Os deputados signatários da FPAR empregaram a estratégia material de forma mais ostensiva do que a retórica, uma vez que não houve discursos voltados à institucionalização da Frente e a cobertura midiática concentrou-se na figura de seu coordenador, assim como as postagens em redes sociais. Isso não significa que os atores armamentistas tenham deixado de representar seus interesses no período, mas que não o fizeram em nome da FPAR enquanto coletivo.

Procurou-se aferir as estratégias desse grupo, uma vez que o evento externo de eleição de candidatos com a crença bolsonarista e o evento interno de conquista do cargo de Presidente da República por um ator da coalizão armamentista, trouxeram para esta uma janela de oportunidades com recursos valiosos, como visibilidade para a pauta e a participação em coalizão majoritária e com crenças compartilhadas com o Executivo. Porém, um exame minucioso com o auxílio dos conceitos do Advocacy Coalition Framework (ACF) pintou o complexo cenário que pavimentou o caminho da coalizão armamentista.

O subsistema faz parte do sistema político brasileiro regido por alguns parâmetros estáveis que condicionam as oportunidades e os recursos disponíveis aos atores das coalizões. Um deles é o presidencialismo de coalizão que exige interdependências entre Executivo e Legislativo, ambos com prerrogativas legislativas para produzir o sistema de leis do país. No Congresso as normas internas de organização privilegiam a distribuição partidária das cadeiras parlamentares, assim o partido majoritário possui o poder de presidir a Mesa Diretora e decidir pela agenda de votação, ou seja, quais matérias serão apreciadas pela Casa, a composição dos demais cargos e das comissões seguem a da proporcionalidade partidária. O Executivo formar coalizões com os partidos majoritários o dá acesso aos detentores dos poderes desses cargos e consequentemente aos votos para seus projetos.

Jair Bolsonaro não procurou formar coalizões, seguindo a crença anti-sistêmica de que o presidencialismo de coalizão é um dos problemas da corrupção no sistema político do país. Candidaturas ganharam fôlego a partir da crença definida como bolsonarista, predominantemente anti-esquerda e conservadora. Apesar do compartilhamento das crenças profundas entre eles e a maioria direitista na Câmara, havia diversas discordâncias em crenças da política e secundárias que prejudicaram a agenda do governo. Esses candidatos utilizaram a retórica bolsonarista como um recurso eleitoral, mas não simpatizavam com todas as propostas do mandatário.

Esse sistema de crenças é compartilhado pela coalizão armamentista, apresentando os mesmos problemas de crenças secundárias divergentes em certos aspectos do subsistema. A crença da política desta coalizão é definida pela defesa do direito à liberdade de legítima defesa em meio à constante guerra entre os cidadãos de bens e os bandidos, estes que ameaçam a família tradicional, a propriedade privada e a vida do cidadão de bem. Com o afastamento e a crítica à não existência de segurança pública provida pelo Estado, tem-se a defesa pelo aspecto privado da segurança.

Já a crença da política da coalizão desarmamentista entende que uma desregulamentação do uso das armas de fogo eleva a violência cotidiana e abastece o mercado ilegal. Essa visão, após cinco anos de tramitação no processo legislativo, consolidou-se como a dominante no subsistema. Houve uma aprendizagem em favor do desarmamentismo, assim a maior parte dos deputados defende mudanças pontuais à norma, com discordâncias acerca do conteúdo destas. Por isso, desde sua concepção poucas foram as medidas que tiveram sucesso em alterar a norma, as propostas de caráter flexibilizantes não evoluem além da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), e as poucas promulgadas visam mudanças pontuais.

O então Presidente da República, fez valer sua agenda por meio de decretos presidenciais, normas que possuem caráter administrativo e extrapolam as funções regulamentares do Executivo, que legisla sem o escrutínio do Congresso, como manda a Constituição. Por esse motivo, diversos de seus decretos foram sustados pelos outros Poderes, inclusive os cerca de 19 que modificaram o subsistema em favor das crenças da coalizão armamentista.

A análise empírica revelou que os recursos institucionais mais relevantes – como posições hierárquicas, experiência política ou opinião pública – estavam ausentes entre os membros da FPAR. O desenho institucional das frentes parlamentares, o baixo custo de criação e o uso como moeda de troca na formação de alianças contribuem para a constituição de grupos heterogêneos, com distintos graus de compromisso com a pauta que formalmente defendem, que formam assim coalizões de conveniência. Isso foi evidente na FPAR: os parlamentares não compartilhavam necessariamente crenças secundárias sobre como modificar o Estatuto do Desarmamento, refletido nos diversos projetos legislativos e a dificuldade em aprová-los. A concentração de projetos flexibilizadores entre os signatários indica que a representação de interesses se deu predominantemente por meio da apresentação de proposições legislativas. Mas, não por conta da existência da Frente.

Constatou-se uma atuação marcada por uma coalizão com severos problemas de ação coletiva, personalismo e limitada capacidade de incidência legislativa. A ausência de reeleição do coordenador, Loester Trutis, e a não recriação da FPAR na 57ª Legislatura indicam que sua atuação esteve condicionada a uma janela de oportunidade conjuntural (2019–2022) aproveitada pelo coordenador da Frente para sinalizar seus interesses, porém sem capacidade de institucionalização e atuação conjunta.

A FPAR não se consolidou como espaço de transformação normativa, mas como uma arena de visibilidade: uma coalizão de conveniência marcada pela interdependência na sua origem, pela diversidade de crenças secundárias e pela ausência de recursos institucionais, que resultou em problemas de ação coletiva e em uma atuação personalista centrada em seu coordenador.

Este trabalho constitui uma contribuição ao campo da análise da representação de interesses via frentes parlamentares, como sua capacidade de influência é limitada pelos parâmetros estáveis das normas internas do Congresso que estabelecem suas regulamentações e organizam o parlamento em torno dos partidos políticos. A pesquisa apresenta limitações, entre elas o enfoque institucional, sem análises mais focadas nos indivíduos que compoem o grupo, e a ênfase no Estatuto, que não captam outras dimensões da atuação política no subsistema. Estudos futuros podem ampliar a análise para outras frentes

parlamentares, principalmente a Frente Parlamentar da Segurança Pública (FPSP), ou para coalizões em políticas distintas, permitindo comparações mais abrangentes.

A originalidade do trabalho está na aplicação do ACF em contextos diversos que não somente o de análise de mudanças em subsistemas, nesse caso em tentativas de mudanças focando em um ator específico, auxiliando na compreensão dos limites da formação de *advocacy coalitions* em contextos institucionais fragmentados marcado por interdependências, como o brasileiro, mesmo sob incentivos políticos favoráveis.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro. **Dado**, 31, 1, p. 5-34. 1988.

AGÊNCIA SENADO. **Crivella: Congresso vive dia de glória com aprovação do Estatuto do Desarmamento**. Agência Senado. Brasília. jul. 2003a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/07/23/crivella-congresso-vive-dia-de-gloria-com-aprovacao-do-estatuto-do-desarmamento>. Acesso em: 13 jun. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Decretos pró-armas de Bolsonaro enfrentam resistência no Senado**. Senado Notícias. Brasília. jul. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/23/decretos-pro-armas-de-bolsonaro-enfrentam-resistencia-no-senado>. Acesso em: 31 jul. 2024.

AGÊNCIA SENADO. **Maioria é contra facilitar acesso a armas, revela DataSenado**. Agência Senado. Brasília. fev. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/02/15/maioria-e-contra-facilitar-acesso-a-armas-revela-datasenado>. Acesso em: 13 jun. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Renan conclama sociedade contra armas de fogo**. Agência Senado. Brasília. out. 2003b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/10/07/renan-conclama-sociedade-contra-armas-de-fogo>. Acesso em: 13 jun. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Renan diz que Estatuto do Desarmamento corre risco na Câmara**. Agência Senado. Brasília. set. 2003c. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/09/11/renan-diz-que-estatuto-do-desarmamento-corre-risco-na-camara>. Acesso em: 13 jun. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Sarney falará com presidente da Câmara sobre projeto de desarmamento**. Agência Senado. Brasília. set. 2003d. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/09/11/sarney-falara-com-presidente-da-camara-sobre-projeto-de-desarmamento>. Acesso em: 13 jun. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Sem consenso, mudança no Estatuto do Desarmamento deve mobilizar senadores em 2019**. Agência Senado. Brasília. nov. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/11/05/sem-consenso-mudanca-no-estatuto-do-desarmamento-deve-mobilizar-senadores-em-2019>. Acesso em: 05 ago. 2025.

AGÊNCIA SENADO. **Senado aprova Estatuto do Desarmamento**. Agência Senado. Brasília. dez. 2003e. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/12/09/senado-aprova-estatuto-do-desarmamento>. Acesso em: 13 jun. 2025.

ALMEIDA, Acir. Processo Legislativo: Mudanças Recentes e Desafios: Notas de Pesquisa. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Rio de Janeiro, n. 7, p. 43-50, jan. 2015. Semestral.

AMARAL, Oswaldo E. Partidos políticos e o governo Bolsonaro. *In*: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 111-120. 2021.

AMORIM NETO, Octavio; SANTOS, Fabiano. O Segredo Ineficiente Revisto: O que Propõem e o que Aprovam os Deputados Brasileiros. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 661-698, 2003.

ANDREASSA, Luiz. O protagonismo do Congresso Nacional na aprovação de leis no Brasil. **Politize**. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/protagonismo-congresso-nacional-no-brasil/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

ARAÚJO, S.; SILVA, R. Frentes e bancadas parlamentares: uma proposta teórico-metodológica e de agenda de pesquisa. *In*: **10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**. Belo Horizonte. 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. 1977. Lisboa: Edições 70.

BATISTA, Mariana. Quais Políticas Importam? Usando ênfases na agenda legislativa para mensurar saliência. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 104, p. 1-20, jan. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/3510411/2020>.

BENETTI, P. R. “**Em defesa da ordem**”: debates parlamentares sobre violência no Brasil da nova República. 2017. 245 f. Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos.

BENETTI, P. R. Na antessala da bancada da bala: Argumentos contra o Estatuto do Desarmamento (2003). **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 15, n. 3, p. 859–882, set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/VxSFbtdbyPZKZdswdZfRbZv/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 31 jul. 2024.

BEZERRA, Marcos O. **Em nome das "bases": política, favor e dependência pessoal**. Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, Rio de Janeiro. 1999.

BRANDÃO, Raquel. Taurus se concentrará mais na divisão de armamentos. **Valor Econômico**. São Paulo. ago. 2019.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Ato da Mesa n. 69, de 10 de novembro de 2005**. Diário da Câmara dos Deputados. 11 de novembro de 2005. Disponível em: https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD11NOV2005SUP_B.pdf#page=8. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Diário da Câmara dos Deputados. **Ano LXXIV nº 59, terça-feira, 16 de abril de 2019.** Brasília, 2019a.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Diário da Câmara dos Deputados. **Ano LXXIV nº 147, quinta-feira, 22 de agosto de 2019.** Brasília, 2019b.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Requer o registro da Frente Parlamentar Armamentista - FPAR.** Requerimento. Brasília, 2019c. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54004-integra.pdf. Acesso em: 21 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Brasília, 23 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRUNO, Regina A. Nova República: a violência patronal rural como prática de classe. **Sociologias**, [S.L.], n. 10, p. 284-310, 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1517-45222003000200010>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Ao completar 15 anos, Estatuto do Desarmamento pode ser revisto.** Agência Câmara de Notícias. out. 2018. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/546746-AO-COMPLETAR-15-ANOS,-ESTATUTO-DO-DESARMAMENTO-PODE-SER-REVISTO>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Atividade legislativa.** 2025a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Câmara aprova regras para armas de caçadores, atiradores esportivos e colecionadores.** Agência Câmara de Notícias. nov. 2019a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/609931-camara-aprova-regras-para-armas-de-cacadores-atiradores-esportivos-e-colecionadores/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Frentes e Grupos Parlamentares.** 2025b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/deputados/frentes-e-grupos-parlamentares>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Nova composição da Câmara.** 2019b. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicaocamara2019/index.html#_. Acesso em: 13 jun. 2025.

CASCIONE, S.; ARAÚJO, S. Obstáculos para protagonismo das frentes parlamentares em coalizões presidenciais no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 27, n. 72, p. 23, 2019.

CASCIONE, S. **Institucionalização e Influência das Frentes Parlamentares no Congresso Brasileiro.** 2018. 165 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de

Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2020**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2020>

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2025.

CNN BRASIL. **Cidade de SC é declarada Capital Nacional dos Atiradores**. nov. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/cidade-de-sc-capital-dos-atiradores/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CONGRESSO EM FOCO. **Indústria das armas banca visita de deputados do PSL à fábrica da Taurus**. Congresso em Foco. set. 2019. Disponível em: <https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/32112/industria-das-armas-banca-visita-de-deputados-do-psl-a-fabrica-da-taurus>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CONGRESSO NACIONAL. **Atribuições**. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/institucional/atribuicoes>. Acesso em: 13 jun. 2025.

CORADINI, Odaci L. Frentes Parlamentares, Representação de Interesses e Alinhamentos Políticos. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 241-256, jun. 2010.

COUTO, Cláudio G. Do governo-movimento ao pacto militar fisiológico. *In*: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 35-50. 2021.

DAVID, Eduardo G.; KRAUSE, Silvana; SVARTMAN, Eduardo M. Militares, partidos e eleições. **Conexão Política: Partidos Políticos e Eleições: mudanças na atual democracia brasileira**, Teresina, v. 12, n. 1, p. 38-72, jun. 2023.

DEISTER, Jaqueline. Principal grupo armamentista do Brasil tem quatro pré-candidaturas no Rio de Janeiro. **Brasil de Fato**. Rio de Janeiro, ago. 2022.

DIAP, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2019-2023**. Estudos Políticos do DIAP - Brasília, DF, 2018. 164 p.

DIAP, Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2023-2027**. Estudos Políticos do DIAP - Brasília, DF, 2023. p. 168.

DIAS, Rodolfo P.; MAYER, Rodrigo. A incubação da extrema-direita: a rede de financiamento do psl nas eleições de 2018. **Revista de Sociologia e Política**, [S.L.], v. 29, n. 78, p. 1-19, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1678-987321297805>.

DOMINGUES, Mauro P. Algumas considerações acerca das relações entre o Poder Executivo e o Legislativo em regimes democráticos. *In: SINAIS - Revista Eletrônica*. Ciências Sociais. Vitória: CCHN, UFES, Edição n.08, v.1, Dezembro. 2010, pp. 131-148.

ÉBOLI, Evandro. Deputado bolsonarista exhibe no gabinete talento para atirar na cabeça. **Metrópoles**. abr. 2022. Disponível em: <https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/deputado-bolsonarista-exibe-no-gabinete-talento-para-atirar-na-cabeca>. Acesso em: 13 jun. 2025.

ESTADÃO. **Câmara paga advogados de deputados do PSL**. nov. 2019. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/camara-paga-advogados-de-deputados-do-psl/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

ESTEVES, Eulícia. **O Brasil diz sim às armas de fogo: uma análise sobre o referendo do desarmamento**. Dissertação (Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais) - FGV - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2007.

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 31 jul. 2024

FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Armas de fogo e homicídios no Brasil**. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/09/informe-armas-fogo-homicidios-no-brasil.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

FENGER, M. e KLOK- P.J. Interdependency, beliefs, and coalition behavior. **Policy Sciences**, Holanda, 34: p. 157-170, 2001.

FILHO, João. Quem é Loester Trutis, o deputado da bancada da bala que forjou o próprio atentado. **Intercept**. fev. 2021. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2021/02/14/quem-e-loester-trutis-o-deputado-da-banca-da-da-bala-que-forjou-o-proprio-atentado/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

G1 MS. **Após desvio de R\$ 776 mil de fundo eleitoral, ex-deputado de MS e esposa são condenados**. Mato Grosso do Sul. nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/11/13/apos-desvio-de-r-776-mil-de-fundo-eleitoral-ex-deputado-de-ms-e-esposa-sao-condenados-por-lavagem-d-e-dinheiro.ghtml>. Acesso em: 13 jun. 2025.

GALF, Renata. Bolsonaro tem recorde de vetos derrubados e menor taxa de projetos aprovados. **Folha de São Paulo**. São Paulo, dez. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/bolsonaro-tem-recorde-de-vetos-derrubados-e-menor-taxa-de-projetos-aprovados.shtml>. Acesso em: 01 out. 2024.

HABERMAS, Jurgen. Apresentação. *In*: Schmitt, Carl. **O conceito do político**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

INÁCIO, Magna. Poder Executivo: presidência e gabinete. *In*: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 67-82. 2021.

INSTITUTO IGARAPÉ. A Flexibilização do acesso a armas e munições em análise pelo STF: um panorama geral da votação. **Boletim 01 - Descontrole no Alvo**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2021.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Balanco de 1 ano do decreto que mudou o acesso a armas no Brasil**. Instituto Igarapé. Rio de Janeiro. jul. 2024. Disponível em: <https://igarape.org.br/balanco-de-1-ano-do-decreto-que-mudou-o-acesso-a-armas-no-brasil/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Implementação do Estatuto do Desarmamento**: do papel para a prática. São Paulo: Instituto Sou da Paz, abr. 2010.

KOKAY, Érika. Bolsonaro em 25 frases polêmicas. **DW**, out. 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/bolsonaro-em-25-frases-pol%C3%AAmicas/a-46065201>. Acesso em: 29 ago. 2024.

LACERDA, Marina B. “Bancada da Bala”: foram eleitos 48 deputados policiais e militares. **Le Monde Diplomatique Brasil**. 21 out. 2022. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/bancada-da-bala-foram-eleitos-48-deputados-policiais-e-militares/>. Acesso em: 03 mai. 2024.

LANDIM, Lucienne (ed.). Baixa aprovação de projetos próprios do Congresso evitou caos de leis no Brasil. **O Tempo**. Política. Contagem - MG, 07 maio 2022. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/politica/congresso/baixa-aprovacao-de-projetos-proprios-do-congresso-evitou-caos-de-leis-no-brasil-1.2660709>. Acesso em: 13 jun. 2025.

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. A Crise Atual e o Debate Institucional. **Novos Estudos CEBRAP**, 36(3), 79–97, 2017. <https://doi.org/10.25091/S0101-3300201700030008>

LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. Bases institucionais do presidencialismo de coalizão. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [S.L.], n. 44, p. 81-106, 1998. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-64451998000200005>.

LUPION, Bruno. Qual é a liberdade defendida por Bolsonaro na campanha. **DW**, out. 2022. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/qual-%C3%A9-a-liberdade-defendida-por-bolsonaro-na-campanha/a-63434977>. Acesso em: 29 ago. 2024.

MAINWARING S, ed. **Party Systems in Latin America: Institutionalization, Decay, and Collapse**. Cambridge University Press; 2018.

MAIR, Peter. Os partidos políticos e a democracia. **Revista Análise Social**, v. 38, n. 167, p. 277-293, 2003.

MANES, Matteo d B. As Políticas de Controle de Armas de Fogo e Munições no Brasil e a baixa influência do Legislativo após o Estatuto do Desarmamento. **Laboratório de Estudos Eleitorais, em Comunicação Política e Opinião Pública - DOXA**, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 24 Jul 2024.

MANES, Matteo d B. **Bancadas temáticas como alternativa para formação de base de apoio legislativa**: a relação entre o Executivo e a bancada ruralista na 56ª legislatura. 2022. 77 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Rio de Janeiro, 2022.

MELO, Carlos R. A Câmara dos Deputados pós-2018: o que mudou? *In*: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 95-110. 2021.

MELO, Marcus A. A malaise política no Brasil: causas reais e imaginárias. **Journal of Democracy em Português**, v. 6, n. 2, p. 69-95, out. de 2017.

MIRANDA, João Vitor S. **Composição e atuação da "Bancada da Bala" na Câmara dos Deputados**. 2019. 271 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

MUSSE, Ricardo. Governo Bolsonaro: a calamidade triunfal. *In*: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 51-66. 2021.

NSC. **Por que Santa Catarina lidera a compra de armas no Brasil**. NSC Total. Florianópolis. maio 2013. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/por-que-santa-catarina-lidera-a-compra-de-arma-s-no-brasil>. Acesso em: 13 jun. 2025.

OLIVEIRA, Leandro P. **Fragmentação eleitoral em eleições proporcionais: análise das eleições municipais catarinenses de 2008 a 2020**. 75 p. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em Ciências Sociais, Florianópolis, 2023.

PASSOS, Anaís M. Militares e política no governo de Jair Bolsonaro. *In*: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 217-225. 2021.

PF, Polícia Federal. **Certificado de Registro - CAC**. jul. 2025. Disponível em: <https://app.fabric.microsoft.com/view?r=eyJrljoiZTNmNmQyYzQtZDUyOS00MmMyLTk0YjltY2FmZjI3Y2FhYTZmliwidCI6IjU2YzFIMmZiLTg3YzEtNGRIMC1hNmFjLWQwNTY2YzA4Y2U2NiJ9>. Acesso: 05 ago. 2025.

POMPEU, Lauriberto; GONÇALVES, Eduardo. Governo cede, aceita mudar decreto sobre armas, e Senado desiste de derrubar medida de Lula. **O Globo**, ago. 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/08/27/governo-cede-aceita-mudar-decreto-sobre-armas-e-senado-desiste-de-derrubar-medida-de-lula.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2024.

PRÓ-ARMAS. **O Movimento**. Disponível em: <https://proarmasbrasil.com.br/o-movimento/>. Acesso em: 29 ago. 2024.

PSL, Partido Social Liberal. **O caminho da prosperidade: proposta de plano de governo**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/wp-content/uploads/2018/10/plano-de-governo-jair-bolsonaro.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2025.

REY, Beatriz. O Congresso e o balanço de poder no Brasil. **Journal of Democracy em Português**, v. 12, n. 2. 2023.

RENNÓ, Lucio. Bolsonarismo e as eleições de 2022. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 36, n. 106, p. 147-163, dez. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2022.36106.009>.

RIBEIRO, Ludmila; OLIVEIRA, Valeria. “Eu quero que o povo se arme”: a política de segurança pública de Bolsonaro. In: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 327-342. 2021.

RIBEIRO, Rodrigo M. O Nascimento do Estatuto do Desarmamento: Justificativa Parlamentar e Contexto Social da sua Promulgação. **Rev. Bras. Segur. Pública**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 62-81, fev. 2023.

SABATIER, Paul A. (ed.). **Theories of the Policy Process**. California: Westview Press, 2007.

SANTOS, Eveline R. **A Bancada da Bala na Câmara: Quem são e o que propõem esses deputados**. 2018. 230 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós Graduação em Sociologia, Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/33773/1/2018_EvelineRibeirodosSantos.pdf. Acesso em: 21 out. 2023.

SANTOS, Fabiano, ed. Congresso remoto: a experiência legislativa brasileira em tempos de pandemia [online]. **Sociedade e política collection**. Rio de Janeiro, 2021, p. 141. ISBN: 978-65-88808-12-2. <https://doi.org/10.7476/9786588808122>.

SANTOS, Fabiano; BARBOSA, Leonardo M. Bolsonaro e o Congresso: a caminho da estabilidade?. In: AVRITZER, Leonardo *et al* (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 83-94. 2021.

SANTOS, Wilson. Congresso está legislando mais. **Revista Desafios do Desenvolvimento - SBS**, Brasília, Ano 12. Edição 84, 16 out. 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3175&catid=28&Itemid=39. Acesso em: 13 jun. 2025.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei nº 1.555, de 2003: Relatório**. Brasília: Comissão de Segurança Pública e Combate Ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, 2003. 16 p.

SESTREM, Gabriel. Após bom resultado nas urnas, grupo pró-armas quer criar bancada armamentista no Congresso. **Gazeta do Povo**. out. 2022. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2022/com-numero-expressivo-armamentistas-eleit-os-grupo-projeta-criacao-bancada-pro-armas/>. Acesso em: 13 jun. 2025.

SILVA, R.; ARAÚJO, S. Representações Políticas Alternativas no Congresso Nacional: uma Proposta Conceitual para Compreender as Frentes Parlamentares. **Revista Direito Público**, 16, pp. 232-256, 2019.

SILVEIRA E SILVA, Rafael. Revisando as Regras: Adaptações e Alcances do Processo Decisório Legislativo em Tempos de Pandemia. **Direito Público**, 17(94), 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/4631>. Acesso em: 13 jun. 2025.

TAVARES, Vitor. Como Santa Catarina foi de Estado eleitor de Lula a reduto bolsonarista. **BBC News Brasil**. São Paulo. dez. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-63867608>. Acesso em: 13 jun. 2025.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas>. Acesso em: 13 jun. 2025.

UNODC, United Nations Office On Drugs And Crime. **Global Study On Homicide 2023**. Viena: United Nations, 2023. 162 p. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/2023/Global_study_on_homicide_2023_web.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

ZANINI, Fábio. Arma é para cidadão se defender e não resolve questão da segurança, diz ativista. **Folha de São Paulo**. São Paulo, Blog Saída Pela Direita. jun. 2019a.

ZANINI, Fábio. Vem aí mais uma bancada da bala no Congresso Nacional. **Folha de São Paulo**. São Paulo, Blog Saída Pela Direita. mar. 2019b.